



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 105

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2024

| SUMÁRIO | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 48 |
| Poder Executivo..... | 1 | 17 | |
| Casa Civil..... | 3 | 18 | 48 |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 3 | 20 | 48 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 4 | 21 | 50 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 5 | 23 | 51 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 6 | 26 | 52 |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes..... | | 37 | 52 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 8 | 38 | 52 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | 8 | 40 | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 9 | 40 | 56 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 13 | 41 | 57 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | | 43 | 57 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 58 |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | 43 | 60 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 43 | 60 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | 44 | 61 |
| Secretaria de Estado de Comunicação..... | | | 61 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 14 | 44 | 61 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 45 | 61 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | | | 62 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | | 63 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal..... | 14 | 45 | |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 46 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | 14 | 46 | 63 |
| Controladoria-Geral..... | 15 | 47 | |
| Defensoria Pública..... | | 47 | 70 |
| Procuradoria-Geral..... | | 47 | |
| Tribunal de Contas..... | 15 | | |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios..... | 16 | | |
| Ineditorial..... | | | 70 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.869, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo denominado Vila Vicentina, Quadra 18, conjunto 01 e Vila Vicentina, Parque da Vila, Rua Vicentina 1, 2, 3 e Rua Parque, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que

dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo 00390-00009819/2019-96, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico do parcelamento do solo urbano denominado Vila Vicentina - Quadra 18, conjunto 01 e Vila Vicentina, Parque da Vila, Rua Vicentina 1, 2, 3 e Rua Parque, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 342/2022, Memorial Descritivo - MDE 342/2022 e Norma Edificação, de Uso e Gabarito - NGB 342/2022.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja posterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.945, de 12 de setembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.870, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 12000230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.871, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00090-00008902/2024-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|----------|------------|------------|
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 80.000.000 |
| 26.122.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS | | | | | | |
| Ref.010916 6192 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 3.000.000 | |
| Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.126.6216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 99 | 44.90.40 | 0 | 1500.100 | 7.000.000 | |
| Ref.024750 0022 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.451.6216.5016 REFORMA DE PONTOS DE TÁXI | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 5.000.000 | |
| Ref.022271 0001 REFORMA DE PONTOS DE TÁXI - DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO | 99 | 44.90.51 | 0 | 1500.100 | 3.000.000 | |
| Ref.023093 0005 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL | | | | | | |
| 26.453.6216.3181 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS | 99 | 33.90.37 | 0 | 1500.100 | 15.000.000 | |
| Ref.019666 0003 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|----------|------------|------------|
| 26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 6.000.000 | |
| Ref.019671 0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 6.000.000 | |
| Ref.019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE | 99 | 33.91.48 | 0 | 1500.100 | 5.000.000 | |
| Ref.019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 2024AC00214 | 99 | 33.90.48 | 0 | 1500.100 | 30.000.000 | 80.000.000 |
| TOTAL | | | | | | |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|----------|------------|------------|
| 200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 80.000.000 |
| 26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC | | | | | | |
| Ref.019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 2024AC00214 | 99 | 33.90.39 | 0 | 1500.100 | 80.000.000 | 80.000.000 |
| TOTAL | | | | | | |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| | |
|---|---|
| <h1 style="margin: 0;">DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p style="margin: 10px 0;">Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p> | <p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p> |
|---|---|

ERRATA

No Anexo III, do Decreto nº 45.798, de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 05, ONDE SE LÊ: "...1.4.4 CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAD...", LEIA-SE: "...1.4.4 CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - CADF...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 134 e 136 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e ATA - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIPLAN, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Atribuir responsabilidade à Unidade de Controle de Orçamento e Finanças da Casa Civil do Distrito Federal:

I - Efetuar a abertura e o fechamento mensal, até o dia 15 (quinze) do mês posterior ao mês encerrado, da escrituração fiscal no módulo EFD-Reinf;

II - Efetuar a retenção, escrituração e recolhimento da Contribuição Previdenciária incidentes sobre os "serviços contratados a título de cessão de mão de obra e empreitada" (Eventos periódicos, Série 2000), bem como pela retenção e escrituração do Imposto de Renda incidentes sobre os "rendimentos pagos a terceiros a qualquer título a pessoas físicas e jurídicas contratados para prestação de serviços e fornecimento de bens" (Eventos periódicos, Série 4000);

III - Transmitir as informações registradas no módulo EFD-Reinf e e-Social mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês a que se refere a escrituração;

IV - Efetuar a transmissão da DCTF e DCTFWeb, em atendimento à legislação vigente;

V - Apresentar a DCTF, até o 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;

VI - Apresentar a DCTFWeb mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores;

VII - Emitir o DARF eletrônico referente às escriturações e retenções no módulo EFD-Reinf e no eSocial, e encaminhar para pagamento, até o dia 15 do mês posterior ao mês encerrado; e

VIII - Recolher os impostos e contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme legislação vigente, devidas pela Casa Civil e órgãos vinculados a partir janeiro de 2024.

§1º A transmissão da DCTFWeb somente será realizada pela Unidade de Controle de Orçamento e Finanças após a Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal informar, nos autos do processo da folha de pagamento, que as informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias dispostas no eSocial e na EFD-Reinf, quando aplicável, pertinentes aos servidores, estão consolidadas e validadas para envio.

§2º Após o recolhimento dos impostos, e da contribuição previdenciária e de terceiros do eSocial, a Unidade de Controle de Orçamento e Finanças restituirá o processo SEI-GDF da folha de pagamento para a Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, acompanhado dos comprovantes de recolhimento dos impostos, contribuições previdenciárias e de terceiros.

Art. 2º Atribuir responsabilidade à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal:

I - Prestar as informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício bem como os registros referentes à diárias e ajudas de custo, quando provenientes de relação trabalhista (mesmo sem vínculo empregatício), no eSocial;

II - Incluir nos autos do processo SEI pertinente à folha de pagamento, a informação que as informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias dispostas no eSocial e na EFD-Reinf, quando aplicável, relativas aos servidores, estão consolidadas e validadas para envio.

Parágrafo único. A prestação das informações referentes à diárias e ajudas de custo, nos casos em que a fonte pagadora não é empregadora do beneficiário e não provenientes de relação trabalhista, deve ser realizada por meio da EFD-Reinf, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Atribuir responsabilidade à Unidade de Controle de Orçamento e Finanças e Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas a reabertura e o fechamento do sistema de escrituração eletrônica, quando da necessidade de retificar ou incluir informações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e sociais.

Parágrafo único. A retificação ou inclusão de informações fiscais e tributárias é de competência da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças e a retificação ou inclusão de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e sociais compete à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento instituída pela Ordem de Serviço nº 92 (136748515), de 22 de março de 2024, referente à construção dos artefatos necessários a definição de solução para fornecimento de maletas balísticas para uso na proteção à integridade física do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, sua família e outras autoridades eventualmente protegidas pela Casa Militar, através das equipes da Subchefia de Operações de Segurança.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 1º, inciso VII, da Ordem de serviço nº 102, de 29/04/2024, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, página 09, e considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a III, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial, bem como considerando a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 – TCDF - que estabelece normas de instauração, organização e processamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e Considerando-se a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga, instaurada através da Ordem de Serviço nº 40, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, 19 de fevereiro de 2024, página 21, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo 00132-00001492/2024-21 referente ao processo físico: 132.000.896/2014 - Reforma e revitalização da quadra, parques e calçadas da Praça da QSF 02 - Taguatinga/DF, para apuração de responsabilidade e superestimativa do quantitativo de serviços no orçamento estimado nas planilhas elaboradas pela Administração Regional e/ou prejuízo ao erário na fase de execução e recebimento das obras constantes no referido procedimento Interno levantados no Relatório Pericial 143/2017- APAEL/SPD e Inquérito Civil Público nº 08190.256802/16-06, no valor estimado de 20.311,27 atualizado em R\$ 36.079,88.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001455/2024-82, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, nos dias 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31 de julho de 2024, das 19h às 22h, para realização dos ensaios do espetáculo "Me Escuta", responsável legal, Sr. Francisco Pessanha Neto, CPF nº xxx.746.xxx-91, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00066108/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, nos dias 02/07/2024 e 13/12/2024, das 18h às 22h30min, para realização de Festa de Formatura das turmas do Centro Educacional 04 do Guará, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Governança das Contratações Públicas, vinculado ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído por meio da Portaria Seec-DF nº 118, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º São membros do Subcomitê os responsáveis pelas seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Compras Governamentais, que o presidirá;
- II - Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;
- III - Subsecretaria de Administração Geral;
- IV - Unidade de Controle Interno; e
- V - Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§1º Nas ausências e impedimentos do Subsecretário de Compras Governamentais, o Subcomitê será presidido por seu substituto legal ou, na ausência deste, pelo Subsecretário de Administração Geral.

§2º Poderão ser convocados a participar de reuniões, deliberações e atividades do Subcomitê servidores representantes de quaisquer unidades administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por indicação do Secretário Executivo ou do Subsecretário correspondente.

Art. 3º Compete ao Subcomitê, no âmbito das competências da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- I - prestar auxílio ao Comitê Interno de Governança Pública no que tange à governança das contratações públicas e a licitações e contratos administrativos;
- II - propor mecanismos, instâncias e práticas de governança das contratações, apresentando propostas para sua regulamentação;
- III - propor políticas, processos, diretrizes, metodologias, manuais e planos de trabalho afetos à governança das contratações e a licitações e contratos administrativos;
- IV - elaborar e apreciar minutas de atos normativos relativos à governança das contratações e a licitações e contratos administrativos;
- V - apresentar ao Comitê Interno de Governança Pública suas deliberações e o resultado dos trabalhos, em consonância com as diretrizes normativas e com as políticas, objetivos, indicadores, metas e iniciativas institucionais estratégicas.

Art. 4º As deliberações e os resultados dos trabalhos do Subcomitê devem ser apresentados ao Comitê Interno de Governança Pública:

- I - na forma de decisão colegiada, quando tratarem de assuntos da estrita competência do Subcomitê; ou
- II - na forma de decisão coordenada, quando resultarem da atuação intersetorial, na forma prevista no Capítulo XI-A, da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

§1º A decisão coordenada será adotada em matérias relevantes que exijam a participação de três ou mais setores, membros ou não do Subcomitê, com a finalidade de simplificar o processo administrativo mediante a participação concomitante de autoridades, agentes decisórios e responsáveis pela instrução técnico-jurídica.

§2º Cada setor participante é responsável pela elaboração de documento específico sobre o tema em pauta, a fim de subsidiar os trabalhos e integrar o processo da decisão coordenada.

Art. 5º O apoio administrativo ao Subcomitê, a cargo da Assessoria de Governança e Compliance, consistirá nas seguintes atividades:

- I - organizar pautas, providenciar a logística e encaminhar convites para reuniões;
- II - acompanhar as reuniões e elaborar memória de reunião, submetendo-a à assinatura dos presentes por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI;
- III - incluir, por solicitação do Presidente, as deliberações do Subcomitê na pauta do Comitê Interno de Governança Pública;
- IV - zelar pela completa instrução dos processos relativos aos trabalhos do Subcomitê;
- V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º O Subcomitê reunir-se-á em caráter ordinário, preferencialmente uma vez por mês, e em caráter extraordinário, por convocação do Presidente ou de seu substituto.

§1º O quórum de reunião do Subcomitê é de três membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§2º Além do voto ordinário, o Presidente do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§3º Em caso de reunião cujas deliberações resultem na edição de Resolução do Subcomitê, a assinatura desta substituirá a confecção de memória de reunião.

§4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas, salvo por motivo relevante ou urgente, devidamente justificado.

Art. 7º O Subcomitê poderá, por ato de seu Presidente, designar servidores públicos para compor comissões ou grupos de trabalho específicos, para a realização de atividades em apoio às suas competências.

Art. 8º A participação no Subcomitê será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Subcomitê ou, por decisão deste, submetidos à apreciação do Comitê Interno de Governança Pública.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 04033-00006756/2024-30, por meio da Ordem de Serviço nº 137, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 26, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 04034-00004337/2024-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA (*)

07/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de junho de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00027854/2020-46, Tributo ICMS, RV 270/2022, Recorrente ENCINITAS CUSTOMS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, Advogado Charles Antonio Troge Mazutti OAB/PR 70.331, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00019579/2019-53, Tributo ICMS, RV 44/2021, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

c) Processo nº 00040-00012706/2021-16, Tributo ICMS, RV 13/2023, Recorrente AMERICANAS S.A (atual denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL) - SUJEITO PASSIVO SOLIDÁRIO A REINAN BISPO BARBOSA, Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 0040-001922/2017, Tributo ICMS, ED 001/2024, Embargante RIO LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Anders Frank Schattenberg OAB/PR 18.770, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 00040-00033232/2021-38, Tributo ICMS, REN 33/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo nº 00040-00036752/2021-01, Tributo ICMS, RV's 80/2023 e 63/2023, Recorrentes ANDRESSA ELVIRA BOTELHO E VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDRESSA ELVIRA BOTELHO, Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, §6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, páginas 13 e 14.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dá publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Proflora.

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, combinado com o Artigo 211 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com o Artigo 1.105 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo o que determina o Parágrafo único do Artigo 15 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Plano de Classificação e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Proflora, reproduzidos nos Anexos I e II desta Instrução, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal nos autos do Processo nº 00074-0000028/2021-16, conforme Parágrafo único do Artigo 4º do Decreto nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

**ANEXO I
 PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROFLORA**

| | |
|-----|---|
| 100 | EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS |
| 110 | PROJETOS DE FLORESTAMENTO Incluem-se documentos relacionados ao planejamento e implantação de projetos de florestamento, como planos de manejo, planos de uso e ocupação, estudos de viabilidade e demais documentos congêneres. |
| 120 | CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS Incluem-se contratos de sociedade em conta de participação com o Fiset, certificados de participação em reflorestamento e demais documentos congêneres. |
| 130 | UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS Incluem-se documentos relacionados ao uso de imóveis para implantação de projetos de florestamento, como contratos de arrendamento, termos de cessão de uso, termos de devolução de áreas e demais documentos congêneres. |
| 140 | EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTADAS E REFLORESTADAS Incluem-se documentos relacionados à alienação e exploração de florestas, tais como os concernentes aos procedimentos licitatórios para alienação de madeiras (leilões, pregões), autorizações de extração de madeira, relatórios de extração, notas fiscais emitidas e demais documentos congêneres. |
| 150 | ADMINISTRAÇÃO DAS ÁREAS FLORESTADAS E REFLORESTADAS Incluem-se inventários florestais, relatórios de fiscalização e demais documentos congêneres. |
| 200 | ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA |
| 210 | ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS Incluem-se atas e demais documentos produzidos pelas assembleias de acionistas. |
| 220 | ÓRGÃOS COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Incluem-se atas e demais documentos produzidos pelo Conselho de Administração diretamente relacionados à atividade finalística da Companhia. |

**ANEXO II
 TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS
 DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA PROFLORA**

| Código | Assunto | Prazos de guarda | | Destinação final | Observação |
|---------------------------------|---|--|--------------------|-------------------|------------|
| | | Fase corrente | Fase intermediária | | |
| 100. Empreendimentos florestais | | | | | |
| 110 | Projetos de florestamento | Até a conclusão da colheita. | 5 anos | Guarda permanente | |
| 120 | Captação e aplicação de recursos | Enquanto vigorar o contrato. | 5 anos | Guarda permanente | |
| 130 | Utilização de imóveis de terceiros | Enquanto vigorar o contrato ou termo de uso. | 10 anos | Guarda permanente | |
| 140 | Exploração das áreas florestadas e reflorestadas | Enquanto vigorar o contrato. | 10 anos | Guarda permanente | |
| 150 | Administração das áreas florestadas e reflorestadas | Enquanto vigorar o contrato ou termo de uso. | 5 anos | Guarda permanente | |
| 200. Administração da Companhia | | | | | |
| 210 | Assembleias de acionistas | 5 anos | 10 anos | Guarda permanente | |
| 220 | Órgãos colegiados da administração superior | 5 anos | 10 anos | Guarda permanente | |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 517, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 139430596 do processo SEI nº 00060-00084906/2020-15, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, sem resolução de mérito, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 518, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2023, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141547627 do processo SEI nº 00060-00594838/2021-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 519, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 094/2023 e 151/2023 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00449268/2022-46.

Art. 2º Determinar a Juntada do conteúdo do PAD 094/2023 (Processo 00060-00449268/2022-46) ao 151/2023 (Processo 00060-00370776/2022-94).

Art. 3º Arquivar o PAD 151/2023, sem resolução de mérito, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 141952952, com fulcro no §4º, do art. 48, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 636, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão Eleitoral Central de que trata a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, de caráter permanente, para coordenar as etapas do processo eleitoral para escolha dos conselheiros escolares, diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, e consoante o disposto no artigo 47, caput, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Central (CEC), de caráter permanente, para coordenar as etapas do processo eleitoral para escolha dos conselheiros escolares, diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e acompanhar as demandas relacionadas ao pleito até o final do mandato.

Art. 2º A CEC, conforme artigo 47, caput, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, será designada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e constituída por:

I - quatro representantes da SEEDF;

II - um representante da entidade representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - um representante da entidade representativa dos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal;

IV - um representante do segmento de pais, mães ou responsáveis por estudantes;

V - um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal.

§ 1º A presidência da CEC será exercida pelo Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ficando designado para atuar como Presidente Suplente o membro da Comissão que for o substituto eventual, ou excepcional, do cargo comissionado citado.

§ 2º É permitida a designação de suplentes para os integrantes da CEC relacionados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 3º À exceção das normatizações da CEC, que deverão ser assinadas pelos integrantes dessa Comissão, fica o Presidente da CEC autorizado a, isoladamente ou em conjunto com outro(s) membro(s) da CEC, assinar:

I - documentos necessários ao cumprimento das deliberações do colegiado;

II - respostas às solicitações de informações que forem encaminhadas à CEC;

III - consultas à Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 4º A participação na CEC é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º São atribuições da CEC, conforme descrito no § 2º do art. 47 da Lei nº 4.751, de 2012:

I - estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;

II - organizar o pleito;

III - atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Parágrafo único. À CEC, além das atribuições previstas no art. 3º desta Portaria, compete:

I - coordenar e fiscalizar o processo eleitoral com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática;

II - divulgar o edital do processo eleitoral para escolha de conselheiros escolares, diretores e vice-diretores nas unidades escolares da Rede de Ensino Pública do Distrito Federal;

III - acompanhar o processo eleitoral, especialmente as etapas que dizem respeito à:

a) inscrição dos candidatos ao Conselho Escolar e das chapas para a eleição de diretor e vice-diretor;

b) habilitação e homologação dos candidatos e das chapas;

c) sessão pública para apresentação, à comunidade escolar, dos respectivos planos de trabalho elaborados pelas chapas para a gestão da escola;

d) eleição pela comunidade escolar;

e) homologação do resultado da eleição.

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos das Comissões Eleitorais Locais, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática;

V - analisar e emitir, de forma recursal, parecer conclusivo sobre matéria encaminhada pela Comissão Eleitoral Local, com o apoio dos Grupos de Trabalho Regionais da Gestão Democrática;

VI - instituir os modelos e toda a padronização documental a ser adotada no pleito.

Art. 4º Os membros da CEC serão designados pela SEEDF após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 672, de 7 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 60; a Portaria nº 878, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, p. 47, e a Portaria nº 256, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 246, de 30 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 01 de Outubro de 2020, página 16, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001614/2014; Exercício: 2013 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE INCR A 06 DE BRAZILÂNDIA; Processo: 0461-000049/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000418/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001614/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC GAMA; Processo: 0463-000796/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA; Processo: 00080-00105688/2021-68; Exercício: 2021; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ; Processo: 00080-0095634/2021-87; Exercício: 2021; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00089290/2020-96; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 106 NORTE; Processo: 00080-00118696/2020-93; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-0097094/2021-76; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 13 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-0080912/2021-00; Exercício: 2021; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES; Processo: 00080-00097194/2021-01; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000042/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PÓLO AGRÍCOLA DA TORRE; Processo: 0461-000232/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001294/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001297/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000959/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001397/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000928/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000725/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001175/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000807/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000656/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001373/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000684/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA; Processo: 0467-000619/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000920/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001371/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-001374/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000833/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000906/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JIBÓIA; Processo: 0462-001348/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA; Processo: 0463-000438/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA; Processo: 0463-000558/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processo: 0463-000477/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 0464-000187/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 0464-000335/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 0464-000235/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ; Processo: 0464-000175/2014; Exercício: 2014; /Regional:

CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ; Processo: 0464-000328/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ; Processo: 0464-000359/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA; Processo: 0464-000221/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000476/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 0465-000075/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000386/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PAD/DF; Processo: 0466-000230/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000183/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000196/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo: 0466-000198/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO; Processo: 0466-000181/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000488/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CED 03 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000608/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000644/2009; Exercício: 2008; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000590/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000487/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000445/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 405 SUL; Processo: 0468.000286/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CIL DE BRASÍLIA; Processo: 0468.000505/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL; Processo: 0468.000826/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000187/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00081122/2022-14; Exercício: 2022; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 619 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000279/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 307 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000388/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC SANTA MARIA; Processo: 0471-000191/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DO CEI 210 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000220/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000303/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000210/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000219/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 00080-00080688/2021-48; Exercício: 2021; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00111889/2018-07; Exercício: 2018; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 14 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000378/2016; Exercício: 2016.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 246, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, 10 de julho de 2023, p. 61, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00159748/2023-24, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 248, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00166484/2023-65, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00015697/2023-09, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA - ME (CLÍNICA CEMARÉ), CNPJ nº 05.686.562/0001-54, localizada na QUADRA QD 09 CJ 03 LT 05 TÉRREO, PARANOÁ - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00036209/2023-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2024, da empresa BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ nº 06.043.050/0001-32, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00046895/2023-14, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2024, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 37.076.205/0001-60, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00025588/2023-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CAMEP - CLÍNICA DE APTIDÃO MENTAL E PSICOLÓGICA LTDA - ME (CAMEP), CNPJ nº 38.014.759/0001-04, localizada na QUADRA 06 CL 15 LJS 03 E 04 - SOBRADINHO/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030358/2023-44, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CEUPEM CLINICA DE EXAMES UNIFICADOS DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA (CEUPEM), CNPJ nº 00.531.525/0001-53, localizada na SETOR SCS QUADRA 7, A, SL 601/603 SN, ED. TORRE PATIO BRASIL - ASA SUL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00016657/2023-76, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa HP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (HP CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA), CNPJ nº 38.054.185/0001-90, localizada na SETOR SMHN QD 02 BL A LJ 78 ED CLINICAS - ASA NORTE , 70041-000 - BRASILIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240003/2024-SEAPE, (04026-00004566/2024-31), instaurada pela Portaria nº 22, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, página 30, consoante o que dispõe o art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 07/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (141094768).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 06, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE (04026-00014278/2024-94), instaurada pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (142522701).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2024 (*)

Altera a Instrução nº 07, de 23 de novembro de 2023 que regulamenta o trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 6º e 10, §5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para execução de trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Trabalho fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: as atividades regimentais desenvolvidas, pelos servidores do DER-DF, distante das dependências da unidade administrativa em que estejam lotados;

II - Plano de Trabalho de Atividades do Servidor (Anexo I): documento que define atividades de trabalho, produtos ou processos, de forma objetiva, que serão desenvolvidas distante das dependências da unidade administrativa em que esteja lotado, elaborado pela chefia imediata e com ciência e assinatura do servidor;

III - Relatório Semanal de Atividades do Servidor (Anexo II): documento elaborado pelo servidor, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora das dependências do DER-DF na semana corrente;

IV - Relatório Mensal de Atividades do Servidor (Anexo III): documento elaborado pelo servidor e atestado pelo chefe imediato, compilado com os Relatórios Semanais de Atividades, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora das dependências do DER-DF no mês corrente;

V - Unidade Administrativa: corresponde aos núcleos, gerências, coordenações, chefias e assessorias, diretorias, superintendências, procuradoria, corregedoria, ouvidoria, presidência;

VI - Responsável máximo da unidade: Presidente, Chefe de Gabinete, Superintendente, Procurador Jurídico, Coordenador e Ouvidor.

Art. 3º Compete ao responsável máximo da unidade e ao Chefe de Gabinete do DER-DF, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução e no interesse da unidade, autorizar o servidor para a execução do trabalho fora das dependências do DER-DF, desde que previamente solicitado pelo interessado, de forma justificada, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 4º São requisitos obrigatórios do trabalho fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:

I - a elaboração individual e prévia do Plano de Trabalho de Atividades do Servidor, conforme Anexo I;

II - o preenchimento de Relatório Semanal de Atividades do Servidor, conforme Anexo II;

III - a apresentação de Relatório Mensal de Atividades do Servidor, conforme Anexo III.

§1º Não fazem jus ao trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:

I - os servidores que exercerem atividades operacionais, atendimento ao público externo, Chefe de Gabinete, Superintendentes, Coordenadores, Procurador Jurídico, Ouvidor, Corregedor e Diretores e demais ocupantes de cargos comissionados;

II - os servidores das Superintendências de Obras e de Operações, isso, por se tratar de serviços operacionais e de atendimento ao público externo;

III - os servidores que adotarem o regime de horário corrido, horário de atleta e regime de escala de trabalho;

IV - os servidores em estágio probatório.

§2º Os servidores que cumprem os requisitos para a realização do trabalho fora das dependências do DER-DF, deverão comparecer presencialmente pelo menos uma vez na semana, conforme acordado com o responsável máximo da unidade.

Art. 5º O Plano de Trabalho de Atividades do Servidor, o Relatório Semanal de Atividades do Servidor e o Relatório Mensal de Atividades do Servidor serão feitos de forma individualizada, em processo em Sistema Eletrônico de Informações, por meio do qual se registrará a efetiva prestação do serviço executado fora das dependências do DER-DF, a data de realização de atividades e produtos entregues, conforme modelos anexos, I, II e III.

§1º O Plano de Trabalho de Atividades do Servidor será elaborado pela chefia imediata, com ciência e assinatura do servidor, e deverá conter as metas e as atividades a serem desenvolvidas, de forma objetiva, bem como o nome, a matrícula, a unidade de lotação, a data de início e de término da concessão.

§2º O Plano de Trabalho de Atividades do Servidor será aprovado pelo Chefe de Gabinete.

§3º O Relatório Semanal de Atividades do Servidor será elaborado pelo servidor, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora das dependências do DER-DF na semana corrente.

§4º O Relatório Mensal de Atividades do Servidor será elaborado pelo servidor e atestado pelo chefe imediato, compilado com os Relatórios Semanais de Atividades, no qual se comprove o cumprimento das atividades realizadas fora das dependências do DER-DF no mês corrente.

§5º O Relatório Mensal de Atividades do Servidor referente ao trabalho realizado fora das dependências do DER-DF deverá ser apresentado até o terceiro dia útil do mês subsequente das atividades ao responsável máximo da unidade, devidamente atestado pela chefia imediata, para conhecimento.

§6º O Relatório Mensal de Atividades do Servidor referente ao trabalho realizado fora das dependências do DER-DF deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês subsequente das atividades à Gerência de Pessoal, devidamente atestado pela chefia imediata, junto com a folha individual de frequência do servidor, e equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§7º Fica mantida a folha de frequência no âmbito do DER-DF, a qual deverá ser preenchida de acordo com o estabelecido no Relatório Semanal de Atividades nos dias que suas atividades forem realizadas dentro das dependências do DER-DF.

§8º O atraso ou a omissão na entrega do Relatório Mensal de Atividades do Servidor poderá ensejar o cancelamento da autorização de trabalho realizado fora das dependências do DER-DF a qualquer tempo e/ou configurar impuntualidade, falta não justificada, inassiduidade e abandono de cargo, obedecido ao disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§9º O servidor que não se adaptar ao trabalho realizado fora das dependências do DER-DF ou que apresentar produtividade abaixo da média estabelecida, poderá, a qualquer tempo e à critério da chefia imediata, ter revogada a autorização para o trabalho fora das dependências do DER-DF, registrado no Relatório Mensal de Atividades do Servidor, devendo retornar de imediato ao trabalho na unidade de lotação no órgão.

§10. Qualquer problema que impossibilite a execução do trabalho realizado fora das dependências do DER-DF deverá ser comunicado à chefia imediata e registrado no Relatório Semanal de Atividades do Servidor, sendo possível o retorno a unidade de lotação no órgão até que se restabeleçam as condições de normalidade para o trabalho fora das dependências do DER-DF.

Art. 6º São de responsabilidade das chefias imediatas para o trabalho realizado fora das dependências do DER-DF:

I - definir, descrever e detalhar as atividades, individualmente, no Plano de Trabalho de Atividades do Servidor;

II - aferir e monitorar o desempenho das atividades afetas a cada servidor e os resultados individualmente estabelecidos, no Relatório Mensal de Atividades Individual;

III - propor, em comum acordo com o servidor, alterações, no Plano de Trabalho de Atividades do Servidor, com o objetivo de seu aprimoramento;

IV - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados;

V - fornecer, quando solicitado, dados e informações sobre o andamento do trabalho fora das dependências do DER-DF na sua unidade.

Parágrafo único. A Chefia imediata deverá encaminhar o Plano de Trabalho de Atividades do Servidor e o Relatório Mensal de Atividades Individual, conforme estabelecido no art. 5º, §5º e 6º.

Art. 7º São de responsabilidade dos servidores autorizados ao trabalho realizado fora das dependências do DER-DF:

I - atender às convocações para comparecer às dependências do DER-DF, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão em horário de expediente;

III - manter os meios de trabalho necessários para execução das tarefas determinadas (computador, internet, telefone, sistemas e/ou aplicativos oferecidos pela unidade de lotação para execução do serviço, etc);

IV - instalar e configurar softwares necessários nos equipamentos pessoais para a realização das atividades do servidor em trabalho fora, das dependências do DER-DF, caso necessário;

V - prover a chefia imediata de informação acerca da evolução do trabalho;

VI - acessar diária e frequentemente o e-mail institucional, além de outras ferramentas de comunicação definidas por este, em dias úteis;

VII - desenvolver suas atividades conforme Plano de Trabalho de Atividades, devidamente registrado no SEI;

VIII - apresentar Relatório Semanal de Atividades do Servidor, conforme Anexo II;

IX - apresentar Relatório Mensal de Atividades do Servidor, conforme Anexo III, no prazo estabelecido no art. 5º.

Parágrafo único. O servidor autorizado ao trabalho fora das dependências do DER-DF não poderá se ausentar do Distrito Federal sem prévia autorização formal do Presidente do DER-DF, devidamente registrada no respectivo Processo SEI.

Art. 8º A realização do trabalho fora das dependências do DER-DF, é facultativa e restrita às atividades passíveis de quantificação e mensuração, de forma objetiva, para o controle de produtividade e desempenho, não constituindo direito ou dever do servidor do DER-DF.

Art. 9º Cada Unidade Administrativa funcionará com número adequado de servidores, conforme horário de funcionamento definido, e sempre com a permanência, nas dependências da unidade administrativa em que esteja lotado, de responsável qualificado para atender demandas internas e externas.

§1º Nos casos de férias, licenças e outros afastamentos legais de seus servidores, competirá à chefia imediata decidir como serão desempenhadas as atividades e sobre a viabilidade do trabalho realizado fora das dependências do DER-DF.

§2º Nos casos de férias, licenças e outros afastamentos legais do chefe da Unidade Administrativa, o substituto imediato não poderá realizar trabalho fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 10. As escalas de trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e o quantitativo de servidores por Unidade Administrativa seguirão o percentual de:

I - até 30% de servidores em trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as unidades que possuam mais de dez servidores;

II - até 50% de servidores em trabalho realizado fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as unidades que possuam menos de dez servidores.

Art. 11. Durante o trabalho fora das dependências do DER-DF, o servidor fará jus ao pagamento de benefício de auxílio transporte ou similar, nos termos da legislação vigente, art. 8º, Inciso VII, §5º, do Decreto nº 42.462/2021, exclusivamente nos dias em que ocorrer o deslocamento.

Art. 12. O trabalho a ser realizado no período noturno, nos feriados e nos finais de semana dependerá de autorização da chefia máxima da unidade e absoluta necessidade do serviço.

Art. 13. Aplicam subsidiariamente ao trabalho fora das dependências do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, as normas do trabalho presencial, conforme disposto no Regimento Interno do DER-DF.

Art. 14. Os casos omissos e/ou extraordinários serão resolvidos pelo Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01/06/2024.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, páginas 46 a 48.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO SERVIDOR

| | | |
|--|--|------------------------|
| 1. DADOS DO SERVIDOR | | |
| NOME: | | MATRÍCULA: |
| CARGO: | EFETIVO () SIM () NÃO | COMISSONADO: (SÍMBOLO) |
| TELEFONES: | (INSTITUCIONAL) | (PESSOAL) |
| EMAILS: | (INSTITUCIONAL) | (PESSOAL) |
| UNIDADE: | (NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO) | |
| ENDEREÇO SEI: | (EX: ASSESP/GABIN/PRESI) | |
| GESTOR: | (NOME DA CHEFIA IMEDIATA) | |
| 2. JUSTIFICATIVA: | (Descrição da justificativa para a realização do trabalho fora das dependências do der/df) | |
| 3. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES | | |
| ATIVIDADE | | |
| (Descrição das atividades planejadas) | | |
| 4. DECLARAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE | | |
| Eu, _____, declaro que o servidor _____, atende aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 29.018/2008, e na Instrução nº 02, de 28 de maio de 2024. | | |

| |
|---|
| 5. AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE |
| Eu, _____, na qualidade de chefe de gabinete, autorizo o servidor acima citado, a executar o trabalho fora das dependências do departamento de estradas de rodagem, de acordo com o item 3 . plano de trabalho, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto nº 29.018/2018, e no art 3º da Instrução Normativa nº 02, de 28 de Maio de 2024. |
| (ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR) (ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE) (ASSINATURA ELETRÔNICA DO CHEFE DE GABINETE) |

ANEXO II - RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADES DO SERVIDOR

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| 1. DADOS DO SERVIDOR | | |
| NOME: | | MATRÍCULA: |
| CARGO: | EFETIVO () SIM () NÃO | COMISSONADO: (Símbolo) |
| TELEFONES: | (Institucional) | (Pessoal) |
| EMAILS: | (Institucional) | (Pessoal) |
| UNIDADE: | (Nome completo da unidade de lotação) | |
| ENDEREÇO SEI: | (EX: ASSESP/GABIN/PRESI) | |
| GESTOR | (Nome da chefia imediata) | |
| 2. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR | | |
| Eu,(Nome completo do servidor), apresento o relatório de atividades semanal, no período abaixo citado, conforme plano de trabalho de atividades do servidor (SEI XXXX) | | |
| 3. PERÍODO DE TRABALHO REALIZADO FORA DA DEPENDÊNCIAS DO DER/DF | | |
| SEMANA: (Nº da semana) | INÍCIO: (Data de início) | TÉRMINO: (Data de término) |
| 4. ATIVIDADES REALIZADAS FORA DAS DENPENDÊNCIAS DO DER/DF | | |
| ATIVIDADE | DOCUMENTO/ ENTREGA | ENDEREÇAMENTO DE ARMAZENAMENTO |
| (Descrição da atividade realizada no período) | (Nome do documento) | (ID SEI que comprovam a realização do trabalho) |
| | | |
| 5. ANÁLISE DA CHEFIA IMEDIATA | | |
| Eu, [nome completo da chefia imediata], na qualidade de chefia imediata, (aprovo/desaprovo) o relatório de atividades semanal recebido do servidor, no período acima descrito. atesto que estão cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 29.018/2018, e da Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2024. | | |
| (ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR) (ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA IMEDIATA) | | |

ANEXO III - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO SERVIDOR

| | | |
|---|---|-------------------------|
| 1. DADOS DO SERVIDOR | | |
| NOME: | | MATRÍCULA: |
| CARGO: | EFETIVO () SIM () NÃO | COMISSIONADO: [SÍMBOLO] |
| TELEFONES: | (INSTITUCIONAL) | (PESSOAL) |
| EMAILS: | (INSTITUCIONAL) | (PESSOAL) |
| UNIDADE: | (NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO) | |
| ENDEREÇO SEI: | (EX: ASSESP/GABIN/PRESI) | |
| GESTOR | (NOME DA CHEFIA IMEDIATA) | |
| 2. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR | | |
| Eu, (Nome Completo do Servidor), apresento o relatório de atividades mensal, referente ao mês de (mm/aa) conforme plano de trabalho de atividades do servidor (SEI Nº xxxxxxx) | | |
| 3. RELATÓRIOS SEMANAIS DE ATIVIDADES DO SERVIDOR | | |
| SEMANA | DOCUMENTO SEI | |
| (período da semana dd/mm até dd/mm) | (ID SEI que comprovam a realização do trabalho) | |
| (período da semana dd/mm até dd/mm) | (ID SEI que comprovam a realização do trabalho) | |
| [(período da semana dd/mm até dd/mm) | (ID SEI que comprovam a realização do trabalho) | |
| (período da semana dd/mm até dd/mm) | (ID SEI que comprovam a realização do trabalho) | |
| 5. ANÁLISE DA CHEFIA IMEDIATA | | |
| Eu, (nome completo da chefia imediata), na qualidade de chefe imediato, [aprovo/desaprovo] o relatório de atividades mensal recebido do servidor, referente ao mês de [mm/aa]. atesto que estão cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 29.018/2018, e da Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2024. | | |
| [ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR] | | |
| [ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA IMEDIATA] | | |

| Nº Processo SEI | Placa | Auto de Infração | Decisão |
|------------------------|---------|------------------|----------------|
| 00113-00015641/2022-14 | OOA0399 | CJ02547745 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020373/2022-52 | ONY6577 | FC00042329 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020721/2022-91 | PYI8395 | FC00046244 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020723/2022-81 | PYI8395 | FC00033008 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020729/2022-58 | PYI8395 | FC00031382 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020736/2022-50 | PYI8395 | FC00036157 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020822/2022-62 | GOH2230 | CJ02832498 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020823/2022-15 | GOH2230 | CJ02826159 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020903/2022-62 | JGS1249 | CJ02494854 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00016226/2022-88 | PBU2292 | CJ01712481 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00016229/2022-11 | PBU2334 | CJ01721660 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00016231/2022-91 | PBW2644 | CJ01645030 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00006620/2022-16 | PVZ7983 | CJ02536805 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00005454/2022-22 | PRT0422 | CJ02453205 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00020878/2022-17 | NWK2059 | CJ01066805 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021382/2022-61 | JYI1447 | CJ02973688 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015669/2022-51 | PBZ1462 | CJ02800460 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015638/2022-09 | JIR5695 | CJ01334705 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015744/2022-84 | QWZ4767 | CJ01261844 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015778/2022-79 | PBX7330 | CJ02698989 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018327/2022-93 | PRY7C27 | CJ02822497 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013337/2022-32 | JGU3D68 | FC00004526 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020186/2022-79 | PBZ0262 | CJ02823024 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020709/2022-87 | QNL4F69 | FC00001544 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007016/2024-61 | PBL6C11 | YE02301579 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00008839/2022-41 | KRN5840 | CJ02601843 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00010643/2022-17 | JEW0G60 | CJ02584415 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007267/2022-83 | JWC3B57 | CJ02663543 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015277/2022-92 | FQH9295 | CJ01413853 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015278/2022-37 | FQH9295 | CJ01428526 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015358/2022-92 | AXB0827 | CJ01143630 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015420/2022-46 | REH2E38 | CJ02625765 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015439/2022-92 | REH2A45 | CJ01772415 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015464/2022-76 | QTQ8241 | CJ01207180 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015533/2022-41 | NKA4915 | CJ01277286 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015535/2022-31 | NKA4915 | CJ01031710 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015547/2022-65 | REF9D14 | CJ01802939 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015559/2022-90 | PBD4122 | CJ01425914 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015579/2022-61 | PAN3825 | CJ01699374 | NÃO PROVIMENTO |

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO
ATA Nº 1246

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

| | | | |
|------------------------|---------|------------|----------------|
| 00113-00015686/2022-99 | POC5278 | CJ01726816 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015581/2022-30 | PAN3825 | CJ01699446 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016223/2022-44 | PBU2292 | CJ01712481 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016340/2022-16 | JJI0509 | CJ01449817 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015762/2022-66 | PTD0250 | CJ01662718 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016055/2022-97 | PBN4575 | CJ01808830 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00017744/2022-19 | EYL5B51 | CJ02817860 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00017747/2022-52 | RTT7B75 | CJ02817859 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016749/2022-24 | MLH6010 | CJ01261241 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016735/2022-19 | GJD4B63 | CJ02645237 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016726/2022-10 | JIT7707 | CJ01491454 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016725/2022-75 | GJD4B63 | CJ02627729 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016721/2022-97 | GJD4B63 | CJ02666390 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016719/2022-18 | GJD4B63 | CJ02663129 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011000/2023-71 | QOA8423 | YE02044140 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013320/2023-66 | OZX7520 | YE02166623 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013709/2022-21 | PRY2755 | CJ01222385 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00009831/2022-01 | PBT8130 | CJ02710231 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020935/2022-68 | RCK6E75 | FC00040924 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018441/2022-13 | JJE7529 | CJ02739617 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020830/2022-17 | QQP3844 | FC00053328 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020735/2022-13 | PYI8395 | FC00043631 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020728/2022-11 | PYI8395 | FC00033444 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021715/2022-51 | PAJ7C76 | CJ02793452 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00017180/2022-14 | OTK4165 | CJ01728768 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021652/2022-33 | RBO1D10 | CJ02467661 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021671/2022-60 | NFW3929 | CJ01425685 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00022512/2022-82 | REG4I13 | CJ02922617 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013349/2022-67 | JGU3D68 | FC00008511 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019921/2021-11 | OZZ4808 | YE01789792 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007151/2024-14 | OZZ4452 | YE02199227 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016132/2022-17 | OIX6237 | CJ01640225 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016134/2022-06 | OIX6237 | CJ01744969 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016136/2022-97 | OIX6237 | CJ01698031 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016140/2022-55 | OIX6237 | CJ01752129 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016142/2022-44 | OIX6237 | CJ01633273 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016179/2022-72 | PBX7330 | CJ02699085 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016181/2022-41 | RED8H71 | CJ01578219 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016184/2022-85 | PBW6195 | CJ01594556 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016185/2022-20 | PBW6195 | CJ01680578 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016045/2022-51 | JIH2575 | CJ01809139 | NÃO PROVIMENTO |

| | | | |
|------------------------|---------|------------|----------------|
| 00113-00015922/2022-77 | REG5J76 | CJ01743674 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015925/2022-19 | REG5J76 | CJ01781295 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004663/2022-59 | HHL4798 | CJ00916860 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005572/2022-31 | NFD4979 | CJ01595763 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005235/2022-43 | HHL4798 | CJ00916860 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004716/2022-31 | QWX9218 | CJ01923673 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004719/2022-75 | QWX9218 | CJ01894795 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004875/2022-36 | QUI0440 | CJ02015671 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003996/2022-61 | JIH0B42 | CJ02353110 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005044/2022-81 | PUX3594 | CJ02059784 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004683/2022-20 | QWX9218 | CJ02142470 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003980/2022-58 | OZY8242 | CJ02465623 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005329/2022-12 | QQH9B45 | CJ02002808 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012273/2023-33 | JHQ9D80 | YE02158215 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011699/2023-70 | PQR3235 | YE02157674 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020668/2022-29 | QHJ6F64 | CJ02874061 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019749/2022-86 | RNM3B75 | CJ02836351 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018821/2022-58 | NKD4358 | CJ02723933 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018440/2022-79 | JJE7529 | CJ02739605 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018442/2022-68 | JJE7529 | CJ02740988 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018443/2022-11 | JJE7529 | CJ02746441 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018444/2022-57 | JJE7529 | CJ02750690 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018823/2022-47 | NKD4358 | CJ02726007 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015598/2022-97 | HNH1886 | CJ01163952 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015599/2022-31 | HNH1886 | CJ01163952 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016515/2022-87 | NWK2059 | CJ01294923 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00017183/2022-58 | GJD4B63 | CJ02630082 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019103/2022-07 | QTS5876 | CJ02397816 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020630/2022-56 | LMNOI00 | FC00028582 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00006661/2022-02 | QXQ3882 | CJ02305280 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007695/2022-14 | QCP5403 | CJ01266198 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019769/2022-57 | PBU0011 | FC00047430 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003767/2022-46 | PUX3594 | CJ02059784 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013909/2022-83 | OMQ5895 | CJ01110703 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00014360/2022-44 | RBP3D21 | CJ02572324 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013910/2022-16 | OMQ5895 | CJ01110703 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00014477/2022-28 | HAN9280 | CJ01066469 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013808/2022-11 | OMQ5895 | CJ01087609 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021387/2022-93 | JFU0384 | FC00047900 | PROVIMENTO |
| 00113-00021365/2022-23 | QTR4D69 | CJ02745262 | PROVIMENTO |
| 00113-00013071/2023-17 | REN1J64 | YE02144098 | PROVIMENTO |
| 00113-00016888/2022-58 | PAF9F09 | FC00003484 | PROVIMENTO |

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00056268/2023-15, reconduzido pela Portaria nº 341, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, prorrogada por meio da Portaria nº 344, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00020-00036374/2018-26, prorrogada pela Portaria nº 407, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00061175/2023-11, instaurada pela Portaria nº 403, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00060847/2023-62, prorrogada pela Portaria nº 402, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00040657/2023-29, prorrogada pela Portaria nº 398, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de registro do INSTITUTO SOCIAL MAIOR.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 347ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Fica concedido o registro do Instituto Social Maior.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES SILVA

| Organização da Sociedade Civil | CNPJ | Processo | Data do Registro ou da Renovação | Regime de Atendimento | Data para solicitar reavaliação bianual | Data para solicitar renovação do registro |
|--------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|---|
| INSTITUTO SOCIAL MAIOR | 47.445.710/0001-99 | 00400-00076202/2023-41 | 04/06/2024 | Apoio Socioeducativo em Meio Aberto | 21/04/2026 | 06/02/2028 |

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 130, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, da data finda, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 83, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00150-00002957/2024-43, pelos motivos elencados pela Presidente da Comissão Processante em doc. SEI nº 142409218.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 94/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012264/2023-18. Autuado (a): ISAAC CRUZ SILVA Objeto: Auto de Infração nº 9667/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 30/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), EMBARGO CAUTELAR conforme Termo de Embargo nº 01577/2023 e DEMOLIÇÃO conforme Termo de Demolição nº 01576/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II, VII e VIII do artigo 3º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 00196-00002210/2018-39, instaurada pela Instrução nº 141, de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, com base no permissivo legal contido no artigo 208, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como pela publicação da aludida decisão, conforme artigo 258, da referendada Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 16 (dezesesseis) dias de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10 horas, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar, da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, situada à SEPN Quadra 511, Bloco A, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes, dando-se início à 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER. A reunião foi presidida pelo Sr. Alex de Souza Barreto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aryleno Coelho de Sena (Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal); Eduardo Alves de Almeida (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO); Thiago Camargo Alves de Sousa (Banco de Brasília - BRB); Pedro Henrique Pinheiro (Secretaria de Estado de Economia do

Distrito Federal) contando, ainda, com a participação da equipe da Assessoria de Órgãos Colegiados: Dalva Bernardes (Chefe); Gisliana Quaresma da Silva, Renata Daniele de Faria Gonçalves e Márcia Regina da Paz (assessoras). Estiveram presentes, ainda, a Sra. Bárbara Ferreira de Oliveira (CMIC/SME) e Lilian Jardim Azevedo (Assessoria SME) O Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER, Alex de Souza Barreto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF) iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida realizou a exposição de matérias e a importância da deliberação e apresentou duas propostas para inclusão, como pauta extra nesta reunião ordinária, itens que não constaram no Edital de Convocação. Colocando-se em votação - a inclusão das referidas propostas de Item III. Proposição de alteração à estrutura normativa elencada no Artigo 3º, I, do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 e Item IV. Corrige os valores de concessão das linhas de microcrédito social aos empreendedores beneficiários do cadastro de programas sociais, pela inflação até janeiro de 2023. Assim iniciou-se as deliberações, na seguinte ordem do dia: Item I. Deliberação da Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER/DF- Exercício 2022. Processo SEI nº 04012-00003519/2022-58. Após a apresentação das ações e resultados, ocorridas no ano 2022, o Presidente colocou o Item I - Deliberação da Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER/DF- Exercício 2022, para apreciação dos presentes, o qual foi aprovado por unanimidade. Item II. Deliberação da Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER/DF - Exercício 2023. Processo SEI nº 04035-00008959/2023-23. Após a apresentação das ações e resultados, ocorridas no ano 2023, o Presidente colocou o Item II - Deliberação da Prestação de Contas do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER/DF- Exercício 2023, para apreciação dos presentes, o qual foi aprovado por unanimidade. Item III. Proposição de alteração à estrutura normativa elencada no Artigo 3º, I, do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022. Processo SEI nº 04035-00001988/2023-64. Sugestão de alteração para atualização do Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, que regulamenta a Lei do Fundo para a Geração de Emprego e Renda, no tocante aos artesãos abrangidos pela política pública para a concessão de empréstimos destinados a empreendedores, apresentada a proposta de alteração do art. 18 do citado Decreto, de maneira a possibilitar o atendimento aos artesãos que possuem restrições cadastrais. Processo SEI nº 04035-00001694/2023-32. As sugestões de alterações ocorrerão no Art. 18, Inciso I, letra f, Inciso II letra b, e §6º. Após a apresentação, esclarecimento de dúvidas e considerações, a proposta de alteração foi colocada em votação, o qual foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Item IV. Proposição de alteração do art. 4º, inciso I, parágrafo 2º, inciso III e art. 12º. Inciso II da Resolução nº 54, de 24 de julho de 2014, estabelecendo valores máximos de empréstimos e financiamentos das carteiras de crédito urbana e rural do Fundo para a Geração de Emprego e Renda/FUNGER/DF. Processo SEI nº 04035-00001694/2023-32. Na oportunidade o Presidente Alex de Souza Barreto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF), esclarece que os valores vigentes atualmente, estão sem correção desde 2012. As sugestões de alterações ocorrerão no art. 11 caput e art. 12º. Inciso II, da Resolução nº 54, de 24 de julho de 2014. Após a apresentação, esclarecimento de dúvidas e considerações, a proposta de alteração de valores, que corrige os valores de concessão das linhas de microcrédito social aos empreendedores beneficiários do cadastro de programas sociais, pela inflação até janeiro de 2023, foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Assuntos Gerais: O Presidente informa que serão produzidos após a reunião ordinária, os documentos Ata de Reunião e resolução, bem como os encaminhamentos do Processo SEL de alteração de decreto governamental, referentes às deliberações, e solicita aos conselheiros que possam estar assinando, a Ata, o mais breve possível. O Presidente agradece a participação de todos os Conselheiros presentes. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente Alex de Souza Barreto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF), encerrou-se a reunião às 11hs20 e, eu, Márcia Regina da Paz, lavro a presente Ata de Reunião, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

ALEX DE SOUZA BARRETO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF

ARYLENO COELHO DE SENA

Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal - SEAGRI/DF

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO

Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF

THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA

Banco de Brasília - BRB/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3782ª; Realizada em: 23/05/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001018/2002; Interessado: Check Up Vistorias Veiculares Ltda - Decisão nº: 425/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto

do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 402, de 14/08/2019, que autorizou a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda entre a Terracap e a empresa Ponte Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ nº 72.***.***/*-91, face a retificação do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 004/2017, e a transferência do incentivo econômico para a empresa Check up Vistorias Veiculares Ltda. - CNPJ nº 41.***.***/*-01, deferida pela Resolução nº 67/2024, e ao advento da Lei Distrital nº 7.153/2022, de 06/06/2022; b) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 216/2005, tendo por objeto o imóvel nº 527456-7, denominado Lote 06, Conjunto 02, Quadra 13, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, conforme Resolução nº 67/2024, que aprovou a transferência do incentivo econômico concedido à empresa Ponte Comércio de Veículos Ltda, para a empresa Check up Vistorias Veiculares Ltda., a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato; c) autorizar que, logo após a celebração do Termo Aditivo de que trata a alínea "b" desta decisão, seja formalizada a Escritura Pública de Compra e Venda entre a Terracap e a empresa concessionária Check up Vistorias Veiculares Ltda. - CNPJ nº 41.***.***/*-01, referente ao imóvel nº 527456-7, denominado Lote 06, Conjunto 02, Quadra 13, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 004/2017 retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2024

Processo administrativo nº 000480-00001725/2024-27.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica Nº 19/2024 - CGDF/ASPJ (140289779), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, LANCER FREIRE GOMES e JOSÉ RODRIGUES DOS REIS e negar-lhe provimento.

Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para adoção das providências cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2024

Processo administrativo nº 00480-00001689/2024-00.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica Nº 16/2024 - CGDF/ASPJ (139951886), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS e negar-lhe provimento.

Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para adoção das providências cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2024

Processo administrativo nº 00480-00001823/2024-64.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica Nº 25/2024 - CGDF/ASPJ (142136550), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por ELIZABETH BATISTA DE SOUSA e negar-lhe provimento.

Publique-se na forma de despacho remetam-se os autos à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para adoção das providências cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 381, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a requisição de servidor de que trata a Lei Complementar nº 840/11 em seu art. 157, I e VIII, para ser colocado à disposição do Tribunal de Contas do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00010159/2023-69-e, e

Considerando o disposto no art. 157, I e VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.018, de 21 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de regulamentação interna para implementação do instituto da requisição de servidor no âmbito do TCDF, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução se aplica às requisições de servidor em que figure o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF como parte requisitante ou requisitada.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução:

I – aplica-se aos servidores públicos efetivos estáveis;

II – não implica afastamento de regras especiais constantes de lei, decreto ou outro ato regulamentar nos pontos em que forem incompatíveis.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se requisição o ato que implica a transferência de servidor estável para ser colocado à disposição do TCDF para o exercício de atribuições específicas, sem prejuízo da remuneração ou subsídio e dos demais direitos relativos ao cargo de origem.

CAPÍTULO II

DA REQUISIÇÃO

Art. 3º Fundamentada no interesse do serviço, a requisição de servidor de outros órgãos ou entidades do complexo administrativo do Distrito Federal ou de outros entes da federação tem caráter transitório e distingue-se pela especialização das atividades realizadas.

§ 1º O interesse do serviço caracteriza-se exclusivamente para viabilizar a execução de projetos, ações e atividades com escopo determinado e resultados mensuráveis.

§ 2º A requisição poderá ser nominal desde que a qualificação, a especialização e a experiência do servidor a ser requisitado demonstrem que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do projeto, da ação ou da atividade.

§ 3º Para fins do disposto nesta Resolução, os órgãos e as unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do TCDF poderão requisitar, em conjunto, até 15 (quinze) servidores, os Gabinetes de Conselheiro e do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, até 2 (dois) servidores, e os Gabinetes de Auditor (Conselheiro-Substituto) e de Procurador, 1 (um) servidor, por gabinete.

Art. 4º Para que a requisição de que trata esta Resolução gere seus efeitos não há necessidade de concordância do órgão ou da entidade de origem.

Art. 5º A requisição não poderá ser encerrada por ato unilateral do órgão ou entidade de origem.

Art. 6º As requisições de servidores envolvendo o TCDF e os órgãos, as autarquias e as fundações públicas não exigem reembolso ou ressarcimento nem das verbas remuneratórias dos servidores nem dos respectivos encargos sociais.

Art. 7º No caso de requisição de servidor de outro ente federativo, o reembolso seguirá as regras do órgão ou da entidade cedente, respeitadas as limitações do Decreto distrital nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e de outras normas vigentes no Distrito Federal e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º O servidor requisitado na forma desta Resolução não poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança, ressalvada a hipótese de substituição prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 840/11.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Exceto se houver norma em contrário, aplica-se esta Resolução para os casos de requisição de servidores.

Art. 10. Não disposta a lei em contrário, aplicam-se ao servidor requisitado as normas internas do TCDF aplicáveis ao servidor cedido, inclusive quanto aos direitos e benefícios ofertados pelo Tribunal.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

| ESPECIFICAÇÃO | REG. | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|------|----------|--------|-----------|-----------|---------|
| 28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018369 | 99 | 31.90.92 | 0 | 1501.1001 | 107.000 | 107.000 |
| TOTAL | | | | | | 107.000 |

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

| ESPECIFICAÇÃO | REG. | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|------|----------|--------|-----------|-----------|---------|
| 28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018369 | 99 | 31.91.92 | 0 | 1501.1001 | 107.000 | 107.000 |
| TOTAL | | | | | | 107.000 |

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 04 de junho de 2024

Despacho nº 0788/2024 – Segedam; Processo nº 00005656/2023-45; Assunto: Servidor Aposentado.

no uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 56.530,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal à peça nº 21, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**
**SECRETARIA DO CONSELHO
ESPECIAL E DA MAGISTRATURA**
**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0000640-70.2019 (0000640-70.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1309195; Relator: Des. WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DF (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.256/2019. PROCESSO LEGISLATIVO. INICIATIVA PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA

DEPRESSÃO PÓS-PARTO NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL RECHAÇADAS. AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE.

1. A Lei Distrital nº 6.256/2019 institui a política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede pública e privada de saúde, além de dar outras providências.

2. A norma impugnada foi editada no âmbito da competência concorrente complementar do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CF/88), com atenção especial e integral à saúde da mulher durante a sensível e relevante fase do puerpério, de modo que inexistente usurpação da competência legislativa privativa da União ou violação às disposições contidas nos artigos 1º; 14; 17, I; 204 ou 205 da LODF.

3. A Lei distrital, de iniciativa parlamentar, não ofende o disposto no art. 71, §1º, IV da LODF, pois não dispõe sobre a criação, estruturação, reestruturação, desmembramento, extinção, incorporação, fusão ou atribuições da Secretaria de Estado de Saúde do DF, limitando-se a conferir realce às funções já existentes do mencionado órgão, o qual, se precisar adotar alguma adequação para o cumprimento da norma, será mínima e regularmente inerente à implementação de qualquer política pública. Inexiste desrespeito à iniciativa legislativa privativa do chefe do Poder Executivo local.

4. Não viola o princípio da separação dos poderes ou da reserva da administração, tampouco o previsto no art. 1º e 207 da LODF, a Lei distrital que visa conferir efetividade ao direito social à saúde, garantido pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pois não há invasão na função típica do Poder Executivo de praticar atos de governo e de administração, notadamente porque a inovação legislativa não modificou a estrutura funcional ou a organização da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida e julgada improcedente.

DECISÃO: Admitida e julgada improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, declarando a constitucionalidade da Lei Distrital nº 6.256/2019. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELTON WALCACER DA SILVA, matrícula 1.691.616-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001055, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva de Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2024.

NOMEAR JESIEL COSTA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001055, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva de Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 18, o ato que nomeou LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400530, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400530, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM DANIEL BORGES SANTOS, matrícula 51.102/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES, matrícula 50.887/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02803375, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.390-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101077, de Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO SERRA ARAGAO, Agente de Polícia, matrícula 57.572-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101103, de Chefe da Gráfica, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2024.

NOMEAR FERNANDO ANTONIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.291-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101103, de Chefe da Gráfica, da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.128-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101610, de Diretor, da Divisão de Custódia de Bens, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 75.936-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101610, de Diretor, da Divisão de Custódia de Bens, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO RONALDO SACE BAUTZER DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 75.783-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101802, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO CARDOSO DE BRITO, Escrivão de Polícia, matrícula 236.013-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101838, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2024.

NOMEAR JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, Escrivão de Polícia, matrícula 236.002-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101838, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOHNSON KENEDY MONTEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 57.295-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100494, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 220.899-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100494, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 75.936-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100730, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DA SILVA SEIDEL, Agente de Polícia, matrícula 235.316-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100730, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 24ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, Delegado de Polícia, matrícula 77.215-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100783, de Delegado-Chefe, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024.

NOMEAR JOHNSON KENEDY MONTEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 57.295-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100783, de Delegado-Chefe, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 220.899-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100784, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RONALDO SACE BAUTZER DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 75.783-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100784, de Delegado-Chefe Adjunto, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, Escrivão de Polícia, matrícula 2.36.002-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00001254, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO VITOR CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.011-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00001254, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MAX ARAUJO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula 48.362-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100936, de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2024.

NOMEAR SIMONE DE SA VASCONCELOS, Papiloscopista Policial, matrícula 177.653-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100936, de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDINEA JEAN SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.836-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101156, de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina, da Divisão Técnica de Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR NILSON RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia, matrícula 57.219-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101156, de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina, da Divisão Técnica de Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de abril de 2024, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, página 26, o ato que nomeou RAFAEL CAMARA TRINDADE, Agente de Polícia, matrícula 231.457-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101949, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 21, o ato que exonerou RAFAEL CAMARA TRINDADE, Agente de Polícia, matrícula 231.4576, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101949, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2024.

EXONERAR JAIR SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.693.400-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07900067, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 2024.

NOMEAR MARCUS FELIPE VAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 07900067, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO VILAS BOAS DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100091, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

NOMEAR ALESSANDRO GOMES DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100091, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, páginas 21 e 22, o ato que exonerou MARCELO LIMA E CASTRO PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16 de abril de 2024.", LEIA-SE: "...a contar de 27 de março de 2024."; o ato que exonerou VITOR DOS SANTOS ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2024." o ato que exonerou RENATA LIDIA FARIA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2024."

No Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 22, o ato que exonerou MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27 de abril de 2024.", LEIA-SE: "...a contar de 27 de maio de 2024."; ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo, WILMAR DE FREITAS LIMA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.716.651-9...", LEIA-SE: "...matrícula 1.719.274-9..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de junho de 2024

Processo: 00054-00103447/2022-64. Interessados: CAP QOPM FÁBIO RABELO MANZOTTE, MATRÍCULA 730.921/X. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 33/2024-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para considerar procedente a justificação e julgar o CAP QOPM FÁBIO RABELO MANZOTTE, matrícula 730.921/X, capaz de permanecer nas fileiras da Corporação da Polícia Militar do Distrito Federal, e, nos termos do art. 13, inciso I, determino o arquivamento do processo.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1689459-6, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Chefe, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir FRANCINE SOARES DA CUNHA, Subconsultora Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 10/06/24 e 18/06/24, em razão de Férias.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula: 1.689.246-1 e PRISCILA ALVES BARROS, matrícula: 1.689.718-8, para atuarem como Integrantes da área demandante, os servidores Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula: 1.709.199-3, 1º Ten. QOBM/Intd. ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula: 1.714.811-1, 2º Ten. QOBM/Cond. WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula: 1.714.659-3 e TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO, matrícula: 1.712.888-9 para atuarem como Integrantes da área Técnica e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, na composição da equipe de Planejamento com vistas à construção dos artefatos necessários para desenvolvimento de solução de acordo com a solicitação descrita no Documento de Formalização de Demanda (131518014).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I – Declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

VI - Demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º - Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I – a minuta de contrato padronizadas pela PGDF, de edital e de contrato com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021.

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - Critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta;

XIX - Declaração de adequação orçamentária.

Art. 5º Cabe ao Integrante Demandante:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor,

III - a justificativa da quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificar das condições de execução e a forma usual de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnicas e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXI - conferir as conformidades técnicas e legais;

XXII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIII - Verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXIV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXV - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVI - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XXIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IX, do artigo 28, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 136, de 15 de maio de 2024 para DISPENSAR o servidor, FRANCISCO AULI BATISTA, Mat. 1.715.342-5; e DESIGNAR o servidor FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, Mat 1.710.093-3, para realizar o recadastramento dos ocupantes dos espaços públicos em boxes nas Feiras do Distrito Federal, nos termos dos incisos III e IX, do Artigo 28, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 - SEEC.

Art. 2º Os demais Artigos da Ordem de Serviço nº 21, de 06 de fevereiro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 1.718.568-8, Assessor Técnico, código CC-02, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula nº 1.693.131-9, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento, código CNE-06, da Administração Regional do Gama do DISTRITO FEDERAL, no período de 03/06/2024 à 12/06/2024, em virtude de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo nº 00131-0000059/2022-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, no que se refere ao Processo nº 00131-00001399/2024-45, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional do Gama, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula 1698162-6, Administradora Regional do Gama - RAI; JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 01948857, tendo como seu suplente PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, matrícula 2642492, ambos servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM; MARCELO RIBEIRO, matrícula 83.610-9, tendo como suplente VANIA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 83.071-2 ambos servidores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU; CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, matrícula 26039-8, tendo como suplente THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 229028-6 ambas servidoras da Secretaria de Estado da Educação - SEEDF / CRE-GAMA; MARINETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0156432-3, tendo como suplente LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula 1437283-5 ambos servidores da Secretaria de Estado de Saúde / NUVAL GAMA.

Art. 4º Também compõem a Comissão os representantes da sociedade civil, nos mesmos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90: LUIZ ALVES DA SILVA, CPF: 223.***-91, tendo como suplente ROSÂNGELA RIBEIRO DA COSTA, CPF: 245.***-20; ANA RICARDA GOMES DA SILVA, CPF: 017.***-00, tendo como suplente FRANCICLEIDE BERNARDO DE F. CARDOSO, CPF: 884.***-15; JUANICE PEREIRA SANTOS SILVA, CPF: 524.***-68, tendo como suplente INGRID PEREIRA CHAVES, CPF: 080.***-17; MÁRCIA ESTEVES VERÍSSIMO, CPF: 516.***-53, tendo como suplente DAYANE DA SILVA SANTANA, CPF: 029.***-32; MARIA ELIETE BEZERRA, CPF: 400.***-04, tendo como suplente MICHELY RODRIGUES DE JESUS, CPF: 038.***-02; YURI ANDRADE DE SENA, CPF: 051.***-37, tendo como suplente EDIVA RODRIGUES LIMA, CPF: 783.***-72; FÁTIMA LÚCIA CLAUDINO DE S. GOMES, CPF: 786.***-34, tendo como suplente LAÍSA SANTOS DE SOUZA, CPF: 049.***-18.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros da COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I, II, III, IV; V; VI, VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12.960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, na forma do Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-0000061/2022-45, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 130, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores GLAUBER SANTOS DO NASCIMENTO, Assessor da Gerência de Execução de Obras, Matrícula 1.716.765-5, para atuar como Executor Titular, e MATHEUS MOTTA GROSSI, Diretor de Obras, Matrícula 1.715.195-3, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal - FUNAP, nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, constante no Processo 00137-0000061/2022-45, firmado com a Administração Regional do Guará.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento a servidora AMANDA RODRIGUES AMORIM, Assessora, matrícula 1.715.910-5, no período de 14/05/2024 a 21/05/2024, conforme Requerimento e Certidão apresentada no processo nº 00137-00001523/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00137-00000272/2024-40, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço a contar de 04/06/2024, o 2º período de férias referente ao exercício de 2024, marcadas de 03/06/2024 à 12/06/2024, da servidora RAQUEL ORBE DE ASSIS, matrícula 1.694.119-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, ficando assegurada à servidora a fruição do período suspenso em momento oportuno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regulamento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEL/GDF nº (00308-00000783/2024-52), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta - Projeto Ação Social a ser realizada pela senhora LILIA VALÉRIA CORREIA, nos dias 29/6, 27/7 e 31/8/2024, para atender pessoas em situação de rua, na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 412, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme processo nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

I - MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula nº 176.850-6, para atuar como Executor Titular e ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula nº 176.890-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CENTRO DO IDOSO DA ESTRUTURAL; e II - SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.669.557-7, para atuar como Executor Titular e HANUCH BARBARA BACCILLI, matrícula nº 1.677.043-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SSP - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

24 de maio de 2024

PROCESSO: 00002-00001664/2024-15. INTERESSADA: MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.013-X, Farmacêutica Bioquímica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo AP-09, de Assistente Parlamentar Júnior, com vinculação à Diretoria-Geral e exercício no Gabinete Parlamentar do Senador Eduardo Gomes (PL-TO), do Senado Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes."

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 02 a 05 de julho de 2024, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, para participação na Reunião dos Representantes COTEPE ICMS, na 45ª Reunião do COMSEFAZ e na 193ª Reunião Ordinária do CONFAZ de 2024, a serem realizadas na cidade de São Luiz/MA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008890/2024-18.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 06 a 08 de junho de 2024, dos servidores JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.898-6 e FELIPE GONÇALVES MONTENEGRO, matrícula nº 280.403-4, para participação no Fórum Nacional de Combustíveis, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00009734/2024-66.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04033-00024031/2023-42, resolve:

DESIGNAR MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 44.917-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretária Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular, e nos dias 25 e 26 de julho de 2024, por motivo de abono de ponto do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 03 a 06 de junho de 2024, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Seec), para participação no evento cujo tema é "Tecnologias e Políticas para o Desenvolvimento Econômico Urbano", e apresentação das soluções mais inovadoras, a serem realizadas na cidade de em São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00010394/2024-16.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 18 a 21 de junho de 2024, dos servidores DRIELLE DELPINO, matrícula nº 280.385-2 e LUCAS DE SOUZA VIANA, matrícula nº 280.416-6, para participação na 60ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a ser realizada na cidade de São Luiz/MA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00007262/2024-15.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00011444/2023-39, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.358-6, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 901 (novecentos e um) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/08/1990 a 06/04/2005, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 861, de 24 de maio de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0276-000083/2008, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 0162829-1, detentor do cargo efetivo de Médico do Trabalho do Distrito Federal, o total de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 10/05/2007 a 02/04/2021, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 800 de 20 de maio de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001222/1996, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora GLADIS ZENKNER SARTINI, matrícula nº 32.347-0, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/10/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 692 de 08 de maio de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001109/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 32, de 04 de março de 2009, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2009, pág. 24, que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO, matrícula nº 32.377-2, por haver inconsistência no total de dias averbadados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 299 (duzentos e noventa e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO, matrícula nº 32.377-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/08/1988 a 25/04/1989, para Mineração Morro Agudo S/A; e de 03/05/1989 a 06/06/1989, para CMS Construtora S/A. Em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como a fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, em favor do servidor ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO, matrícula nº 32.377-2, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/08/1990 a 31/07/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 867, de 28/05/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000410/2017, resolve:

AVERBAR, para todos fins, o total de 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 15/10/1993 a 31/12/1994 trabalhado para a Secretaria de Administração do Distrito Federal. Conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000340/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 79, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2017, pág. 19, que averbou o tempo de serviço da servidora TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, por haver inconsistência no total de dias averbadados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados para: de 01/04/1989 a 13/04/1989, para Super Bom Supermercado Ltda.; de 01/11/1989 a 26/12/1989, para Organização Líder de Seleção Profissional Ltda.; de 15/03/1990 a 06/10/1990, para Lojas Americas S/A; de 19/08/1991 a 18/03/1994, para Prodata Processamento de Dados Ltda.; de 24/10/1994 a 22/11/1994, para CGO - Centro Geral e Ortopédico de Brasília S/A; e de 01/11/1997 a 15/05/1998, para Laboratório de Análises Clínicas de Sobradinho LTDA. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00027371/2019-16, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 92 (noventa e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora GISELE MARIA SOARES, matrícula nº 125.599-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 30/09/1994 a 30/12/1994 trabalhado para a Administração Regional da Candangolândia, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00022796/2021-45, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 879 (oitocentos e setenta e nove) dias líquidos de tempo de serviço militar prestado pela servidora GISELE MACIOCA MORATO, matrícula nº 279.451-9, cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 01/02/2019 a 27/06/2021, já excluída a concomitância, conforme demonstrada na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério do Exército. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora TELMA SOUSA ROCHA, matrícula 92.021-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 30 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00011152/2024-40.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SILVANA GOES MARTINS LOPES, matrícula nº 91.118-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00010180/2024-40.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 49, onde concedeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, ao servidor CLÁUDIO ANTUNES CORREIA, matrícula nº 27.001-6, ONDE SE LÊ: "... da data da publicação a 31 de janeiro de 2026...", LEIA-SE: "... a contar de 20 de maio de 2024 a 31 de janeiro de 2026..."

**ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar RAFAELA COELHO SALIM, matrícula: 027.802-X, Assessora Especial, como executora titular e SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula: 028209-1, Chefe da Divisão de Administração, como suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/nota de empenho com a finalidade de contratação da palestrante Elisama Santos, para ministrar uma palestra presencialmente no dia 4 de junho de 2024, na Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) em sua 2ª Semana de Inovação, que terá o tema "Inovação e cuidado: propósitos que inspiram", conforme condições e especificações estabelecidas na Proposta (139501929) e no Termo de Referência - SEEC/SEGEA/EGOV/DIAD (139505284), da Nota de Empenho nº 2024NE00015, processo SEI 04033-00004224/2024-68. Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e o item 7.2 do Termo de Outorga (130072890) contido no Processo Nº 00193-00002366/2023-61, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Técnica da SES/DF referente ao TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 561/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA DESAFIO DF Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares". (Processo SEI nº 04016-00067497/2023-22), os seguintes colaboradores indicados pelo IGESDF:

- I - JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 00001928.
- II - LETÍCIA OLIVIER SUDRACK, matrícula 00008702.
- III - DEILTON LOPES DA SILVA, matrícula 00015400.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00101656/2023-20. INTERESSADO: ODENISIA MARIA OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ODENISIA MARIA OLIVEIRA, matrícula nº: 01155407, cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 233/2024, de 22/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00101656/2023-20 LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00118094/2019-77. INTERESSADO: SERGIO CALINA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SERGIO CALINA, matrícula nº: 01900692, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 234/2024, de 22/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF nos termos do Processo nº: 00060-00118094/2019-77.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**CHEFIA DE GABINETE
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para a realização de atendimento clínico, por meio da tele saúde, no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00215958/2024-65.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: ADRIANA LIMA DE SALES, mat. 1659666-8, nas atribuições de integrante requisitante, OSMAR DA SILVA FERREIRA, mat. 1680990-4, nas atribuições de integrante técnico e CÉLIO DE SOUZA LUCIANO mat. 1714452-3, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JESUS DE MENEZES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio / Período): FABIO BARROS MATSUOKA, 16874080, 01 15/08/2018 18/08/2023; POLYANA ARAUJO DE ASSIS THEODORO, 16642392, 02 16/04/2019 13/04/2024; AGDA CRISTINA DA SILVA TAKADA, 14012421, 06 23/04/2019 20/04/2024; FERNANDA CAROLINE SILVA

GOES, 16642376, 02 24/04/2019 23/05/2024; JACQUELINE C. GONCALVES MOSER, 16840518, 01 10/04/2018 28/04/2023; FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, 16857364, 01 27/04/2018 25/04/2023; MARCIA CRISTINA OLIVE ROSENO, 14012987, 06 19/05/2019 17/05/2024; RENATA PEREIRA DE CARVALHO, 01546058, 03 17/05/2016 20/05/2021; GERSIANE ORTIZ DE CAMARGO CAIXETA, 16855469, 01 07/05/2018 20/05/2023;CLAUDIA DANIELA SIMIOLI, 01736434, 03 27/01/2019 26/01/2024; LUCIANNE CARDOSO, 14012863, 06 10/04/2019 07/04/2024; JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, 16641027, 02 28/04/2019 27/04/2024; MARIA AUGUSTA ATHAYDE, 14013045, 06 26/04/2019 23/04/2024; PAULLA T. D. SANTOS RAMOS FRAGOSO, 16848004, 01 02/05/2018 30/04/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO, matrícula 01525700, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00195960/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IZABELA RIBEIRO ARAUJO, matrícula 01174983, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00175134/2024-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA RIBEIRO E SILVA, matrícula 01330896, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00265441/2024-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 16613236, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, posicionado na referência funcional TM-24, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00244345/2024-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 16738896, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referência funcional TM-22, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00247947/2024-44.

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2024, publicada no DODF Nº 98, de 23 de maio de 2024, o ato que converteu em pecúnia 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora SILVIA LUCAS RICARDO, matrícula 0144624X, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses...", LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses...". Processo nº 00060-00213641/2024-94.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 61 de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, páginas 67 e 68, conforme processo 00060-00013023/2024-46:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: ...- 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ: "... - 0172670-6; DEBORAH APARECIDA BARBOSA RODRIGUES; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I...". LEIA-SE "...0172670-6; DEBORAH APARECIDA BARBOSA RODRIGUES; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I..."; 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; ONDE SE LÊ: "... - 1671383-4; DEBORAH GRANATTO ARAÚJO; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I...". LEIA-SE: "... 1671383-4; DEBORAH GRANATTO ARAÚJO; TERCEIRA VII; 60.00*...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: RAFAELA GALLERANI - matrícula: 1.434.538-2 (Presidente do GT), MARJORIE FONSECA DA CUNHA - matrícula: 1.435.389-X (Secretária-Executiva do GT) e ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SANTOS - matrícula 0.196.473-9.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: atualizar o Protocolo de Periodontia.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: FRANCIELLE GONÇALVES - matrícula: 1.434.538-2 (Presidente do GT), RAFAELA GALLERANI - matrícula: 1.434.538-2 (Secretária-Executiva do GT) e RAFAEL SERAFIM SILVA - matrícula 1.434.234-0.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: Atualizar o Protocolo de Atenção à Saúde de Endodontia na SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF);

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: FRANCIELLE GONÇALVES - matrícula: 1.434.538-2 (Presidente do GT), VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO - matrícula: 1.436.447-6 (Secretária-Executiva do GT) e PAULO DE TARSO NEVES DOS SANTOS - matrícula 1.679.884-8.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: Atualizar o Protocolo de Atenção à Saúde de Ortodontia Preventiva e Interceptativa na SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 04 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF);

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: FRANCIELLE GONÇALVES - matrícula: 1.434.538-2 (Presidente do GT), ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - matrícula: 1.434.522-6 (Secretária-Executiva do GT); FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO - matrícula: 0.180.021-3 e JEANNINE DE MORAES ROCHA - matrícula 1.434.400-9.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: Atualizar o Protocolo de Atenção à Saúde de Estomatologia na SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula: 1443809-7, Médica - Clínica Médica, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA SOUZA MARTINS, matrícula 1707140-2, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o servidor ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula nº 1661326-0, da função de substituto(a) legal do(a) Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor FABIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula nº 1920774, para substituir o(a) Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE SABINO DA SILVA, matrícula 135353-5, Técnica Administrativa, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos e/ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a SUELY STRAEL FERNANDES DE SOUSA, matrícula 0137574-1, cargo Enfermeiro, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade com fundamento no Artigo 20 da LC Nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/05/2022, conforme processo 00060-00252475/2024-41.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: CAROLINE DA SILVA RODRIGUES MORAES, matrícula: 17155819, Técnico de Laboratório Hematologia e Hemoterapia, pelo nascimento de Davi Lucca Rodrigues Moraes em 12/01/2024, conforme processo SEI nº 00060-00244274/2024-71.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a DANILSO SOUSA DUTRA ARAUJO, matrícula: 16846826, Técnico de enfermagem, pelo nascimento de Maria Luíza de Andrade ARAUJO em 21/05/2024, conforme processo SEI nº 00060-00267514/2024-13.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: EUZANETE MENDES DA SILVA, matrícula: 16847563, Técnico de Enfermagem, pelo nascimento de Henrique Mendes Ramos em 20/05/2024, conforme processo SEI nº 00060-00276262/2024-13.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidor JOSE NERES DE SANTANA, matrícula nº 1.401.111-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 233 de 07 de dezembro de 2017, pag. 28. Processo nº 0278-000762/2016.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201, de 19 de outubro de 2017, pag. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE NERES DE SANTANA, matrícula nº 1.401.111-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.140 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de junho de 1986 a 24 de setembro de 1987, 1º de setembro de 1989 a 30 de setembro de 1989, 29 de junho de 1990 a 08 de fevereiro de 1991, 1º de agosto de 1990 a 28 de fevereiro de 1991 e 1º de maio de 1991 a 30 de novembro de 1991...". LEIA-SE: "...944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de junho de 1986 a 24 de setembro de 1987, 1º de setembro de 1989 a 30 de setembro de 1989, 29 de junho de 1990 a 08 de fevereiro de 1991, 09 de fevereiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991 e 1º de maio de 1991 a 30 de novembro de 1991...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000762/2016.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 520, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório 139610295 do processo SEI nº 00060-00127249/2021-81, PAD nº 124/2023, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, e, Julgar:

I - Pela aplicação da sanção disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula 1673340-1, Médico - Clínica Médica, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011;

II - Pelo Arquivamento do Processo Disciplinar em relação aos demais servidores, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: MARILCE ALVES RABELO, 1140469, 9º, 05/04/2019 a 02/04/2024; JURANDIR DA SILVA NUNES, 1293745, 5º, 18/04/2019 a 15/04/2024; TANIA LIMA DE OLIVEIRA, 1334298, 6º, 14/04/2019 a 11/04/2024; NEURY LUCY FERREIRA DE OLIVEIRA, 1339982, 6º, 26/03/2019 a 04/04/2024; GILDETE AMORIM DE SOUSA GUEDES, 1340549, 6º, 09/04/2019 a 06/04/2024; JOSE CARLOS TIAGO, 1341863, 6º, 08/04/2019 a 05/04/2024; MARIA LUCINEIDE LOPES LACERDA, 1385771, 6º, 14/04/2019 a 11/04/2024; CAMILA LEONHARDT, 16642368, 2º, 10/04/2019 a 07/04/2024; LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES, 1399195, 1º, 18/07/1995 a 15/07/2000; IRIS GARDENIA CAVALCA E SILVA, 1596233, 2º, 16/11/2009 a 14/11/2014; IRIS GARDENIA CAVALCA E SILVA, 1596233, 3º, 15/11/2014 a 20/11/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06/03/2015, publicada no DODF nº 48, de 10/03/2015 página 22, o ato que concedeu o 1º período de Licença-prêmio por assiduidade à IRIS GARDENIA CAVALCA E SILVA, matrícula 1596233.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21/12/2021, publicada no DODF nº 239, de 23/12/2021 página 29, o ato que concedeu o 2º período de Licença-prêmio por assiduidade à IRIS GARDENIA CAVALCA E SILVA, matrícula 1596233.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17/07/2006, publicada no DODF nº 137, de 19/07/2006, página 49, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES, matrícula 01399195, ONDE SE LÊ: "...2º, 18/07/2000 a 16/07/2005...", LEIA-SE: "...2º, 16/07/2000 a 14/07/2005..."

Na Ordem de Serviço de 03/03/2011, publicada no DODF nº 45, de 04/03/2011, página 21, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES, matrícula 01399195, ONDE SE LÊ: "...3º, 17/07/2005 a 15/07/2010...", LEIA-SE: "...3º, 15/07/2005 a 13/07/2010..."

Na Ordem de Serviço de 18/12/2015, publicada no DODF nº 245, de 23/12/2015, página 41, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES, matrícula 01399195, ONDE SE LÊ: "...4º, 16/07/2010 a 14/07/2015...", LEIA-SE: "...4º, 14/07/2010 a 12/07/2015..."

Na Ordem de Serviço de 25/11/2020, publicada no DODF nº 226, de 02/12/2020, página 56, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LILIAN MARLIETH DINIZ TAVARES, matrícula 01399195, ONDE SE LÊ: "...5º, 15/07/2015 a 12/07/2020...", LEIA-SE: "...5º, 13/07/2015 a 10/07/2020..."

Na Ordem de Serviço de 08/05/2024, publicada no DODF nº 89, de 10/05/2024, página 29, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SERGIO CALINA, matrícula 01900692, ONDE SE LÊ: "...3º, 09/06/2015 a 06/06/2020...", LEIA-SE: "...2º, 09/06/2015 a 06/06/2020..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00278516/2024-20, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, matrícula 1.673.340-1, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir o Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 14019426, Analista de Atividades do Hemocentro, dependente: Manuela Vieira e Fonseca, nascida em 11/08/2020. Processo SEI nº 00063-00002756/2024-71.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT - Matrícula: 0.353.235-6, como Gestora do Contrato nº: 013/2024 - DCC/UNIAF/FHB, PAULA LUIZA SILVA LEITÃO - Matrícula 1.694.517-4 como Gestora Substituta, ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA - Matrícula 1.402.085-8 como Fiscal do Contrato e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES - Matrícula: 1.701.195-7 como Fiscal Substituto, objeto do processo nº 00063-00001232/2023-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº: 1.704.765-X como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 011/2022 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição à MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula nº: 1.697.587-1, objeto dos processos nº: 00063-00006725/2021-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LUANA CASSEMIRO VIEIRA DE AQUINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.578-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009648, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de junho de 2024. Processo 00080-00004038/2024-49.

DISPENSAR TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.078-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201983, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149876/2024-41.

DESIGNAR SELMA ALVES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.546-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201983, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149876/2024-41.

DISPENSAR, a pedido, ENILCIO JONES DE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.049-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00138042/2024-18.

DESIGNAR JANAINA HONORIO FAGUNDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.331-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007743, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00138042/2024-18.

DISPENSAR MARINES CARMO DOS SANTOS VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.376-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008949, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00046829/2024-46.

DESIGNAR MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.891-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008949, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00046829/2024-46.

DISPENSAR, a pedido, ELIANA RODRIGUES VIANA MAGALHÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.203-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007681, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2024. Processo 00080-00132133/2024-31.

DESIGNAR EMERSON ALESSANDRO NAZARIO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.064-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007681, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001774/2024-45.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro Cargo em Comissão, CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.787-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009682, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2024. Processo 00080-00155928/2024-18.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, LOIANNY JESSICA GUEDES FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.914-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006326, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024. Processo 00080-00152290/2024-63.

DISPENSAR MARCIA FLAVIA NERES DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.966-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201376, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109194/2024-03.

DESIGNAR ALINE APARECIDA LOURENÇO GOMES CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.905-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65201376, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00109194/2024-03.

DISPENSAR FABIOLA LIMA FERREIRA DAS NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 46.720-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008792, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149967/2024-86.

DESIGNAR CLAUDENYSE MARIA REIS LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.613-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008792, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149967/2024-86.

DISPENSAR KEILA NUBIA BARBOSA IBRAHIM ABDEKAREM, Professor de Educação Básica, matrícula 205.213-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009435, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio da Asa Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2024. Processo 00080-00126519/2024-12.

DESIGNAR ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE DO COUTO, Professor de Educação Básica, matrícula 34.154-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009435, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio da Asa Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00126519/2024-12.

DISPENSAR, a pedido, MARCIO NEVES GUIMARÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.406-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006856, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de junho de 2024. Processo 00080-00138311/2024-38.

DISPENSAR, a pedido, ERENI ALVES PEREIRA DE VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 39.014-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008486, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2024. Processo 00080-00146241/2024-91.

DESIGNAR MARIA AUXILIADORA AGUIAR DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.503-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008486, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148906/2024-00.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SILVANA ALVES DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.688-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006006, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004210/2024-64.

DESIGNAR SILVANA ALVES DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.688-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009117, de Supervisor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004210/2024-64.

DESIGNAR GLAICE LAYNE FAGUNDES DA TRINDADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.088-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006006, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152134/2024-01.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro Cargo em Comissão, FABRICIO RIBEIRO DE ALVARENGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.076-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007441, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2024. Processo 00080-00155119/2024-14.

DISPENSAR PATRICIA MARIA VIEIRA TRINDADE, Professor de Educação Básica, matrícula 241.620-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009835, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2024. Processo 00080-00155938/2024-53.

DESIGNAR RHUDSON AUGUSTO DE QUEIROZ PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.368-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008372, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125153/2024-56.

DESIGNAR KAREN LETYCIA RODRIGUES DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.687-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009859, de Supervisor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001107/2024-62.

DESIGNAR LUCELIA SANTOS ROSAL LOURENÇO, Professor de Educação Básica, matrícula 241.233-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009639, de Supervisor, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310395/2023-62.

DESIGNAR ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.119-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007383, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133605/2024-73.

DESIGNAR APARECIDO DA SILVA LELIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.532-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009562, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001768/2024-98.

DESIGNAR CAMILA MARQUES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.290-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006980, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132594/2024-12.

DESIGNAR SUENIA FREIRE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.140-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009365, de Supervisor, do Centro Educacional Agroubano Ipê do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309275/2023-12.

DESIGNAR THAIS DE CARVALHO E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.430-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009901, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309131/2023-66.

DESIGNAR ANGELINA MARIA GUIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.750-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009146, de Supervisor, da Escola Classe 59 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004599/2024-48.

DESIGNAR CARLA CAROLINE CAETANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.705-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009087, de Supervisor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00089659/2024-94.

DESIGNAR JESSICA DE PAULA ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.710-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009104, de Supervisor, da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031626/2024-55.

DESIGNAR DIERSON DA SILVA MOREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.598-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009066, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120815/2024-00.

DESIGNAR SUELEN FREITAS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.787-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009499, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 2 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134424/2024-64.

DESIGNAR THALITA ANDRESSA BARBOSA PAES LANDIM SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.741-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009291, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000884/2024-90.

DESIGNAR ELIS FELIX RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.984-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009777, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001517/2024-11.

DESIGNAR BRUNA CRISTHIAN ALMEIDA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.908-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008149, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153060/2024-11.

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA LEAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.410-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009745, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00098636/2024-71.

DESIGNAR MARIETE ARAÚJO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.826-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008910, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00144677/2024-46.

DESIGNAR RODRIGO GUIMARÃES REZENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.440-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009549, de Supervisor, da Escola Classe Mestre D'Armas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153650/2024-44.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 46, no ato que dispensou, a pedido, ELIAS BATISTA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 175.392-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007061, de Supervisor, da Escola Classe Paranã, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIAS BATISTA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...LUDMILA GONÇALVES DE ALMEIDA...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 637, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Designa os integrantes da Comissão Eleitoral Central de que trata a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, e consoante o disposto no artigo 47, caput, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes integrantes para atuação na Comissão Eleitoral Central (CEC), constituída por intermédio da Portaria nº 636, de 4 de junho de 2024:

- I - representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF):
- TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva, Presidente;
 - MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, matrícula 254.034-7, Membro Titular;
 - DANIEL NUNES DUTRA, matrícula 249.807-3, Membro Titular;
 - GIÁLEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 252.551-8, Membro Titular;
 - MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7, Membro Suplente;
 - JOCÉLIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 252.983-1, Membro Suplente;
 - ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7, Membro Suplente;
 - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, Membro Suplente.

II - representantes da entidade dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal (SINPRO/DF):

- SOLANGE REGINA BUOSI CARDINALE, Membro Titular;
- CARLOS AUGUSTO FERNANDEZ, Membro Suplente.

III - representante da entidade dos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal (SAE/DF):

- DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, Membro Titular.

Parágrafo único. Fica designado para atuar como Presidente Suplente o membro da Comissão que for o substituto eventual, ou excepcional, do Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva, nos termos previstos no § 1º do art. 2º da Portaria nº 636, de 4 de junho de 2024.

Art. 2º As competências da CEC são definidas no artigo 3º, caput e parágrafo único, da Portaria nº 636, de 4 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 672, de 7 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 60; a Portaria nº 878, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, p. 47, e a Portaria nº 256, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 522, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 65, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora IONARA ROCHA MAIA DE SOUZA, matrícula 230.402-3, para cursar Mestrado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 06/05/2024 a 27/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, considerando o Processo 00080-00014352/2024-30, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 6/05/2024 a 27/02/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 13/05/2024 a 27/02/2026...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEME DE SERVIÇO Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR CARLOS ALBERTO CABRAL BRAGA, matrícula 213.577-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Monitor, Nível 5, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00007547/2024-11.

APOSENTAR CRISTIANE COSTA BRASIL, matrícula 208.744-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §§ 2º, 3º e 4º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00001845/2024-90.

APOSENTAR LEA FERNANDA DOS SANTOS, matrícula 241.667-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00006844/2024-31.

APOSENTAR NOEME PIRES ROCHA FILHA, matrícula 207.981-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00030481/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA ALVES DE MOURA, matrícula 25.245-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00028932/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 32.676-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00285351/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA RITA ZAMBERLAM, matrícula 28.623-0, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Nível 10, Padrão 2, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00261811/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA BERGAMASCHI VILAR DE ARAUJO, matrícula 27.322-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00118872/2022-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA MARIA LIMA DE SOUSA, matrícula 37.399-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00282707/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARIÁDINA MARIA LIRA DE SOUZA, matrícula 300.261-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014147/2023-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARMINDA LUSIA BARBOSA, matrícula 22.100-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00079675/2024-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a AURORA GUEDES DE SENA, matrícula 45.506-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00171571/2023-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITA DE MELO SILVA, matrícula 21.613-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00256580/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDETE DOS REIS CRUZ AZEVEDO, matrícula 222.140-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00064704/2024-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA DA SILVA SOUZA, matrícula 36.460-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00196665/2022-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARIA DA SILVA BARROS, matrícula 38.152-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00247321/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA ZULMIRA ROCHA MUNDIM CRUZ, matrícula 34.134-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00049283/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE DE FATIMA SOARES, matrícula 46.073-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00126950/2024-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLOVES FONSECA COELHO, matrícula 49.799-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00132750/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANA COUTINHO DE MENESES DOS SANTOS, matrícula 39.388-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00304657/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTINA BENTINHA RODRIGUES BEZERRA, matrícula 201.009-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00231319/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVA DOS REIS JORGE DA SILVA, matrícula 21.996-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00011622/2024-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIELLE CHRISTIAN ALVES SILVA, matrícula 36.676-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001056/2024-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA MARTINS SANTOS, matrícula 21.506-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00104953/2024-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 22.563-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00004461/2024-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOISA ELIAS CARDOSO, matrícula 39.668-0, no cargo Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00247619/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESE ALVES DA SILVA BARRA TENTES, matrícula 202.115-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00063167/2024-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUDISANDRA JOAQUINA ALMEIDA DE OLINDA ABREU, matrícula 205.196-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00043827/2024-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA DE SOUZA LIMA, matrícula 21.485-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00063624/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a FATIMA MARIA SILVA SANTOS, matrícula 206.143-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00203334/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA BARROSO, matrícula 222.766-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00245931/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ALVES BATISTA DA SILVA, matrícula 22.208-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00037962/2024-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ISABEL FRANCO BARROS, matrícula 38.475-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216758/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENEDITE FERREIRA SANTANA, matrícula 44.519-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00155191/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEORGETE VILELA RIOS, matrícula 49.303-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056478/2024-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERLANE QUIDUTE DE SOUZA, matrícula 202.339-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00015099/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 202.609-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00265858/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLEIZ LIMA BARBOSA, matrícula 32.301-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003925/2024-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA VITALINA DA SILVA, matrícula 22.330-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00057986/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENICE COSTA DA SILVA, matrícula 20.492-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00086486/2024-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELOISA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 38.726-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00251265/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILMA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 38.542-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00034069/2024-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISA SILVA BARROS, matrícula 39.426-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00016161/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL ALVES RIBEIRO, matrícula 37.431-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00032217/2024-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISROM LIMA, matrícula 22.728-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00012477/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ GERMANO BEZERRA, matrícula 48.219-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00082576/2023-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA DE PAULA BARROS, matrícula 36.208-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00285376/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIANE DE MELLO BARKI, matrícula 39.036-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00096356/2024-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCINEIDE FERREIRA REINALDO DE OLIVEIRA, matrícula 22.481-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00110446/2024-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELINA AUGUSTO MACHADO DE BRITO, matrícula 300.926-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00284759/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCUS TADEU MACHADO MENDES, matrícula 49.460-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180156/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula 28.193-X, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 04033-00033599/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA DE SOUSA, matrícula 34.591-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182358/2022-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA FREIRE MOTA, matrícula 47.582-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00163531/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ROSA SOUSA, matrícula 20.301-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00175653/2022-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZENÍ RAMOS MARINHO, matrícula 200.025-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00244323/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE ALVES BARBOSA, matrícula 35.445-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00210720/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA GONÇALVES DA SILVA RAMOS, matrícula 23.023-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00099190/2024-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a NÁGILA OLIVEIRA SOUZA, matrícula 39.541-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00103366/2024-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA LAVINAS DE AZEREDO, matrícula 38.791-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00282538/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA LIMA DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula 35.196-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00112600/2023-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEDIR CARDOSO SANTOS GONÇALVES, matrícula 23.279-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00010426/2024-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA BARBOSA SOARES, matrícula 39.718-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00107681/2024-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MAGALY SANTOS CASTRO NEVES, matrícula 208.269-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00046078/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA YARA ZANCHET DE SANTOS RIBEIRO, matrícula 34.680-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00024750/2024-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA CARDOSO DE PAULA, matrícula 39.095-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00132794/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE FERREIRA PINHEIRO, matrícula 38.648-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047721/2024-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SORAYA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 22.283-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00226776/2023-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEDOALDO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula 40.764-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00096325/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANDA CÉLIA ROMA MACHADO SANTOS, matrícula 38.540-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00026084/2024-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 39.127-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00242298/2022-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZULEIDE DA SILVA LOPES, matrícula 22.323-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00041941/2024-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.258-4, REGINA LUCIA VIANA, 00080-00089062/2021-05, nos termos do art. 3º da Emenda

Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/05/2024; 21.205-9, MAURINO LUIZ DA SILVA, 00080-00030985/2024-95, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/05/2024; 22.502-9, ELIANA BELEM DE FRANCA, 00080-00035119/2024-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/05/2024; 23.544-X, ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA, 00080-00292593/2023-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2024; 23.195-9, FRANCISCA NIRLA CARVALHO DE MENEZES, 00080-00043341/2024-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/05/2024; 24.778-2, ANA ESTER SOARES OLIVEIRA, 00080-00218257/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2024; 24.040-0, HILTON MARTINS VERAS, 00080-00031612/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 25.202-6, DIVINO MIRANDA DE SOUZA, 00080-00061078/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2024; 25.719-2, ELZA DA SILVA SOARES, 00080-00025440/2024-67, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/05/2024; 27.164-0, FRANCOY PEREIRA DA ROCHA, 00080-00147839/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2024; 28.325-8, VALERIA DE MELO MEIRELES, 00080-00056979/2024-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2024; 29.219-2, EDIMAR RODRIGUES ALVES, 00080-00137677/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 30.239-2, CREUSA FERNANDES DE MENEZES SOUZA, 00080-00032597/2024-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/05/2024; 30.824-2, MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, 00080-00272210/2023-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/05/2024; 30.926-5, CRISTIANA ALMEIDA MAGELA COSTA, 00080-00040769/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 31.274-6, MILCE SANDRA NERES AVELINO MACIEL, 00080-00040587/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 31.051-4, THATIANY SOARES, 00080-00045847/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 31.937-6, ELIANE ROMERO PACHECO, 00080-00043379/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 33.797-8, ALESSANDRA EDITH DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00172707/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2023; 33.307-7, PATRICIA LILIAN DE CASTRO RODRIGUES, 00080-00176633/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2024; 34.480-X, VANIA MARIA VALADAO, 00080-00216429/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2023; 34.323-4, ANGELA MARIA DOS ANJOS DE LIMA CORREA, 00080-00043280/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 35.916-5, ALCIR DE OLIVEIRA, 00080-00043120/2024-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 36.192-5, LILIA MARCIA TALAMONTI, 00080-00139445/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2023 a 16/11/2023; 36.137-2, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, 00080-00042863/2024-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/05/2024; 36.656-0, GILSON FERREIRA CRUZ, 00080-00043076/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 37.221-8, ADRIANA MARCIA PONTES OLIVEIRA, 00080-00174575/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2023; 37.458-X, SOLANGE CERQUEIRA, 00080-00154757/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2023; 37.653-1, ZELIA PEREIRA ARCANJO, 00080-00270331/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2023; 37.141-6, DELACI CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00040419/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2024; 38.449-6, CLEIDE FERREIRA LIMA MATOS, 00080-00166821/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2020; 38.485-2, KATIA MARIA SUTERO, 00080-00141362/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2024; 38.211-6, MARIA SOLANGE DE SOUSA, 00080-00272761/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2024; 38.239-6, CLAUDIA DA CONCEICAO PEREIRA, 00080-00043175/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 39.210-3, MARCIANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00035150/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2024; 39.388-6, CRISTIANA COUTINHO DE MENESES DOS SANTOS, 00080-00208185/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2024; 39.045-3, SORAIA BONADIO ALBINO TARQUINIO, 00080-00024211/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2024; 44.329-8, EXPEDITO

RODRIGUES SOBRINHO, 00080-00021352/2024-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2024; 46.331-0, ROGERIO CARDOSO REUTER, 00080-00069986/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2024; 47.671-4, KELEN LIVIA SANTANA BASTOS BANDEIRA, 00080-00217584/2022-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2024; 48.491-1, KATIA REGINA DO CARMO PEREIRA, 00080-00286624/2022-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 48.775-9, EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS, 00080-00086173/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2023 a 11/05/2023; 48.196-3, VERA LUCIA BARBOSA MARIZ, 00080-00141473/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2024; 69.871-7, EZEQUIAS SOARES DE ANDRADE, 00080-00216206/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2023; 69.217-4, RILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 00080-00018614/2024-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/05/2024; 200.090-3, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00061324/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2024; 200.343-0, VILMAIR VIEIRA DE SOUSA, 00080-00030906/2024-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2024; 202.324-5, SONIA CHRISTINA MELO PERES, 00080-00010245/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2023; 202.921-9, PATRICIA FILGUEIRAS DOS SANTOS, 00080-00227658/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2024; 202.223-0, ROSANA SARKIS CAMPOS, 00080-00029119/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2024; 202.809-3, RIVA VAZ DA SILVA, 00080-00273995/2023-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2024; 208.171-7, LUCIANE FAGUNDES EUZEBIO LIMA, 00080-00030999/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2024; 211.744-4, GIOVANNI SESOSTRES FERREIRA RIBEIRO, 00080-00198599/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2023; 212.327-4, IDELFINA DIAS RAIMUNDO COSTA, 00080-00040401/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 214.849-8, FRANKLIN ANTONIO RODRIGUES, 00080-00136362/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2024; 220.022-8, MARCIA REGINA DA SILVA, 00080-00007071/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2024; 223.052-6, EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, 00080-00106550/2024-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2024; 300.742-1, NILVA PEREIRA DE ANDRADE GOMES, 00080-00032372/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 300.061-3, DAISY NOGUEIRA DOS SANTOS, 00080-00223214/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2024; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2024 DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 52, de sexta-feira, 15 de março de 2024, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) JOAO BATISTA DE RESENDE E SILVA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/06/2022...", LEIASE: "...a contar de 03/02/2024...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.187-7, LUIZ ANTONIO RAMOS BALTHAZAR, 00080-00134553/2024-52, INSS, Boa Vista/RR, Não Declarado, 02/01/1986 a 05/07/1986, 185 dias para aposentadoria; 21.187-7, LUIZ ANTONIO RAMOS BALTHAZAR, 00080-00134553/2024-52, INSS (ECT), Boa Vista/RR, Não Declarado, 06/10/1986 a 10/01/1991, 1.558 dias para aposentadoria; 25.056-2, REGINALDO VERAS COELHO, 00080-00019258/2023-96, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Voluntária, 01/02/2023 a 31/05/2023, 01/06/2023 a 30/09/2023, 01/10/2023 a 31/03/2024, 425 dias para aposentadoria; 26.843-7, JEFFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, 00080-00164729/2023-10, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/03/2001 a 01/12/2001, 276 dias para aposentadoria; 28.706-7, HILÁRIO BARBOSA DE OLIVEIRA, 00080-00057160/2024-18, INSS, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Não Declarado, 06/10/1986 a 16/01/1987, 19/02/1987 a 30/03/1987, 01/04/1992 a 10/11/1995, 01/12/1995 a 02/05/1996, 1.616 dias para aposentadoria; 29.301-6, RICARDO PACHECO ARAUJO, 00080-00309549/2023-73, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 18/06/1993 a 01/09/1993, 76 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.816-5, DOMINGOS HENRIQUE VALADÃO DA SILVA, 00080-00175992/2023-34, INSS (Município de Teresina), Brasília/DF, Professor, 07/01/1984 a 31/12/1987, 1.455 dias para aposentadoria e reenquadramento; 39.897-7, ANA PAULA BERNARDES, 00080-00007606/2024-63,

INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 01/12/1995 a 21/12/1995, 17/11/1997 a 02/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 338 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 175.560-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA ENIZ, 00080-00146089/2024-47, INSS, Goiânia/GO, Professor, 03/08/1992 a 18/12/1992, 01/02/1993 a 16/12/1994, 01/02/1995 a 02/01/1996, 09/01/1996 a 18/12/2000, 01/02/2001 a 20/12/2002, 01/02/2003 a 09/02/2009, 5.853 dias para aposentadoria; 179.329-2, ANTÔNIA SOBRINHO DA SILVA, 00080-00195631/2019-28, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 14/05/1987 a 30/12/1988, 01/06/1990 a 31/01/1994, 1.938 dias para aposentadoria; 179.329-2, ANTÔNIA SOBRINHO DA SILVA, 00080-00195631/2019-28, INSS (Município de Imperatriz), Goiânia/GO, Professor, 01/02/1999 a 31/03/2004, 1.886 dias para aposentadoria e reenquadramento; 179.329-2, ANTÔNIA SOBRINHO DA SILVA, 00080-00195631/2019-28, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 13/05/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 24/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 14/10/2008, 1.270 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.988-9, MARCIA REGINA PINHEIRO DOS SANTOS, 00080-00292908/2023-46, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 12/03/1998 a 20/01/1999, 315 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.135-8, PEDRO ROBERTO GONSALVES GUIMARAES, 00080-00302535/2023-29, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 23/02/2000 a 21/12/2000, 303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.080-2, CELIA FERNANDES DA SILVA, 00080-00126287/2024-94, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 05/03/2001, 461 dias para aposentadoria e reenquadramento; 203.465-4, SILVIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA, 00080-00106749/2024-57, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 19/04/1993 a 01/12/1993, 18/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 20/03/1995 a 07/07/1995, 27/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 01/03/1996 a 19/04/1996, 02/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/08/1996, 02/09/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 26/04/1997, 02/05/1997 a 23/12/1997, 14/09/1998 a 23/12/1998, 1.396 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.128-6, ELIZETE RODRIGUES DE ARAUJO, 00080-00115892/2024-30, INSS (SEEDF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 02/08/1999 a 30/11/1999, 23/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 727 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.873-7, IVANILDO ALMEIDA GUIMARAES, 00080-00063496/2022-58, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 14/03/2003 a 22/12/2003, 284 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 206.958-X, ROSEMARY VARELA DE PAIVA, 00080-00133183/2024-36, INSS, Gama/DF, Monitor, 14/02/1997 a 30/04/2000, 01/05/2000 a 02/01/2003, 2.149 dias para aposentadoria; 207.765-5, LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR, 00080-00138728/2023-10, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/10/1994 a 30/11/1995, 01/04/1997 a 05/11/1997, 645 dias para aposentadoria; 207.765-5, LOURIVAL CARLOS CUNHA JUNIOR, 00080-00138728/2023-10, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2000 a 31/10/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 26/05/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 28/03/2004, 1.095 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.648-X, PAULO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, 00080-00021012/2021-12, Ministério do Exército (Reservista), Brasília/DF, Soldado, 06/04/1998 a 30/11/1998, 239 dias para aposentadoria; 209.653-6, EDINEIA BARBOZA DE SIQUEIRA, 00080-00147141/2024-82, INSS, Ivinhema/MS, Diversos, 16/06/1999 a 14/08/1999, 08/08/2000 a 18/07/2001, 405 dias para aposentadoria; 210.197-1, JOSELITO LIMEIRA DA SILVA, 00080-00125404/2024-01, INSS, Taguatinga/DF, Motorista, 02/09/2002 a 17/04/2006, 1.324 dias para aposentadoria; 211.438-0, FABIANA ROBERTO DE LIRA ALBUQUERQUE, 00080-00145743/2024-03, INSS, Marabá/PA, Não Declarado, 01/08/1996 a 27/02/1999, 941 dias para aposentadoria; 211.438-0, FABIANA ROBERTO DE LIRA ALBUQUERQUE, 00080-00145743/2024-03, INSS, Marabá/PA, Não Declarado, 02/08/1999 a 14/08/1999, 17/09/1999 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 19/11/2001, 01/06/2002 a 07/02/2007, 2.490 dias para aposentadoria; 219.240-3, EVA MARIA ALVES BARROS, 00080-00307755/2023-49, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 26/04/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 24/05/2012, 337 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.862-2, SONIA SANT ANNA DE ARAUJO, 00080-00025854/2024-96, INSS, Ponta Porã/MS, Diversos, 02/05/1979 a 05/07/1982, 16/05/2012 a 08/07/2012, 1.215 dias para aposentadoria; 219.862-2, SONIA SANT ANNA DE ARAUJO, 00080-00025854/2024-96, INSS, Ponta Porã/MS, Professor, 01/08/1991 a 16/12/1991, 03/02/1992 a 25/01/1996, 01/02/1996 a 11/07/1997, 12/07/1997 a 18/05/1999, 10/06/1999 a 15/12/2000, 3.349 dias para aposentadoria; 219.862-2, SONIA SANT ANNA DE ARAUJO, 00080-00025854/2024-96, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 19/05/1999 a 09/06/1999, 13/05/2002 a 24/12/2002, 248 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.999-8, MARILZA ALVES BARAUNA DE OLIVEIRA, 00080-00182306/2023-81, INSS, Abaetetuba/PA, Professor, 01/02/1994 a 15/12/2010, 6.162 dias para aposentadoria; 219.999-8, MARILZA ALVES BARAUNA DE OLIVEIRA, 00080-00182306/2023-81, INSS (SEEDF), Abaetetuba/PA, Professor, 09/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 01/07/2012, 459 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.615-4, GISELY DA SILVA MATOS, 00080-00118181/2024-17, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 02/01/1999 a 06/07/2001, 01/03/2004 a 31/05/2005, 02/01/2008 a 06/09/2008, 26/11/2008 a 31/12/2008, 01/12/2009 a 27/04/2011, 03/05/2010 a 30/06/2010, 2.231 dias para aposentadoria; 222.638-3, REGIANE ALMEIDA ROCHA, 00080-00053027/2024-92, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 09/03/2001 a 28/12/2001, 08/11/2002 a 24/12/2002, 342 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.735-5, ALINE FERLA CARLOS, 00080-00147283/2024-40, INSS, Curitiba/PR, Professor, 01/03/1995 a 07/03/1997, 01/09/1999 a 03/04/2000, 24/07/2004 a 02/07/2012, 22/01/2013 a 22/02/2013, 3.887 dias para aposentadoria; 222.735-5, ALINE FERLA

CARLOS, 00080-00147283/2024-40, INSS, Curitiba/PR, Professor, 04/04/2000 a 13/12/2001, 619 dias para aposentadoria; 222.735-5, ALINE FERLA CARLOS, 00080-00147283/2024-40, INSS, Curitiba/PR, Professor, 01/02/2002 a 26/01/2004, 03/05/2004 a 23/07/2004, 807 dias para aposentadoria; 222.491-7, REGIS MORAES GALHENO, 00080-00184836/2023-64, INSS (Câmara dos Deputados), Santo Angelo/RS, Não Declarado, 03/11/1997 a 01/02/1999, 04/02/1999 a 01/05/2001, 02/05/2001 a 03/02/2003, 04/02/2003 a 04/05/2006, 3.103 dias para aposentadoria; 222.491-7, REGIS MORAES GALHENO, 00080-00184836/2023-64, INSS (SEEDF), Santo Angelo/RS, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 04/05/2010, 06/08/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 15/02/2011, 852 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.491-7, REGIS MORAES GALHENO, 00080-00184836/2023-64, INSS, Santo Angelo/RS, Autônomo, 01/03/2007 a 31/12/2007, 306 dias para aposentadoria; 223.221-9, THIAGO DE QUEIROZ ANDRADE, 00080-00126624/2024-43, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 627 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.711-3, DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, 00080-00012513/2024-51, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 10/03/2004 a 03/08/2004, 06/02/2013 a 08/04/2013, 209 dias para aposentadoria; 223.711-3, DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, 00080-00012513/2024-51, INSS, Cuiabá/MT, Auxiliar de Classe, 04/08/2004 a 03/09/2004, 31 dias para aposentadoria; 223.711-3, DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, 00080-00012513/2024-51, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 23/05/2005 a 28/12/2005, 31/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 26/05/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 2.237 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.182-0, SIMONE LIMA BARROS, 00080-00057990/2024-45, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/03/2001 a 31/03/2001, 06/04/2001 a 12/01/2003, 678 dias para aposentadoria; 226.182-0, SIMONE LIMA BARROS, 00080-00057990/2024-45, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 04/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 16/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 1.337 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.279-7, PAULA HERCÍLIA SOARES TRINDADE, 00080-00120985/2024-86, INSS, Caiapônia/GO, Professor, 03/09/2007 a 18/04/2008, 229 dias para aposentadoria; 226.279-7, PAULA HERCÍLIA SOARES TRINDADE, 00080-00120985/2024-86, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 22/02/2013 a 19/12/2013, 931 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.462-5, JOÃO VICENTE PEREIRA NETO, 00080-00303180/2023-95, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 24/03/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 17/04/2013 a 19/12/2013, 815 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.232-0, IVONETE MARIA BARBOSA VITOR ALMEIDA, 00080-00046362/2019-77, SAD-PREV, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 18/03/2002 a 16/11/2009, 2.069 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.567-2, GISLENE ABADIA JOSÉ CAXITO, 00080-00056909/2022-48, INSS, Ponta Nova/MG, Diversos, 16/08/1983 a 30/11/1985, 17/08/1992 a 17/08/1992, 839 dias para aposentadoria; 226.567-2, GISLENE ABADIA JOSÉ CAXITO, 00080-00056909/2022-48, INSS, Ponta Nova/MG, Professor, 01/02/2010 a 04/03/2010, 32 dias para aposentadoria; 226.567-2, GISLENE ABADIA JOSÉ CAXITO, 00080-00056909/2022-48, INSS (SEEMG), Ponta Nova/MG, Professor, 05/03/2010 a 24/01/2011, 01/02/2011 a 14/02/2011, 20/12/2011 a 23/01/2012, 375 dias para aposentadoria; 226.567-2, GISLENE ABADIA JOSÉ CAXITO, 00080-00056909/2022-48, INSS (SEEDF), Ponta Nova/MG, Professor, 15/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 07/03/2013, 01/05/2013 a 19/12/2013, 880 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.900-2, ANA MANUELE FARIAS REGIS, 00080-00125890/2023-78, Prefeitura Municipal, Pelotas/RS, Professor, 05/09/2012 a 24/06/2014, 658 dias para aposentadoria e reenquadramento; 228.499-5, TAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, 00080-00061036/2024-57, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 26/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 456 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA FAUSTO, 00080-00258945/2023-25, INSS, Anapólis/GO, Não Declarado, 18/12/2001 a 05/03/2002, 78 dias para aposentadoria; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA FAUSTO, 00080-00258945/2023-25, INSS (Município de Barretas), Anapólis/GO, Assistente Administrativo, 10/02/2004 a 31/12/2004, 326 dias para aposentadoria; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA FAUSTO, 00080-00258945/2023-25, INSS, Anapólis/GO, Autônomo, 01/07/2006 a 31/07/2006, 01/03/2007 a 31/03/2007, 62 dias para aposentadoria; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA FAUSTO, 00080-00258945/2023-25, INSS (IBGE), Anapólis/GO, Não Declarado, 16/04/2007 a 30/11/2007, 229 dias para aposentadoria; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA FAUSTO, 00080-00258945/2023-25, Prefeitura Municipal, Buritirama/BA, Pedagogo, 01/07/2009 a 12/07/2014, 1.838 dias para aposentadoria; 229.140-1, NILVA MARIA MENDONÇA DE MOURA REBELLO, 00080-00282322/2023-73, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 14/02/2013 a 01/09/2013, 513 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.636-5, EDICARMA DA SILVA DOURADO, 00080-00071860/2023-34, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 12/05/2010 a 18/01/2011, 252 dias para aposentadoria; 229.636-5, EDICARMA DA SILVA DOURADO, 00080-00071860/2023-34, INSS, Manaus/AM, Autônomo, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/12/2007 a 31/12/2007, 01/10/2008 a 31/10/2008, 01/07/2009 a 31/07/2009, 19/01/2011 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/12/2013, 01/02/2014 a 28/02/2014, 01/03/2014 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 30/04/2014, 01/05/2014 a 13/07/2014, 1.334 dias para aposentadoria; 230.381-7, ANA CÉLIA LISBOA DO ROSÁRIO, 00080-00154054/2019-14, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/12/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 11/03/2014, 1.913 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.381-7, ANA CÉLIA LISBOA DO ROSÁRIO, 00080-00154054/2019-14, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/10/1997 a 31/10/1997, 01/02/1998 a 28/02/1998, 59 dias para aposentadoria; 231.342-1, ESTHER ROSANE MOSINHO DE LIMA, 00080-00091809/2024-20, INSS, Passo Fundo/RS, Autônomo, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/01/2006 a 31/03/2006, 01/07/2006 a 31/12/2007, 01/01/2014 a 31/01/2014, 1.919 dias para aposentadoria; 231.645-5, JANISSON ROCHA DOS SANTOS, 00080-00149106/2024-06, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 19/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 23/10/2014, 1.195 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 235.074-2, LILIANE PEREIRA FURTADO, 00080-00147618/2024-20, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 25/02/2013 a 20/08/2013, 26/08/2013 a 27/10/2013, 10/03/2014 a 22/12/2014, 26/03/2015 a 28/12/2015, 806 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.546-1, FLÁVIA CACHINESKI DINIZ, 00080-00129322/2024-27, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.947-5, EVA SIMÃO DA MOTA, 00080-00147725/2020-24, INSS, Ponta Porá/MS, Não Declarado, 03/11/1981 a 01/01/1982, 05/07/1982 a 12/03/1984, 20/05/1992 a 17/07/1992, 736 dias para aposentadoria; 241.947-5, EVA SIMÃO DA MOTA, 00080-00147725/2020-24, INSS (Ministério de Minas e Energia), Ponta Porá/MS, Não Declarado, 01/08/1985 a 16/04/1990, 1.720 dias para aposentadoria; 241.947-5, EVA SIMÃO DA MOTA, 00080-00147725/2020-24, INSS (SEEDF), Ponta Porá/MS, Professor, 04/04/1994 a 02/06/1994, 03/08/1994 a 22/12/1994, 01/03/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 01/08/1996 a 19/08/1996, 20/08/1996 a 19/09/1996, 20/09/1996 a 17/12/1996, 621 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.947-5, EVA SIMÃO DA MOTA, 00080-00147725/2020-24, INSS, Ponta Porá/MS, Não Declarado, 02/05/1997 a 02/03/2007, 04/06/2007 a 02/11/2010, 4.840 dias para aposentadoria; 241.947-5, EVA SIMÃO DA MOTA, 00080-00147725/2020-24, GOIASPREV, Goiânia/GO, Assistente Operacional Social, 03/11/2010 a 17/09/2018, 2.861 dias para aposentadoria; 243.764-3, VALERIA RIBEIRO GUIMARÃES FRUTUOSO, 00080-00012486/2024-16, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 01/08/1988 a 31/12/1988, 01/02/1990 a 15/09/1993, 29/12/1993 a 31/03/2000, 08/05/2001 a 04/07/2001, 11/12/2006 a 06/08/2007, 4.058 dias para aposentadoria; 243.764-3, VALERIA RIBEIRO GUIMARÃES FRUTUOSO, 00080-00012486/2024-16, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 26/03/2009 a 18/12/2009, 09/05/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 17/10/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/05/2019, 2.722 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 00080-00196021/2023-28, INSS, Guarulhos/SP, Não Declarado, 02/05/2001 a 10/07/2001, 70 dias para aposentadoria; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 00080-00196021/2023-28, INSS, Guarulhos/SP, Professor, 02/07/2012 a 13/10/2014, 834 dias para aposentadoria; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 00080-00196021/2023-28, INSS, Guarulhos/SP, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 624 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 00080-00196021/2023-28, INSS, Guarulhos/SP, Autônomo, 01/06/2010 a 30/06/2010, 30 dias para aposentadoria; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 00080-00196021/2023-28, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Merendeira, 14/10/2014 a 26/02/2016, 498 dias para aposentadoria; 246.096-3, JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, 00080-00241804/2023-73, SAD-PREV, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 28/09/2011 a 02/08/2020, 2.620 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.196-X, ANDREIA ALVES DOS REIS RIBEIRO, 00080-00138298/2024-17, Prefeitura Municipal, Cristalina/GO, Professor, 05/04/2006 a 02/08/2020, 4.600 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.909-5, SILVANILDO SALVINO DA SILVA JUNIOR, 00080-00266111/2023-93, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 24/05/2017 a 20/06/2017, 23/08/2017 a 28/11/2017, 04/12/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/02/2018, 07/03/2018 a 24/03/2018, 22/05/2018 a 09/07/2018, 14/08/2018 a 20/12/2018, 22/05/2019 a 08/07/2019, 15/08/2019 a 19/12/2019, 10/03/2020 a 02/05/2020, 575 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.909-5, SILVANILDO SALVINO DA SILVA JUNIOR, 00080-00266111/2023-93, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 30/06/2020 a 28/01/2021, 213 dias para aposentadoria; 256.096-8, BRENA ROCHELLY MACEDO FRANCO, 00080-00141245/2024-83, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 24/06/2016 a 23/01/2024, 2.769 dias para aposentadoria e reenquadramento; 300.216-0, CLEOMAR XAVIER DE MATOS, 00080-00151838/2024-58, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 18/08/1995 a 20/10/1995, 64 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 115, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADAIL VALENTIM DO NASCIMENTO, matrícula 26.752-X, processo nº 00080-00298457/2023-51, ONDE SE LÊ: "...01/09/1989 a 23/03/1993, 01/01/1994 a 07/06/1995, 1.823 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/09/1989 a 23/03/1993, 01/01/1994 a 28/02/1994, 1.359 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 20/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2018, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 33.075-2, processo nº 00080-00126276/2018-66, ONDE SE LÊ: "...908 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...908 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/01/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18/01/2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA LUCIO DA ROCHA, matrícula 35.687-5, processo nº 474.000988/2009, ONDE SE LÊ: "...796 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...796 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 01/10/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEIVA CRISTINA SEVERINO BOTELHO, matrícula 181.227-0, processo nº 471.000280/2012, ONDE SE LÊ: "...23/04/2007 a 30/09/2008, 527 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/04/2007 a 10/02/2008, 294 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Portaria de 01/10/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEIVA CRISTINA SEVERINO BOTELHO, matrícula 181.227-0, processo nº 471.000280/2012, ONDE SE LÊ: "...01/10/2008 a 18/12/2008, 11/02/2009 a 26/07/2009, 245 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 11/02/2009 a 26/07/2009, 478 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 27/02/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOAO BATISTA DOS REIS, matrícula 200.236-1, processo nº 00080-00068295/2017-80, ONDE SE LÊ: "...160 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...160 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 21/06/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a GILDENIR CALISTO DOS SANTOS, matrícula 202.765-8, processo nº 00080-00086437/2018-71, ONDE SE LÊ: "...1.321 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.321 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 10/08/2023, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA IGNEZ VENTURA, matrícula 203.396-8, processo nº 00080-00168986/2023-21, ONDE SE LÊ: "...312 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...312 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIAS DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 203.398-4, processo nº 00080-00068623/2018-29, ONDE SE LÊ: "...607 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...607 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a NAYARA LÚCIA GALVÃO COSTA, matrícula 239.441-3, processo nº 00080-00155022/2021-51, ONDE SE LÊ: "...01/09/2004 a 01/01/2005, 14/02/2005 a 21/02/2006, 01/03/2006 a 26/07/2010, 27/07/2010 a 10/07/2013, 11/07/2013 a 09/07/2016, 10/07/2016 a 15/12/2016, 4.439 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/09/2004 a 01/01/2005, 14/02/2005 a 21/02/2006, 01/03/2006 a 10/02/2010, 21/12/2010 a 09/02/2011, 21/04/2011 a 31/05/2011, 20/12/2011 a 07/02/2012, 21/12/2012 a 10/07/2013, 11/07/2013 a 09/04/2014, 20/12/2014 a 06/10/2015, 29/12/2015 a 04/05/2016, 2.975 dias para aposentadoria; LEIA-SE: "11/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 11/04/2011, 12/04/2011 a 20/04/2011, 01/06/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 10/04/2014 a 19/12/2014, 07/10/2015 a 28/12/2015, 05/05/2016 a 15/12/2016, 1.465 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 115, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABRICIO MARTINS DA SILVA FELIX, matrícula nº 245.619-2, Processo SEI nº 00080-00015364/2024-81, ONDE SE LÊ: "...27/08/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 23/04/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 2.054 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...27/08/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 23/04/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.020 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 115, que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATA XIMENES PORTELA, matrícula 246.305-9, processo nº 00080-00067370/2024-14, ONDE SE LÊ: "...18/04/2013 a 24/04/2013, 18/06/2013 a 19/12/2013, 13/08/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a

28/12/2016, 01/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 1.963 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...18/04/2013 a 24/04/2013, 18/06/2013 a 19/12/2013, 13/08/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.898 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 116, que concedeu averbação de tempo de serviço a RICARDO DANTAS GOMES, matrícula 300.835-5, processo nº 080.008292/2004, ONDE SE LÊ: "...1.166 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.184 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 90 dias para efeito de aposentadoria de WILLIAM CESAR DE ANDRADE, matrícula 228.975-X, Processo SEI nº 00080-00131091/2018-73, averbado conforme publicação no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 44, referente ao(s) período(s) de 01/04/2007 a 30/04/2007, 01/02/2012 a 29/02/2012 e de 01/03/2012 a 31/03/2012.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.855 dias para efeito de aposentadoria de UILTON JERONIMO DA SILVA, matrícula 211.768-1, processo nº 080.003193/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 111, de 02/06/2014, página 28, referente ao(s) período(s) de 06/10/1986 a 16/04/1987, 11/05/1987 a 12/06/1987, 03/08/1987 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 01/06/1989, 02/06/1989 a 13/06/1989 e 29/07/1998 a 02/03/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.616 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento de ARICELMA ASSUNÇÃO PEDRA VALES, matrícula 27.089-X, processo nº 082.016319/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 02/10/1998, página 27, referente ao(s) período(s) de 01/02/1989 a 13/10/1989, 01/11/1989 a 24/12/1989, 01/01/1990 a 31/01/1990 e de 01/02/1992 a 30/07/1995.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 24.585-2, LUCINEIDE ALVES DE SOUZA, 00080-00310569/2023-97, agente de saúde, 20/01/1992 a 24/03/1992, 65 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2021, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEIDE DE FATIMA OIAN, matrícula 31.928-7, processo nº 080009916/2001, ONDE SE LÊ: "...416 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...416 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/07/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 146, de 30/07/2010, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE NEVES DE MACEDO CORREA, matrícula 31.975-9, processo nº 080.005300/2010, ONDE SE LÊ: "...309 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...309 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES, matrícula 204.153-7, processo nº 00080-00181954/2019-34, ONDE SE LÊ: "...837 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...837 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROZINEIDE SOUZA COSTA, matrícula 209.760-5, processo nº 080.000919/2017, ONDE SE LÊ: "...1.065 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.065 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/04/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 30/04/2014, página 77, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSALEA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 210.621-3, processo nº 080.002992/2014, ONDE SE LÊ: "...1.482 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.482 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 18/11/2014, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA DE SOUSA PERES GONTIJO, matrícula 213.327-X, processo nº 080.010197/2014, ONDE SE LÊ: "...772 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...772 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCAS COUTO SANTOS, matrícula 214.278-3, processo nº 00080.00006070/2019-00, ONDE SE LÊ: "...609 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...609 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIVANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 215.256-8, processo nº 00080.00025174/2019-13, ONDE SE LÊ: "...1.353 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.353 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILZA ALVES BARAUNA DE OLIVEIRA, matrícula 219.999-8, processo nº 080-00182306/2023-81, ONDE SE LÊ: "...01/09/1990 a 15/12/2010, 7.411 dias para aposentadoria, Auxiliar...", LEIA-SE: "...01/09/1990 a 31/01/1994, 1.249 dias para aposentadoria, Auxiliar de Disciplina...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALINE PEREIRA SANTOS CLARO, matrícula 219.685-9, processo nº 462.001188/2014, ONDE SE LÊ: "...1.091 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.091 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/04/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a SALATIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 220.592-0, processo nº 00080-00072756/2022-86, ONDE SE LÊ: "...1.938 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.938 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIAN LIMA SANTIAGO CHAVES, matrícula 220.230-1, processo nº 00080-00122035/2022-24, ONDE SE LÊ: "...197 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...197 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/08/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA BARROS DE CARVALHO, matrícula 220.269-7, processo nº 462.000714/2015, ONDE SE LÊ: "...980 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...980 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA NICOLAU DA SILVA, matrícula 222.148-9, processo nº 00080-00199961/2018-10, ONDE SE LÊ: "...1.769 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.769 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2016, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SOELY PEREIRA E SILVA SOUSA, matrícula 222.179-9, processo nº 080.008048/2015, ONDE SE LÊ: "...1.565 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.565 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2017, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE SILVA SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 222.219-1, processo nº 465.000198/2017, ONDE SE LÊ: "...1.257 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.257 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a GRACA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, matrícula 222.312-0, processo nº 080.008931/2017, ONDE SE LÊ: "...407 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...407 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.211 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de BENTO ALVES DOS REIS, matrícula 201.728-8, Processo SEI nº 00080-00153417/2019-02, averbado conforme publicação no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 21, referente ao(s) período(s) de 16/01/1990 a 09/11/1990, 14/04/1994 a 14/10/1994, 12/02/1998 a 10/02/2000.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 249, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 52, o ato que autorizou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANNA IZABEL COSTA BARBOSA, matrícula nº 229.262-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/10/2023 a 30/09/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00164785/2020-10. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 229.262-9...", LEIA-SE: "...matrícula nº 0027.139-X", conforme processo SEI nº 00080-00164785/2020-10...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 247.839-0, conforme Laudo Médico Pericial nº 94/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00302673/2023-16.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor PAULO SOUSA PRADO, matrícula nº 0228.645-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 14/05/2024, Processo nº 00080.00104872/2018-95, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora DANIELA MONTEIRO KOCHENBORGER, matrícula nº 234.104-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 20/05/2024, Processo SEI nº 00080-00183008/2018-41, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ANA CAROLINA LUCAS SOUZA GOULART, matrícula nº 223.431-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 18/05/2024, Processo SEI nº 00080-00064314/2018-80, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora RACHEL SAFFIR ARAUJO ALVES FEIJO, matrícula nº 223.275-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 03/06/2024, Processo SEI nº 00080-00219497/2019-68, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor CLAY SOUZA RAMOS, matrícula nº 209.998-5, ocupante do Cargo de Agente de Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, a partir de 03/06/2024, Processo SEI nº 00080-00099278/2021-71, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDRÉA BEATRIZ MESSIAS BELÉM MOREIRA, matrícula nº 222.178-0, para participar do I Fórum Nacional sobre a Modalidade de Educação Bilíngue de Surdos e do II Congresso Internacional sobre o Ensino de Português como Segunda Língua para Surdos, em Brasília/DF, no período de 25 a 28/06/2024, Processo SEI nº 00080-00141487/2024-77.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora THAÍS CRISTINA DE MELO SALVADOR, matrícula nº 244.640-5, para participar do XIX Encontro da Associação Brasileira de Literatura Comparada, em Manaus/AM, no período de 1ª a 05/07/2024, Processo SEI nº 00080-00133126/2024-57.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor BENTO ALVES DOS REIS, matrícula nº 201.728-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo SEI nº 00080-00149405/2024-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00244364/2023-14.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4 e DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00244373/2023-05.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4 e DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00087491/2024-82.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4 e DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 209.912-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00213425/2023-93.

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula nº 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula nº 26.865-8 e DEYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula nº 31.165-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00067264/2024-31.

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula nº 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula nº 26.865-8 e DEYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula nº 31.165-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00086625/2024-48.

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula nº 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula nº 26.865-8 e DEYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula nº 31.165-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00107132/2024-59.

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula nº 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula nº 26.865-8 e DEYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula nº 31.165-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00098167/2024-90.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e CAROLINA M. DOS SANTOS LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00108362/2024-35.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e CAROLINA M. DOS SANTOS LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00116820/2024-18.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e CAROLINA M. DOS SANTOS LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00062509/2024-33.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e CAROLINA M. DOS SANTOS LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00081928/2024-74.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X e CAROLINA M. DOS SANTOS LACERDA DE ARAUJO, matrícula nº 175.251-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 243, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, p. 39, ONDE SE LÊ: "...IVETE DANTAS DA SILVA...", LEIA-SE: "...IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO...".

Na Ordem de Serviço nº 244, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, pp. 39 e 40, ONDE SE LÊ: "...IVETE DANTAS DA SILVA...", LEIA-SE: "...IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Portaria nº 19, de 03 de dezembro de 2023, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal da servidora FRANCIANE SALGADO DE PAULA, matrícula 2565579, Professora de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes da UnDF, a fim de participar do evento denominado "Third Continental Conference on Afro-Latin American Studies 2024", a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, Brasil, nos dias 10/07/2024 a 12/07/2024, incluído o período de deslocamento. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001058/2024-22.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de junho de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Portaria nº 19, de 03 de dezembro de 2023, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal do servidor LOUIS DE FREITAS RICHARD BLANCHET, matrícula 2546671, Tutor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes da UnDF, a fim de participar do evento denominado "XX Encontro Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia", a ser realizado na cidade de Recife-PE, Brasil, nos dias 29/09/2024 a 05/10/2024, incluído o período de deslocamento. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, nos termos do Processo SEI nº 04030-00001015/2024-47.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para, Executor Titular, RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula: 249.332-2 da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços da UnDF, e, para Executor Substituto, FAUSTO PFAHL, matrícula: 249.572-4, da Gerência de Patrimônio e Manutenção da UnDF. No intuito de acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual por Nota de Empenho 2024NE00160, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF e a empresa ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 0055/2023 (doc. SEI nº 140740673) e especificado na Proposta (doc. SEI nº 140743697), item 07 - armário, descrição: de aço, tipo guarda-volumes locker, com 12 a 16 portas, cor cinza padrão, medindo no mínimo 1,90x1,29x0,40m. Conforme processo SEI 04030-00001013/2024-58.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 - SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para, Executor Titular, RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula: 249.332-2 da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços da UnDF, e, para Executor Substituto, FAUSTO PFAHL, matrícula: 249.572-4, da Gerência de Patrimônio e Manutenção da UnDF. No intuito de acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual por Nota de Empenho 2024NE00159, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF e a empresa BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de

mobiliário conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 0056/2023 (doc. SEI n.º 140859091) e especificado na Proposta (doc. SEI n.º 140859102), itens 02, 03 e 04 - mesas. Conforme processo SEI 04030-0001029/2024-61.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para, Executor Titular, RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula: 249.332-2 da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços da UnDF, e, para Executor Substituto, FAUSTO PFAHL, matrícula: 249.572-4, da Gerência de Patrimônio e Manutenção da UnDF. No intuito de acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual por Nota de Empenho 2024NE00158, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF e a empresa TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário conforme Edital de Pregão Eletrônico n.º 0024/2023 (Doc. SEI n.º 140880011) e especificado na Proposta (Doc. SEI n.º 140880029). Itens 05 e 06 - cadeira, descrição: para professor e estudante. Conforme processo SEI 04030-00001031/2024-30.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2024

TCE Nº 2024.0622.11.0014 (Substituição de encarregado).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, do Decreto Federal n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo artigo 2º da Portaria PMDF n.º 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas, MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ - MAT. 167.765/9, em razão do referido Oficial estar atualmente executando o contrato de manutenção predial da Corporação, contrato de grande porte que atende a todas as demandas das Unidades da PMDF, nomeando o substituto MAJ QOPM DAVID DE SOUSA SANTOS - MAT. 730.578/8, para a condução dos trabalhos sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital decorrente de Percepção indevida de valores à título de Auxílio-Moradia Majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF n.º 00054-00068718/2020-66.

Art. 2º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas substituto no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido relatório circunstanciado com a consequente remessa dos autos à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 3º Determinar ao Tomador de Contas substituto que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 4º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 307, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo n.º 00054-00073963/2024-19, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF n.º 404, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 199, de 18 de outubro de 2018, referente ao CEL PM REF. SÉRGIO SOARES MANDARINO, matrícula 00.377/8, para excluir o "artigo 26, inciso II da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 309, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF n.º 00020-00030145/2024-46, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR. ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 10.353/5 isenção de imposto de renda nos termos da sentença judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo n.º 0703595-37.2023.8.07.0018, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 314, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF n.º 00020-00029096/2024-07, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF n.º 306, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF n.º 104, de 04 de junho de 2024, referente ao TC PM RR. MAXWELL DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 50.235/9, para, ONDE SE LÊ: "...isenção de imposto de renda nos termos da sentença judicial, transitada em julgado...". LEIA SE: "...isenção de imposto de renda nos termos da sentença judicial, liminarmente...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 760, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000.851/1975, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora EULINA COSTA DE ANDRADE matrícula n.º 04211154, ocorrido em 27 de março de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 088567 01 55 2024 4 00124 180 0040580 09, do 11º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital- datado em 28 de março de 2024 em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei n.º 3.765 de 04 de maio de 1960; 2. Rever a Portaria DI de 17 de março de 1975, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Capu (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto n.º 49.096/1960); Art. 29 alínea "b" da Lei n.º 3.765/1960; artigo 71, alínea "b" da Lei n.º 6.023/1974; artigo 141 da Lei n.º 7.289/1984, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RAIMUNDO FREIRE DE ANDRADE, Matrícula n.º 01.645/4, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de fevereiro de 1975, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: IONE COSTA DE ANDRADE e LINDAURA COSTA DE ANDRADE, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 27 de março de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar; 3. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 763, DE 26 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00063348/2024-02, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003); c/c o artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei 3.765/60, c/c o artigo 4º da MP n.º 56/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei n.º 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES, Matrícula n.º 00.108/2, falecido em 10 de abril de 2024 reformado com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto acrescido de 20% (vinte por cento), integralmente para senhora LUCIANA ALVES RODRIGUES, filha maior do instituidor, a contar da data do óbito; 3. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 764, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo n.º 00054-000.97582/2020-00, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SAMANTA SARA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n.º 06520979, a contar de 11 de abril de 2024, data em que completou 24 anos de idade e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei n.º 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019; 2. Rever a Portaria n.º 925 de 10 de julho de 2023, publicado no DODF n.º 140 de 26 de julho de 2023, para redistribuir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), c/c o art. 7º, I, "a", da Lei n.º 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019; c/c os artigos 39, § 1º, e artigo 53, da Lei n.º 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º SGT PM RAIMUNDO LELIS BORGES VIANA, MAT SIGHR n.º 06.585/4, MAT SIAPE 1415134, falecido na Reserva Remunerada em 07 de agosto de 2020, integralmente para: MARY APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula n.º 06566677, companheira do instituidor, a contar de 11 de abril de 2024; 3. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 766, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00069325/2024-01, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) Art. 7º inciso V, na redação original, da Lei nº 3.765/1960 c/c o 4º da MP nº 56/2002 e artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019 c/c artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º PM RR GENIVAL SOUZA BRAGA, matrícula nº 04.299-4, da reserva remunerada falecido em 29 de abril de 2024, integralmente para: AURICELINA DE SOUSA BRAGA, irmã Germana e Consanguínea do instituidor, a contar da data do óbito;3. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Mnt. SILVIO HOLANDA DOS SANTOS, matr. 1404237, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00094657/2024-44.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. SANDRO SANTOS DA SILVA, matr. 1404138, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00094295/2024-91.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Capitão QOBM/Cond. ALEXANDRE CARLOS GOMES ALVES, matr. 1404289, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00094885/2024-14.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.264, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor PAULO ROBSON COSTA, matrícula 965-2, analista em atividades de trânsito, no total de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 4 dias, referentes aos períodos de 20/03/1984 a 15/08/1984, 02/01/1985 a 31/12/1985, 15/06/1988 a 09/09/1988 e 01/05/1989 a 09/01/1990, excluído o tempo concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00056443/2019-56.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 31.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 23 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.208-9, para substituir ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.238-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas (Nutran IV), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 27 a 29/05/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00002184/2024-19.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 28 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.195-9, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito (Unint), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 24/06 a 03/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00064351/2023-26.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 29 DE MAIO DE 2024

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ERON CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.609-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/05 a 04/06/2024, em virtude de Licença Médica do Titular, nos termos do processo 00055-00003976/2022-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, no período de 28/04/2019 a 25/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO RODRIGUES GOMES JÚNIOR, matrícula 1.426-5, no período de 17/04/2019 a 14/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 250.639-4, no período de 29/04/2019 a 26/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROCICLER COSTA LIMA, matrícula 1.492-3, no período de 08/04/2019 a 05/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SILLAS CRUZ OLIVEIRA, matrícula 682-3, no período de 29/04/2019 a 26/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 65.566-X, no período de 28/04/2019 a 25/04/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

VERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor MARCELO PACHECO, matrícula 250460-X, analista em atividades de trânsito, no total de 6.356 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 17 anos, 5 meses, 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/02/1986 a 16/05/1986, 01/07/1988 a 21/11/1988, 01/12/1988 a 18/05/1989, 19/05/1989 a 15/03/1990, 16/03/1990 a 18/06/1991, 21/02/1994 a 02/08/1994, 01/01/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/06/2000 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 31/08/2000, 04/09/2000 a 03/12/2000, 04/12/2000 a 31/12/2000, 01/02/2001 a 28/02/2001, 04/06/2001 a 15/11/2009, 16/11/2009 a 03/02/2013 e de 04/02/2013 a 01/05/2013, excluídos os períodos concomitantes, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00003801/2024-95.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula 1509-1, Agente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para aposentar-se, a contar de 26/05/2024. Processo nº 00055-00036239/2024-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00013175/2024-52, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria Nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para incluir o servidor PAULO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula nº 177.816-1.

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de maio de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, instituído pela Portaria Nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 153, DE 27 DE MAIO DE 2024

Institui o Comitê de Trabalho Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, com base no artigo 5º, do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Trabalho Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I - ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Matrícula 193.716-2;

II - GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, Matrícula 192.253-X;

III - GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1;

IV - BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula 187.568-X;

V - CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Matrícula 1.692.818-0.

§ 1º O policial Alexandre Jaime dos Santos Tavares Lopes, matrícula 193.716-2, presidirá o Comitê, substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelos membros subsequentes, em ordem crescente.

§ 2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º O desempenho das funções dos membros do Comitê não é remunerado e seu exercício é considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período. 16927532, RAFAEL POVOA PONTES, 01, 06/05/2019 07/05/2024; 16927559, FELIPE MAURER DE BARROS, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927893, MARIANA VECCHI MENDES RENZ, 01, 07/05/2019 19/05/2024; 16928164, ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 16928245, ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, 01, 08/05/2019 05/05/2024; 1692875X, VANESSA GONCALVES BRANDAO SILVA, 01, 10/05/2019 10/05/2024; 16931017, FABIO SANTIAGO CLETO, 01, 27/05/2019 24/05/2024.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02188104, para substituir o(a) servidor(a) WEBER LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 02215136, no cargo de Chefe do Núcleo de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DENISE WANZELER BEZERRA, matrícula nº 94.153-0, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.810-4, no cargo de Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SANDRA CALACA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02241056, para substituir o(a) servidor(a) RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 02187949, no cargo de Gerente de Análise de Sinistros de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a SILVINO DE ASSIS COSTA, MAT.0092009, 01º QUINQUÊNIO 13/06/1973 A 31/08/1978, 02º QUINQUÊNIO 01/09/1978 A 30/08/1983, 03º QUINQUÊNIO 31/08/1983 A 31/08/1988, 04º QUINQUÊNIO 01/09/1988 A 31/08/1993, 05º QUINQUÊNIO 01/09/1993 A 30/08/1998, 06º QUINQUÊNIO 31/08/1998 A 29/08/2003, 07º QUINQUÊNIO 30/08/2003 A 27/08/2008, 08º QUINQUÊNIO 28/08/2008 A 26/08/2013, 09º QUINQUÊNIO 27/08/2013 A 25/08/2018 e 10º QUINQUÊNIO 26/08/2018 A 24/08/2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 003/2020, Processo SEI/GDF nº 00113-00004522/2020-74, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

| NOME | MATRÍCULA | TIPO DE DESIGNAÇÃO |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| SUELI BARBOSA DE SOUSA | 0242363-4 | Gestor do Contrato |
| LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO | 0094128-X | Fiscal Administrativo |
| BENEDITO BATISTA CASTRO | 0094297-9 | Fiscal Técnico |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 68, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF nº 70, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 009/2020 (SEI nº 36914831), processo (SEI nº 00113-00011608/2019-10) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de "Colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, limpeza e manutenção simples das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, nos Distritos Rodoviários, Unidades Administrativas e nas Regiões de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, sob a supervisão do DER/DF":

| NOME | MATRIC | TIPO DE DESIG | SUBSTITUTO |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| CRISTIANO ALVES CAVALCANTE | 01821520 | Gestor do Contrato | MÁRCIO CORRÊA SOARES |
| MÁRCIO CORRÊA SOARES | 0223278-2 | Fiscal Técnico | MOZER TEIXEIRA DE CASTRO |
| MOZER TEIXEIRA DE CASTRO | 0183736-2 | Fiscal Administrativo | MÁRCIO CORRÊA SOARES |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta publicação substitui a publicação no DODF nº 109, de 10 de junho de 2020 (SEI nº 41623756), "ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2020".

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2022, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA "D", MOTORISTA "E" e COMBOIO MOPP-MELOSA), para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF:

| NOME | MATRIC | TIPO DE DESIG | SUBSTITUTO |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| CRISTIANO ALVES CAVALCANTE | 01821520 | Gestor do Contrato | MÁRCIO CORRÊA SOARES |
| MÁRCIO CORRÊA SOARES | 0223278-2 | Fiscal Técnico | MOZER TEIXEIRA DE CASTRO |
| MOZER TEIXEIRA DE CASTRO | 0183736-2 | Fiscal Administrativo | MÁRCIO CORRÊA SOARES |

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta publicação substitui a publicação no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022 (SEI nº 89026654), "ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE JUNHO DE 2022".

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, criada através da Portaria nº 684, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, constante do Processo: 00400-00030660/2021-72, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR MÍDIÃ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, em substituição a FELIPE ARAUJO BEZERRA DA SILVA, matrícula 256.700-8, para atuar como Fiscal Técnico da Comissão Permanente de Fiscalização dos Contratos de Obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, e na Portaria nº 684, de 15/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 553, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2495643, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Gama II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 2179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Em 29 de maio de 2024

Processo: 00400-00030084/2024-14. Interessados: DENISE LOPES DA SILVA, matrícula nº 255.362-4 e CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.736-3. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e na Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, o deslocamento dos servidores, DENISE LOPES DA SILVA, matrícula nº 255.362-4 e CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 255.736-3 Conselheiros Tutelares, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no dia 03/06/2024, com o objetivo de realizar transferência de avô/guardião e netos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a contar de 19/05/2024, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 192, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 04/06/2018, relativo à servidora TAIS CORREIA AMARAL FERGUSON, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 01972898, em conformidade com o Processo nº 00417-00016638/2018-90.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANDERSON SOARES PEIXOTO, matrícula 171.915-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 4.269 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove) dias, referente ao períodos: 01/09/1995 a 01/03/1998, 29/06/1998 a 31/10/1999 e de 01/12/2000 a 05/10/2008, conforme Certidões de Tempo de Contribuição nº 015/2024 e nº 233/2024,

expedidas pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Descoberto - GO (SAD-PREV), contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00070741/2023-77.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DAVID KALIL BATISTA PEREIRA, matrícula 222.053-9, como Executor Titular e RAFAEL NERIS CARVALHO, matrícula 253.546-8, como Executor Suplente, para fiscalização do Contrato nº 003/2024 (id Sei 142218107), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, processo SEI nº 00015-00001593/2024-39, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Portaria nº 28, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, e de acordo com o disposto no artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e Processo SEI nº 00015-00002679/2024-89, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770/2016, dos servidores concorrentes à Promoção Funcional (mudança de classe) após o prazo recursal. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo efetivo e especialidade, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposto e data fim do interstício: 240.090-1, DENISE SANTOS RIBEIRO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3º V, 80,00, 40,00, 120,00, 35,00, 2º I, 02/10/2023; 227.633-X, FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2º IV, 00,00, 00,00, 00,00, 1º I, 27/06/2024*; 244.216-7, LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3º V, 86,00, 40,00, 126,00, 00,00, 2º I, 10/07/2024; 242.180-1, MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3º V, 60,00, 40,00, 100,00, 00,00, 2º I, 16/10/2023*; 244.220-5, SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3º V, 00,00, 00,00, 00,00, 2º I, 12/07/2024*; 225.264-3, ANNY HELOISE DIAS LEITE, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2º VI, 45,00, 40,00, 85,00, 00,00, 1º I, 07/11/2023; 227.616-X, JAYNE VERISSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2º VI, 75,00, 40,00, 115,00, 07,00, 1º I, 25/06/2024; 245.700-8, JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Arquivologia, 3º IV, 67,00, 40,00, 107,00, 00,00, 2º I, 01/04/2024; 227.582-1, LETÍCIA DELLA FLÓRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2º VI, 62,00, 40,00, 102,00, 00,00, 1º I, 07/07/2024; 225.007-1, MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, Analista de atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 2º VI, 49,00, 40,00, 89,00, 00,00, 1º I, 25/09/2023; 225.045-4, PATRICIA HENRIQUE AMARO, Analista de atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 2º VI, 84,00, 40,00, 124,00, 00,00, 1º I, 27/09/2023; 227.674-7, POLLYANA ROCHA SILVA, Analista de atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 2º VI, 85,00, 40,00, 125,00, 37,00, 1º I, 01/07/2024; 225.280-5, RENATA PINHEIRO D' AZEVEDO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2º VI, 96,00, 40,00, 136,00, 75,00, 1º I, 01/11/2023; 227.569-4, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2º VI, 52,00, 40,00, 92,00, 00,00, 1º I, 21/06/2024; 244.223-X, DANIELLA GOMES FREITAS, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3º IV, 53,00, 40,00, 93,00, 00,00, 2º I, 01/09/2023; 227.571-6, FILIPE CARVALHO SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2º VI, 59,00, 40,00, 99,00, 00,00, 1º I, 10/06/2024; 225.234-1, JESSE DE FREITAS SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2º VI, 55,00, 40,00, 95,00, 00,00, 1º I, 05/11/2023; 225.110-8, JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2º VI, 61,00, 40,00, 101,00, 00,00, 1º I, 11/10/2023; 225.245-7, LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2º VI, 50,00, 40,00, 90,00, 00,00, 1º I, 04/11/2023. (*) Servidor não apresentou documentação e (**) Servidor solicitou vacância do cargo efetivo, a contar de 08/03/2024, por motivo de posse em cargo inacumulável, porém já havia cumprido o interstício para a promoção funcional antes do desligamento. Membros da Comissão: CEILA MACHADO DE SOUZA e ROBERTO MELO ARAÚJO.

DANIELE MERCÊS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2024, SIGGO nº 051044, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a empresa R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), consoante específica o Edital do PE nº 49/2023 (132599637), o Termo de Referência, Anexo I do Edital e a Proposta (132600593), a saber:

I - SILVIA FERREIRA DE LIMA, Gerente de Desenvolvimento de Projetos, da Diretoria de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, matrícula nº 0282910-X, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, Diretor de Planejamento, Modernização e Valorização do Servidor, matrícula nº 0276206-4, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

Art. 2º Os servidores de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea C, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, aos servidores DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.731-0, por haver concluído curso de Pós-Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), Processo SEI nº 04017-00015098/2024-39, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024; SARAH RAQUEL FROZ SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.732-9, por haver concluído curso de Pós-Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), Processo SEI nº 04017-00014866/2024-37, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024; THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.782-5, por haver concluído curso de Pós-Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), Processo SEI nº 04017-00015878/2024-89, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO VITORIA, visando o apoio à realização do Projeto Mulheres da Vila, conforme processo SEI 04011-00002401/2024-01.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores, JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO - Matrícula nº: 275.149-6, que atuará como Presidente, e ERONEIDE CUNHA MACÊDO FREITAS - Matrícula nº: 165.712-66 que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (141893170), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, referente ao período de 01/06/2024 a 05/06/2024, o servidor usufruía este período em 17/06/2024 a 21/06/2024.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora ADRIANA AIRES MACEDO, matrícula 1719203-X, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 20/05/2024, processo 00070-00002879/2024-59.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora ADRIANA AIRES MACEDO, matrícula 1719203-X, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002879/2024-59.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 22 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1719207-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002953/2024-37.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora ANDREA SOUSA ARAÚJO BAUFAKER, matrícula 1661640-5, nos períodos de 02/09/1985 a 12/07/1986; 04/08/1986 a 27/10/1986; 02/01/1987 a 03/07/1989; 04/07/1989 a 25/05/1992; 01/03/1993 a 01/03/1994; 16/11/1995 a 05/01/1996; 08/01/1996 a 02/03/1996; 18/03/1996 a 20/04/1996; 10/06/1996 a 06/12/1996; 10/08/1998 a 11/11/2013 e 19/11/1986 a 31/12/1986 totalizando 8.664 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Processo SEI Nº 00070-00002980/2024-18.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Mat. 16614011 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Mat. 0101171-5 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00287 (141443247)/SEAGRI-DF emitida em 21/05/2024 em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), cujo objeto é a aquisição de revestimento cerâmico conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00001995/2024-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Mat. 16614011 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Mat. 0101171-5 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00287 (141443247)/SEAGRI-DF emitida em 21/05/2024 em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), cujo objeto é a aquisição de revestimento cerâmico conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00001995/2024-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 1719022-3, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 21/05/2024, processo SEI nº 00070-00003038/2024-69.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 1719022-3, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00003038/2024-69.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora JANE VIANA DE SOUZA, matrícula nº 1719181-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002807/2024-10.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora RENATO GRAVINO NETO, matrícula nº 1719231-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00002971/2024-19.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA - Matr. 1719171-8, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 17/05/2024, processo SEI nº 00070-00002881/2024-28.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 04008-00000119/2024-21, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de março de 2024, as férias do servidor ODIRLEY DE JESUZ SANTIAGO, matrícula 02824108 Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, programadas para o período de 06/03/2024 a 20/03/2024, assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei no 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto no 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento da indústria, do comércio, da ciência, tecnologia, inovação e do setor de serviços.

Art. 2º Ficam dispensados da Comissão os servidores:

I - VINICIUS DE SANTANA CORREA, matrícula 0282818-9;

II - TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA MARTINS, matrícula 02836440; e

III - KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 02744074.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8;

II - MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI, matrícula 02824744;

III - MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula 02797976; e

IV - THAIS FERNANDES PEREIRA, matrícula 02838265.

Art. 4º Nos impedimentos legais, a presidência do colegiado será exercida pela servidora MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da SECTI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 03 de junho de 2024

PROCESSO: 00193-00000741/2024-10. INTERESSADA: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. ASSUNTO: Autorização para Afastamento.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1.709.890-4, do período de 13 a 14 de junho de 2024, visando a participação do evento intitulado "FINEP Orienta - Tecnova III, a ser realizado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, que ocorrerá no Rio de Janeiro - RJ, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 44, de 11 de março de 2024, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais responsável pela análise de admissibilidade de projetos culturais, no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, os servidores:

I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5;

II - GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula 254970-0;
 III - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252102-4;
 IV - TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 256800-4.
 Art. 3º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5 e, para exercer a atribuição de presidente substituto, o servidor GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - matrícula nº 254970-0.
 Art. 4º Fica dispensada a servidora Marina Santana, matrícula nº 240.506-7, das atribuições de membro da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 44, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, considerando, ainda, o teor da Nota Jurídica Nº 45/2024 - SECEC/GAB/AJL, resolve:
 Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, ao servidor ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 254990-5, para participação no "Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS)" a se realizar em Manaus-AM, no período de 03 a 05/06/2024, conforme processo 00150-00003278/2024-91.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
 Art. 1º Excluir o Servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE - Matrícula nº 1.650.329-X - Auxiliar de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº09/2023 referente ao Projeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!" - Processo nº 00150-00008015/2023-98, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 05/2024, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, página 36. BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO
 Art. 2º Permanecem como gestores os servidores BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO - Matrícula nº 238.654-23 - Analista de Atividades Culturais; CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais; DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais; MARINA SANTANA - Matrícula nº 240.506-7 - Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 843, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 32 e na Ordem de Serviços nº 5, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2024, página 36, assim como os servidores WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 255.000-8 - Assessor; PAULA LEMOS ALARCAO - Matrícula nº255.008-3 - Assessor; KAREN J DE ALMEIDA RICARDO - Matrícula nº 255.114-4 - Assessor; ANDERSON BORGES DE FREITAS - Matrícula nº 255.445-3 - Gerente; ELZINEI RODRIGUES CARDOSO - Matrícula nº 255.308-2 - Assessor; GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - Matrícula nº 254.970-0 - Assessor; RODOLFO DE BRITO FERREIRA - Matrícula nº 255.007-5 - Assessor; ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO - Matrícula nº 255.152-7 - Assessor; MARIA NAZARE DE SA LINHARES - Matrícula nº 255.307-4 - Assessor; RICARDO GOMES DA SILVA Matrícula nº 255.006-7 - Gerente; GUILHERME RABELO PEREIRA - Matrícula nº 255.116-0 - Assessor; RONALDO PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula nº255.651-0 - Gerente; ELIANE NERIS DOS SANTOS - Matrícula nº 245.862-4 - Gerente; KARLA GOMES REIS - Matrícula nº 255.703-7 - Assessor; ELIANE RODRIGUES PINHEIRO - Matrícula nº 243.619-1 - Gerente; LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 255.271-X - Assessora; FAGNER W. DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 255.636-7 - Assessor; ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS - Matrícula nº 244.358-9 - Diretora; CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR - Matrícula nº 243.481-4 - Diretor; RONALDO PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente; SEID MONTEIRO ABUD - Matrícula nº252.248-9 - Gerente; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Gerente e SARA SEILERT Matrícula nº 240.598-9 - Diretora, designados na Ordem de Serviço nº 843, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2024, página 32. BEATRIZ DINA WANDERLEY - Matrícula nº 255.309-0 - Assessora, designados na Ordem de Serviço nº 054, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 02, de 08 de fevereiro de 2024, página 33.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.
 ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência estabelecida pelo art. 8º, inciso III, da Portaria nº. 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:
 Art. 1º Designar as servidoras DIANA SOARES DE FARIA, Matrícula 0281124-3, e VANDERLÊA FÁTIMA CREMONINI, Matrícula 0281145-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00472, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO, cujo objeto é a capacitação de duas servidoras pertencentes à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF. Dotação orçamentária: UO: 17101 PT: 08128822840880075. ND: 339039. fonte de recurso: 100000000. Modalidade: 1 - ordinário. Nota de empenho nº 2024NE00472, valor de R\$ 2.180,00, emitida em 20/05/2024, conforme processo 00431-00001741/2024-78.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:
 CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00004945/2023-36, ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, 2841371, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 03/06/2024, 10%.
 CARLOS BIZZOTTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO 00196-00000504/2024-74. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO.
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
 AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para os servidores, CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula 41.612-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula 00.392.483-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LINCOLN NUNES OLIVEIRA, Matrícula: 0284.249-1, Superintendente de Conservação e Pesquisa, incluindo a concessão de diárias e passagens, para participar do 47º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), organizado pelo Zoológico Municipal de Curitiba em parceria com a AZAB, terá como tema "Zoológicos e Aquários como espaços de conexão com a natureza", que ocorrerá no Salão de Atos do Parque Barigüi, localizado na Alameda Ecológica Burle Marx, S/N - Santo Inácio, em Curitiba/PR. No período de 17 a 22 de junho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal.
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
 DESIGNAR a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, Matrícula: nº 175620-6, Símbolo CPC-06, para substituir a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 0392483-1, Gerente da Gerência de Programação

e Execução Orçamentária, CPC-08, no período de 10/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de fruição de abono de ponto anual e dispensa de ponto para participação no 47º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil em Curitiba/PR. Processos SEI nº 00196-00000204/2020-61 e 00196-00000504/2024-74.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho visando o controle, discussão, tomada de medidas e decisões com o intuito de minimizar a possibilidade de ocorrência da doença parasitária Toxoplasmose, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo nº 00196-00000788/2020-75.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula 273.616-0, LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula 283.810-9, LUCAS CASATI, matrícula 284.381-1, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 273.942-9, MARIA EDUARDA GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 284.162-2, CAMILA VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 289.165-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por BETÂNIA PEREIRA BORGES, e em seus impedimentos legais e eventuais, por LEANDRO DE SOUZA DRIGO.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à servidora ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5, tendo em vista redução de jornada de trabalho concedida nos autos do Processo SEI nº 00094-000006041/2024-01, a pedido da servidora, a contar de 26/02/2024.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no art. 1º, XVIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MAGNA GOMES DA SILVA REIS, matrícula nº 83.583-8, Cargo: AU0101 TECNICO POL PUB E GEST GOV, Lotação: NÚCLEO DE BRAZLÂNDIA.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - COPEMA, para acompanhar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação celebrados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016 resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, COPEMA, que objetiva acompanhar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar do exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - LAIS MARTINS CARNEIRO, matrícula 02847183;

II - CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO, matrícula: 02842378;

III - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA, matrícula: 02845091; e

IV - ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula 2840634.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora LAIS MARTINS CARNEIRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE MAIO DE 2024

Designar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que atuará na contratação de bens e serviços de tecnologia da informação sob responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

Considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003858/2024-47;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade; resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPI) responsável pelo planejamento da contratação de fornecimento de bens e serviços de tecnologia da informação, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do DF.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGAO, matrícula 0277007-5;

II - Integrante Técnico: MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula 0282337-3;

III - Integrante Administrativo: LUCAS ALVES VIANA, matrícula 0278791-1;

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 66, DE 07 DE MAIO DE 2024

Designar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que atuará na contratação de bens e serviços sob responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

Considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00003858/2024-47;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade; resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável pelo planejamento da contratação de bens e serviços sob responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023, e demais legislações e normativos vigentes.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), os seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula: 0279164-1;

II - Integrante Técnico: FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula 0283408-1;

III - Integrante Administrativo: RICARDO VIANA SANTOS, matrícula 0276996-4;

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a instrução processual contida no processo SEI 04035-00003596/2024-11; considerando a necessidade de observância às orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, formado por servidores desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal com o objetivo de organizar o arquivo da Gerência de Seguro Desemprego - GSD.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deve observar os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as legislações aplicáveis, levando em consideração os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. ISABELA DE LIRA (Presidente), matrícula nº 46252-7;
- II. MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9;
- III. CAIO SANTANA DONATO, matrícula nº 278.831-4;
- IV. ISRAEL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 277740-1;
- V. IZAU CARNEIRO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 282071-4;
- VI. ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276833-X;
- VII. LAERCIO EUSTAQUIO RUBATO, matrícula nº 279236-2;
- VIII. DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES, matrícula nº 2818442;
- IX. LILIAN CRISTINA NUNES, matrícula nº 284505-9;
- X. ALEXANDRE CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 282162-1;
- XI. ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 281410-2;
- XII. CHARLLET DE JESUS, matrícula nº 276858-5;
- XIII. MACMILLER BORGES, matrícula nº 284172-X;
- XIV. SIONEIDE MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 280895-1.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria caberá à Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente motivado, e, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica a Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador designada para supervisionar a execução das atividades de que trata esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária para o cumprimento do prazo aqui fixado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 0279802-6, Ouvidor desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, que participará no evento na 1ª Edição de 2024 do Seminário Nacional de Ouvidoria, a ser realizado nos dias 04 e 05 de junho de 2024, na cidade de João Pessoa-PB, a fim de obter o compartilhamento de boas práticas de gestão de ouvidoria e de fortalecer o networking entre Ouvidores de todo o país, nos termos do Processo SEI Nº 04035-00004020/2024-71.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003023/2023-05, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema CFTV.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9;

II – integrante técnico: LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X; e

III – integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00002188/2024-32, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de troféus, placas e condecorações honoríficas.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 279.506-X;

II – integrantes técnicos: LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, e LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0; e

III – integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR SAMIR OLIVEIRA SALLES, matrícula nº 2541190, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 268, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a IVAN CARLOS CORREIA, matrícula nº 26.856-9, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/05/2024. Processo Administrativo nº 00020-00028102/2024-09.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 171.617-4, Procuradora do Distrito Federal, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 24/05/2024, Processo nº 0020-003941/2010. Efeitos financeiros a contar de 24/05/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo nº 00001-00003613/2024-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e consumíveis, exceto papel, toner, grampas e cilindros (unidade de imagem) de uma impressora digital marca Xerox, modelo Versant 280 Press, incluindo suporte técnico de informática à estação de rasterização de imagem (RIP) e controladora de impressão FIRE e à interface da impressora, e suporte técnico operacional aos operadores da impressora, de acordo com a configuração do equipamento e de acordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CONTEXA INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 31.379.786/0001-23, Valor: R\$ 269.760,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.br.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

CASA CIVIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020 - CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00002765/2018-46. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Ajustar, nos termos do Plano de Trabalho 37 (141871586), o valor total acumulado do convênio de R\$ 2.022.300,24 (dois milhões, vinte e dois mil, e trezentos reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.933.387,20 (dois milhões, novecentos e trinta e três reais, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), alterando, consequentemente, o valor de repasse de R\$ 716.762,39 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para R\$ 911.086,96 (novecentos e onze mil, oitenta e seis reais e seis centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo citado Plano de Trabalho 37 (141871586), para os próximos 12 (doze) meses; b) Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 13 (treze) meses, com vigência até 22/06/2026, conforme Plano de Trabalho 35 (141166664), nos termos entre outros da Orientação Normativa 44/2024 da Advocacia-Geral da União, segundo a qual há interpretação de que não se aplica o Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, seguindo, assim, os prazos colacionados no aludido Plano de Trabalho 37 (141871586), sendo os repasses realizados para o período de 12 (doze) meses; e c) Ressaltar que não haverá repasse no décimo terceiro mês acima mencionado e reportado no Plano de Trabalho 37 (141871586), por se tratar de, tão somente, ato de recebimento provisório, definitivo e encerramento do contrato. DA VIGÊNCIA: A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor-Presidente, CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Edificações.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – COMDEMA 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA:

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:

I - elaborar plano de trabalho;

II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;

III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;

IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;

V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;

VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;

IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá a SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e propositura das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;

X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA:

a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;

b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;

c) a criação de unidades de conservação.

XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;

XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;

XIV - eleger o representante das COMDEMAS a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital, sendo:

§1º Os integrantes das COMDEMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão ter preenchido o formulário disponível no link: <https://forms.gle/wioHggpJqAPUgjXm7> ou de maneira presencial, no setor do Núcleo de Material, Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Arapoanga, localizado na Avenida Erasmo de Castro, Centro Comercial Sandray, 1º andar, edifício sede da Administração, com a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na Região Administrativa de Arapoanga;

IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa de Arapoanga;

Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do presente edital;

Art. 9º A Administração de Arapoanga examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional de Arapoanga e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail comdemaraarap@arapoanga.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional de Arapoanga e redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional de Arapoanga e publicado no site da Administração Regional de Arapoanga e redes sociais.

§3º A eleição ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, das 8h às 20h no Edifício sede da Administração Regional de Arapoanga;

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 7 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na Administração Regional de Arapoanga em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicado no site da Administração Regional de Arapoanga e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA, deverá ser lavrado a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional de Arapoanga e deverão ser encaminhadas para o e-mail: comdemaraarap@arapoanga.df.gov.br.

SÉRGIO DE ARAÚJO

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (GERÊNCIA DE CULTURA) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ARAPOANGA RA-XXXIV

No uso de sua competência que lhe confere o artigo 5º da resolução de 1º de junho de 2019 que regulamenta o artigo 9º da Lei orgânica da Cultura a Comissão Eleitoral resolve:

CONVOCAR assembleia do movimento cultural para que ocorra eleição no dia 14 de julho de 2024 para compor a lista tríplice para a vaga de gerente de cultura da RA-XXXIV obedecendo às seguintes condições impostas no artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

O processo tem como objetivo apresentar ao administrador (a) regional, a lista tríplice dos candidatos capacitados e habilitados para o triênio ao cargo de gerente de cultura da administração de Arapoanga RA-XXXIV – com um mandato de duração de 3 anos, 2024-2027.

1. O processo para compor a lista será dividido em três partes, todos em caráter eliminatório:
a. Seleção dos candidatos habilitados, seguindo os critérios específicos constantes no artigo 9º da Lei Orgânica da Cultura;

b. Eleições através do voto secreto.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO DE HABILITADOS:

2.1 Os interessados em se candidatar, deverão se cadastrar pelo e-mail candidatosculturaarapoanga@gmail.com enviando os seguintes anexos. No campo Assunto colocar CANDIDATO, no corpo do E-mail escrever “Dados Pessoais do candidato” e anexar os documentos.

2.2 Fotos para divulgação em jpg.

2.3 RG (PDF).

2.4 Certificados de ensino médio (PDF).

2.5 Nada consta criminal, cível, federal e trabalhista.

2.6 Comprovantes de residência (PDF).

2.7 CEAC (PDF).

2.8 É importante ressaltar que segundo o Art. 9 o gerente de cultura deve possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativo, devendo comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar.

3 CADASTRAMENTO PRÉVIO ONLINE DOS ELEITORES:

3.1 Os interessados em votar na assembleia do movimento cultural, deverão se cadastrar previamente através do e-mail eleitorescultura@gmail.com os seguintes anexos. No campo Assunto colocar ELEITOR e no corpo do e-mail escrever “Dados pessoais do Eleitor” e anexar os documentos.

3.2 RG (PDF).

3.3 Comprovante de residência (PDF).

3.4 CEAC ou Portfólio artístico cultural e redes sociais. – Falsas informações estão sujeitas à punição.

4 ELEIÇÃO ATRAVÉS DO VOTO SECRETO:

4.1 A assembleia para a eleição ocorrerá no dia 30 de agosto de 2024 na sede da Administração Regional de Arapoanga, das 10h às 15h.

4.2 A comissão irá considerar o pleito favorável com o quórum de no mínimo 15 eleitores habilitados.

4.3 O eleitor habilitado só poderá votar em 01(um) candidato. O eleitor e membro da comunidade cultural deve apresentar CEAC, portfólio ou autodeclarar que pertence a comunidade cultural. Ressaltando que falsas informações estão sujeitas a punição.

4.4 Cada candidato terá até 5 (cinco) minutos para apresentar o seu plano de gestão logo após confirmação do quórum deste processo.

4.5 A apresentação será mediante sorteio realizado pela comissão deste processo.

4.6 Em caso de empate entre candidatos seguirá os seguintes critérios para desempate, tendo em vista que se no primeiro já houver desempate não precisará ir para o segundo critério:

a. Em primeiro lugar maior tempo de atuação artística ou cultural na região administrativa;

b. Maior tempo de residência na região administrativa.

4.7 Após o encerramento, será feita a apuração com início às 15:30.

4.8 Finalizando a apuração, os membros da comissão farão a ata circunstanciada deste processo eleitoral.

4.9 Ao término da apuração, os membros da comissão eleitoral informarão mediante ofício o Conselho Cultural do Distrito Federal (CCDF) o resultado conforme ata.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATURA:

5.1 O candidato deverá possuir notório saber artístico - cultural e conhecimentos técnico administrativos, devendo comprovar no mínimo 02 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da região administrativa de Arapoanga e possuir o CEAC.

5.2 Entende-se por candidato que tenha conhecimento e atuação em qualquer área das artes, aquele que comprovar no mínimo 02 anos de atuação através de portfólio. Esta comprovação deverá acompanhar release com fotos.

5.3 O candidato deverá apresentar um comprovante de residência em seu nome ou autodeclaração sujeito a punição por falsa informação.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.2 As inscrições para os candidatos se iniciarão a partir do dia 10 de junho de 2024, 00 h e se encerram no dia 10 de julho às 23:59.

6.3 As inscrições para os eleitores se iniciarão a partir do dia 05 de agosto de 2024, às 00 h e se encerram no dia 19 de agosto às 23h59 min.

6.4 Os candidatos e eleitores receberão a confirmação da participação mediante e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A Gerência de Cultura integra a Administração Regional e faz parte da estrutura da Coordenação Executiva, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017.

7.2 Para ocupar o cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional de Arapoanga, A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal.

7.3 A lista tríplice formada por meio deste Edital terá validade 12 (doze) meses.

7.4 O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9º, §3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

7.5 A Comissão Eleitoral do Coletivo Cultural de Arapoanga, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 16 de julho 2024.

7.6 O candidato para Gerente de Cultura da Administração Regional de Arapoanga deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investida em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

7.7 Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos dados, os documentos compartilhados por candidatos(as) e eleitores ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional de Arapoanga até o fim do pleito.

7.8. A divulgação dos recursos e dos resultados serão publicados na página da Administração de Arapoanga conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

7.9 A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural de Arapoanga será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral.

7.10 Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

7.11 O voto secreto será realizado pelo Eleitor previamente cadastrado, apresentando no dia da eleição documento de identificação com foto.

7.12 Poderão votar maiores de 16 anos, devidamente habilitados neste processo.

7.13 Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

7.14 A Mesa coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo apenas aproximar-se da mesa para fiscalização os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

7.15 O candidato que possuir C.E.A.C habilitado, dispensa o envio de portfólio artístico-cultural;

7.16 Os casos omissos ao regulamento serão objetos de análise e decisão por parte da comissão.

7.17 A simples inscrição do candidato, já válida como adesão e aceitação as regras desse regulamento edital.

7.18 Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pelo Comissão Eleitoral.

7.19 A Comissão Eleitoral encaminhará Ofício à Administração Regional de Arapoanga e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo até o dia 04 de setembro de 2024.

7.20 O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o §2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o final do mês de setembro de 2024.

7.21 A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.22 A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

7.23 Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

8. Cronograma

Inscrição de candidatos - 10/06/2024 a 10/07/2024.

Análise e habilitação dos candidatos - 11/07/2024 a 15/07/2024.

Divulgação dos candidatos habilitados no Site da Administração Regional - 16/07/2024.

Período de recurso - 17/07/2024 a 24/07/2024.

Análise dos recursos - 25/07/2024 a 01/08/2024.

Divulgação dos resultados dos recursos no Site da Administração Regional - 02/08/2024.

Período de campanha dos candidatos - 05/08/2024 a 27/08/2024.

Inscrição dos Eleitores - 05/08/2024 a 19/08/2024.

Análise e habilitação dos eleitores - 20/08/2024 a 26/08/2024.

Divulgação dos eleitores habilitados no site da Administração Regional - 27/08/2024.

Eleições e apuração - 30/08/2024.

Entrega da Lista Tríplice na Administração Regional - 04/09/2024.

Membros da Comissão

HABACUQUE MIGUEL

MARLON ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARINALVA EVARISTA COSTA LEITÃO

MANOEL NAZARENO MOREIRA DA SILVA

RAFAEL BRUNO BELO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela pessoa jurídica Marliere imóveis Eireli, cujo CNPJ é 40.070.298/0001-20, da FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO COBERTURA 12 M2, consoante à Nota Fiscal (114728932) e Carta de intenção de Doação de bens (133170443) assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 19/12/2023, conforme Termo de Aceite (140636239).

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2024 - ATUB RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, e tendo em vista a Decisão TCDF nº 4738/2023 e a Decisão Judicial nº 0716844-12.2023.8.07.0000, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), torna público o cronograma de atividades para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas, conforme a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cargo 103 - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas

| SEQ | Atividade | Período |
|-----|---|--------------------|
| 1 | Publicação do resultado preliminar da prova objetiva, para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas, em conformidade com a Decisão Judicial. | 05/06/2024 |
| 2 | Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 06/06 a 13/06/2024 |
| 3 | Resultado final da prova objetiva, em conformidade Decisão do Judicial, para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 18/06/2024 |
| 4 | Convocação complementar para correção de provas discursivas (se for o caso), para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 19/06/2024 |
| 5 | Convocação complementar para procedimento de heteroidentificação (se for o caso), para candidatos que se declararam negros. | 19/06/2024 |
| 6 | Realização do procedimento complementar de heteroidentificação. | 22/06/2024 |
| 7 | Resultados preliminares da correção complementar da prova discursiva e do procedimento complementar de heteroidentificação. | 28/06/2024 |
| 8 | Período para interposição de recurso contra os resultados preliminares da correção complementar da prova discursiva e do procedimento complementar de heteroidentificação. | 01/07 a 05/07/2024 |
| 9 | Resultado final dos resultados da correção complementar da prova discursiva e do procedimento complementar de heteroidentificação. | 15/07/2024 |
| 10 | Resultado preliminar da 1ª. etapa do concurso para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 19/07/2024 |
| 11 | Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª. etapa do concurso. | 22/07 a 26/07/2024 |
| 12 | Resultado final da 1ª. etapa do concurso, e convocação para o curso de formação (se for o caso) para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 29/07/2024 |
| 13 | Ajustar conteúdos programáticos do curso de formação e material de didático. | 29/07 a 12/08/2024 |
| 14 | Contratação dos professores para o curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 29/07 a 12/08/2024 |
| 15 | Realização da matrícula para o curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas | 13/08 a 16/08/2024 |
| 16 | Resultado dos candidatos que confirmaram a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 21/08/2024 |
| 17 | Início do curso de formação profissional para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 28/08/2024 |
| 18 | Período do curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 28/08 a 21/10/2024 |
| 19 | Prova de verificação de aprendizagem do curso de formação. | 23/10/2024 |
| 20 | Publicação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 23/10/2024 |
| 21 | Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 24/10 a 30/10/2024 |
| 22 | Divulgação do gabarito definitivo da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e resultado preliminar do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 08/11/2024 |
| 23 | Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas. | 11/11 a 18/11/2024 |
| 24 | Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas, conforme Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. | 29/11/2024 |

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024-UASG 974002

A pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de máquinas, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos diversos (bebedouro, refrigerador, televisão, micro-ondas, circulador de ar, púlpito e outros), mediante o Registro de preços, de acordo com as condições e características constantes no edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 7.467.482,26. Tipo de licitação: menor preço. Abertura das propostas: dia 20/06/2024 às 09h30. Processo 04033-00026948/2023-81. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de junho do 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042 /2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90042/2024 no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores do tipo desktop e monitores adicionais, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 37.182.963,90. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 18/06/2024, às 10h. Processo nº: 00060-00180255/2023-28. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00040-00016978/2022-68. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.324,87 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.689.445/0001-81, relativo à correção monetária decorrente dos pagamentos adimplidos com atraso oriundos do Contrato Emergencial nº 15/2017 (85696018); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de bens imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00007484/2023-12. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 142.427,03 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), em favor da empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 72.653.009/0001-02, relativo ao reajuste concedido no 4º Apostilamento ao Contrato nº 037340/2018-SEPLAG (108545488) referente aos meses de setembro a dezembro de 2022; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos – Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de porta giratória detectora de metal, porta-objetos com instalação, configuração garantia de 12 meses incluindo assistência técnica on-site e manutenção corretiva, para as unidades do BRB situadas em todo o território nacional. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 27/06/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 143/2024.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002423/2022-38. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0022-89. Valor: R\$ 44.211,22 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 538/2022. Em 03/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000272/2024-45. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$ 438.152,69 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 03/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06128**

PROCESSO: 00060-00260589/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002499. VALOR: R\$ 188.325,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06129

PROCESSO: 00060-00265681/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIATESTINAL Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002560. VALOR: R\$ 1.568,86 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06130

PROCESSO: 00060-00265666/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002561. VALOR: R\$ 72.098,00 (setenta e dois mil noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06131

PROCESSO: 00060-00265666/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002561. VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06136

PROCESSO: 00060-00265959/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G, conforme Ata de Registro de Preço nº 89/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002791 e Autorização de Fornecimento

de Material nº 5-24/AFM002566. VALOR: R\$ 3.001,50 (três mil um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ALTERAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.040/2024**

A Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.040/2024, com fulcro no inciso VIII do art 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), CAPSI Taguatinga, CAPS II Taguatinga e Hospital São Vicente de Paulo (HSPV). O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia. Processo SEI nº: 00060-00060172/2024-02. Valor total anual da contratação: R\$ 28.953.078,09. Período de cadastro de propostas: até 11/06/2024 (07h59). Disputa de lances: 11/06/2024 das 8h as 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90078/2024- UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00102610/2023-28), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIMED INDUSTRIA S.A. - CNPJ: 02.814.497/0007-00: 1 (R\$ 0,0480), 3 (R\$ 0,1000); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. - CNPJ: 17.174.657/0008-44: 13 (R\$ 1,1000), 15 (R\$ 5,1300), 30 (R\$ 17,0000); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 17 (R\$ 2,8000), 28 (R\$ 5,6800); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 18 (R\$ 1,9100); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83: 20 (R\$ 0,2900); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57: 22 (R\$ 2,5700); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 24 (R\$ 0,0400), 32 (R\$ 0,4700); SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - CNPJ: 04.099.395/0001-82: 26 (R\$ 0,8000). Os itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens: 2, 4, 14, 16, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.360.934,7660.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.083/2024 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI:00060-00348026/2023-17) em referência, que tem como objeto a aquisição regular de material médico hospitalar OPME - CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA DUPLA-CAMARA, USO ÚNICO e CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, restou Fracassado.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 65.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90084/2024 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00361121/2023-14), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 28.788.905/0001-97, 1 (R\$ 93,00), 2, (R\$ 93,00), 3, (R\$ 93,00): Valor total licitado: R\$ 12.090,00.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00443524/2023-72.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Perfuradores Ortopédicos da marca TECNOAR. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00288007/2021-62.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de Laboratório de Prótese Ortodôntica para confecção de aparelhos ortodônticos com a finalidade de prestar serviço à Ortodontia do Serviço Multidisciplinar de Atendimento aos Fissurados e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00423200/2019-31.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº 00.584.060/0001-07. Objeto: aquisição de equipamentos utilizados nas atividades hemoterápicas da Fundação Hemocentro de Brasília e nos serviços da Hemorrede Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Valor Total: R\$143.160,00. Processo nº 00063-00001232/2023-81. Vigência: 12 (doze) meses não prorrogável. Assinam em 03 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLISTONES LIVIO PEDREIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 34/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). Processo SEI nº 00063-00002631/2024-41. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024, processo nº 00063-00003400/2023-73 Ata assinada em 03/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Fernando Rodrigues de Andrade.

DIRETORIA DE COMPRAS**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da instituição conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004131/2023-62. As empresas vencedoras do certame foram: Itens 01 e 02: P H P DE FREITAS RODRIGUES - ME, CNPJ 38.261.300/0001-05, no valor total de R\$ 23.405,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais); Itens 03 e 07: FRANCISCO AA MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA - EPP, CNPJ 06.954.157/0001-32, no valor total de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 04: ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA COSTA - ME, CNPJ 41.288.830/0001-43, no valor total de R\$ 4.521,00 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais); Item 05: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP, CNPJ 08.583.229/0001-08, no valor total de R\$ 67.536,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais); Item 08: LUCAS BOMFIM MARQUES - ME, CNPJ: 39.354.260/0001-09, no valor total de R\$ 1051,20 (um mil cinquenta e um reais e vinte centavos). O item 06 restou fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00111051/2018-13. Objeto: Aquisição de instrumento musical - Piano Erudito de ¼ de cauda, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP/EMB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (141796630) e seus anexos. Total de itens: 01. Valor total da licitação - : R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 05/06/2024. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 10:00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

Pregoeiro

**CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE****CITAÇÃO POR EDITAL**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 116, de 22 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 54, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor PEDRO MOREIRA DA SILVA, matrícula 209.958-6, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Torre "B", 11º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00085035/2024-06. Brasília-DF, 04 de junho de 2024. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024**

PROCESSO: 04030-00001465/2023-59. PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF) e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (IPEDF). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023 (arts. 259 a 261), Instrução Normativa/CGDF nº 01 de 22 de dezembro de 2005. OBJETO: fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em dois eixos: (i) apoio interinstitucional para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão; (ii) disponibilização, acesso e promoção dos espaços e serviços no Distrito Federal e RIDE-DF nos quais o IPEDF Codeplan e a UnDF atuem. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024. SIGNATÁRIOS: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, Reitora pro tempore pela UnDF e MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Diretor-Presidente pelo IPEDF.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022 - SSPDF

Nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo nº 00050-00001130/2021-16. SIGGO nº 046076. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada Contratada. Do Objeto: Alterar a cláusula 11.1 a 11.8 do Termo de Referência, consoante justificativa da empresa (137060956) e Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2024 até 28/04/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, anuência do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 18/2024 - SSP/SEGI/SMT/CINF/DISUP/GERTE e aceite da CONTRATADA. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 26/05/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Representantes Legais.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022 - SSPDF**

Nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002. Processo SEI-GDF nº 00050-00001130/2021-16-SSP. SIGGO nº 046082. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 71.208.516/0001-74, doravante denominada Contratada. Do Objeto: Alterar a cláusula 11.1 a 11.8 do Termo de Referência, consoante justificativa da empresa (137060956) e Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2024 até 28/04/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, anuência do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 18/2024 - SSP/SEGI/SMT/CINF/DISUP/GERTEL e aceite da CONTRATADA. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 26/05/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Representantes Legais.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-ADJUNTA**

NOTIFICAÇÃO

O CORREGEDOR ADJUNTO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no exercício das atribuições contidas no artigo 37 do Decreto nº 10.443, de 28 julho de 2020, c/c o constante na Portaria nº 1073/2018, NOTIFICA o CB QPPMC MARCOS VITOR DE SOUSA LOIOLA, matrícula nº 731.558/9, do teor do Despacho Decisório exarado pela Exmª. Senhora Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), nos autos do Processo Administrativo de Licenciamento (PAL) nº 2023.0008.05.0010, publicado no BCG nº 96, de 23 de maio de 2024, o qual decidiu pelo RECONHECIMENTO da Reconsideração de Ato, posto que cumpridos os requisitos e formalidades de regência, na forma da Portaria PMDF nº 1.073/2018, art. 18, §1º; todavia, no mérito, com fulcro no art. 3º, inciso I, alínea "a", do Decreto Distrital nº 23.317, de 2002, considerando a prova dos autos e a inexistência de fato novo relevante, NEGA PROVIMENTO ao pleito, mantendo-se incólumes os termos da Decisão nº 51/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD. NOTIFICA também o CB QPPMC MARCOS VITOR DE SOUSA LOIOLA, matrícula nº 731.558/9, nos termos do art. 277, inciso V, alínea "d", do CPPM, do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para eventual manifestação da defesa, a ser protocolada junto ao Gabinete do Comando Geral, nos termos do artigo 18, §3º, da Portaria PMDF nº 1.073/2018.

FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 115/2024 - DGP/PMDF, DE 03 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
DE CANDIDATA SUB JUDICE**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)**

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0702087-22.2024.8.07.0018, tornar público o resultado da Avaliação Médica e Odontológica da candidata relacionada a seguir, considerada APTA:

1.1. Nadja Noujain Baptista Silva (Sub Judice), inscrição nº 1000001495, cargo Médico Cardiologia – QOPMS.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

**EDITAL Nº 116/2024 - DGP/PMDF, DE 03 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida revogando a decisão liminar, fica eliminada do certame, no cargo de Soldado QPPMC, a candidata relacionada a seguir:

1.1. Jennifer Pamela Viana De Almeida (Sub Judice), inscrição 4630005626, Autos Nº 0720615-61.2024.8.07.0000.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo SEI-GDF: 00054-00056720/2019-59. Instrumento/Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 001/2023 - PMDF. Permitente: Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16. Permissionária: Café Buffet Lago Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 27.101.648/0001-00. Objeto: Por este Termo de Rescisão Unilateral a Permitente declara rescindido, a partir da data de assinatura deste instrumento, o Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 001/2023, celebrado entre as partes. Data de assinatura: 03/06/2024. Signatários: Pela Permitente - CEL QOPM Herberth de Almeida Jardim.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 27/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00026868/2023-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional - PEI (SRP) nº 27/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 04/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Aquisição de 3 (três) equipamentos de raio-x portáteis antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Distrital nº 39.103/2018; visando assegurar a manutenção e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso - PMMT, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL/RJ, Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul - PMMS, na condição de Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 20/2024 - Empresa POLICE SURVIVAL LLC, INSCRITA NO EIN Nº 35-2554659 / CNPJ MF Nº 28.014.846/0001-08, Registro Estadual em Delaware (EUA) nº 5974203, representada legalmente no Brasil pelo sr. PAULO ALEXANDRE ABEL, CPF: ***.565.***-07, registra-se o preço: US 97.170.8605 (conversão cambial: R\$ 472.930,578). Item 1: Sistema de Raio-X Portátil em Tempo Real para Operações Antibombas. Modelo: Ultimate III System 22WS; Fabricante NODO DR Ltd. Origem: Israel; quant.: 3 unidades para PMDF, 3 unidades para PMPB, 2 unidades para PMPR; 2 unidades para PMMT; 1 unidade para PMMS; 2 unidades para PMBA; 1 unidade para PMAL; 2 unidades para PCBA e 2 unidades para SEPOL/RJ; valor global, sem gravames, por R\$ 8.512.750,40 (oito milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Brasília/DF, em 04 de junho de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00003440/2022-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 16/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, no mercado interno, de bornais para transporte de munições de menor potencial ofensivo, bolsas especiais para transporte de equipamentos de controle de distúrbios, luvas táticas e luvas para manuseio de granadas de menor potencial ofensivo, conforme especificações técnicas do Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 16/2024 - Empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD, CNPJ 10.589.773/0001-09, representada por NÁGILA VIEIRA SUBLON, CPF: 222.***.***-04, registra-se o preço: Item 05 - Fabricação de calçado / luvas / cinto; quant. 200 und; valor global: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); Item 06 - Fabricação de calçado / luvas / cinto; quant. 1.152 und; valor global R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais); ARP nº 17/2024 - Empresa FORBAGS INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA, CNPJ 19.939.861/0001-68, representada por NÁTALIA MARTINS BORGES, CPF: 856.***.***-00, registra-se o preço: Item 02 - Confecção bolsa; quant. 84 und; valor global: R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais); ARP nº 18/2024 - Empresa E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 34.051.252/0001-61, representada por EVELINN FERNANDES LUIZ, CPF: 055.***.***-00, registra-se o preço: Item 01 - Confecção bolsa; quant. 253 und; valor global: R\$ 43.010,00 (quarenta e três mil dez reais); Item 03 - Confecção bolsa; quant. 150 und; valor global: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais); Item 04 -

Confeção bolsa; quant. 323 und; valor global: R\$ 93.670,00 (noventa e três mil seiscentos e setenta reais); Item 07 - Confeção bolsa; quant. 52 und; valor global: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais); Brasília/DF, em 03 de junho de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, 03 de junho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

Processo SEI-GDF nº 00054-00012527/2024-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 03/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 21/2024 - AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 10.221.304/0001-32, representada por ZUHAIR MURDASH, CPF: 539.***.***-72, registra-se o preço: Grupo 1: Item 01 - Café da Manhã; quant. 36360 und; valor global: R\$ 200.707,20 (duzentos mil setecentos e sete reais e vinte centavos); Item 02 - Almoço; quant. 36360 und; valor global R\$ 4.435,92 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); Item 03 - Lanche da tarde; quant. 36360 und; valor global: R\$ 2.763,36 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos); Item 04 - Jantar; quant. 36360 und; valor global: R\$ 4.435,92 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); Item 05 - Ceia; quant. 36360 und; valor global: R\$ 2.072,52 (dois mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Brasília/DF, em 03 de junho de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, 03 de junho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINAMENTO DOS CÃES DE BUSCA E RESGATE DO CBMDF, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, dentre outros, em até 15 dias, a contar desta publicação, pessoalmente no Grupamento de Busca e Salvamento, sito na Vila Planalto - SCEN Lote Nº 18 - Brasília - CEP: 70.800-180; por meio de solicitação no email gbs.selog@cbm.df.gov.br e/ou pelo Telefone (61) 98555-5572 - Asp. Of. Marcos Diniz, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00262580/2023-61

RENATO DE FREITAS MENDES
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica nº 06/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: ALLAN GALDINO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/622-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00090154/2024-08, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2025.

DIEGO FERNANDES CAMILO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/623-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00092358/2024-75, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2025.

ALEXANDRE JORGE XAVIER DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/631-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00092880/2024-57, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

DIEGO FERNANDES CAMILO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/629-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00097404/2024-22, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

LEONARDO DAMASCENA DO NASCIMENTO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/498-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00102813/2024-58, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de maio de 2025.

CONCEPT TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, situada no SIA Trecho 1 - CL Lt 230 - SIA - SALA 118 ZONA INDUSTRIAL GUARA - CEP 71.200-011 - CNPJ: 52.472.879/0001-78, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/626-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00087350/2024-97, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2025.

B2B FACILITIES E ADMINISTRACAO LTDA, situada no SIBS Q 1 - Cj B - Lt 12 - NÚCLEO BANDEIRANTE - BSB - DF - CEP 71.736-102 - CNPJ: 01.017.805/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/634-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00099319/2024-07, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de maio de 2025.

Condomínio do Edifício Parkshopping Corporate, situada no SAI/SO - ÁREA 6580 - GUARÁ - CEP 71.219-900 - CNPJ: 17.939.270/0001-65, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/625-24 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00083058/2024-03, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica nº 06/2000, resolve:

RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

Fersan Arquitetura e Tecnologia, situada no SHS Quadra 6 - Conjunto A - Bloco A -SALA 108 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 26.968.073/0001-65, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/808-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00037183/2023-52, vinculado ao SEI 00053-00083548/2019-34., estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema

de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de maio de 2025.

ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, situada no ADE Conjunto 28 - LOTE 44 - Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/442-10 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00087607/2024-19, vinculado ao SEI 057-000022/2010, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueras de incêndio); Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de maio de 2025.

AFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, situada no SCIA Quadra 14 - Conjunto 04 - Lote 02 - Parte A 2 - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 19.540.230/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/712 - 16 DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00094333/2024-14, vinculado ao SEI SEI-053-003116/2016, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Comercialização; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueras de incêndio); Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Comercialização; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação; Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 maio de 2025.

CVT CONSTRUTORA LTDA, situada no Avenida das Araucárias - lote 305 - sala 205 - Bl. A - Águas Claras - Brasília - DF Sul (Águas Claras) - Distrito Federal, CNPJ: 05.993.595/0001-47, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/563-13 - DESEG/CBMDF, Processo SEI: 00053-00093176/2024-11, vinculado ao SEI 0570-00411/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio; Sistema de Saída de Emergência - Instalação; Sistema de Saída de Emergência - Manutenção; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação; Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção; Sistema de Hidrante de Parede - Instalação; Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueras de incêndio); Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação; Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção; Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação; Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção; Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação; Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção; Sistema de SPDA - Instalação; Sistema de SPDA - Manutenção; Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 13 de maio de 2025.

ARCANJOS LIFE SOLUÇÕES EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS E BRIGADA DE INCÊNDIO LTDA, situada no SCIA Q 15 - Cj 2 - Lt 2 - SALAS 201/202 - GUARÁ - CEP 71.250-010 - CNPJ: 32.738.240/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/773-19 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00088066/2024-38 vinculado ao Processo 00053-00013790/2019-41, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2025.

SOSAPH CAPACITAÇÕES LTDA, situada no Setor N - CNN 2 - BI B - Lt 2 - CEILÂNDIA - BSB - DF - CEP 72.220.506 - CNPJ: 26.172.430/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/718-17- DESEG/CBMDF, Processo 00053-00083837/2024-09 vinculado ao Processo 00053-00078863/2017-88, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

ATAC - ACADEMIA TÁTICA DE CURSOS E SERVIÇOS LTDA, situada no Setor F Sul - QSF 1 - Lt 217 - TAGUATINGA - BSB - DF - CEP 72.025-510, CNPJ: 34.580.808/0002-98, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/844-23 - DESEG/CBMDF, Processo 00053-00103799/2024-18 vinculado ao Processo 00053-00088486/2023-33, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 20 de maio de 2025.

BRIGADA 2 IRMÃOS BRIGADA DE INCÊNDIO, situada no SRIA II - QE 46 - Cj K - Lt 42 - Edifício Valentina - especial 3 - sala 01 - Guará II - CEP 71.070-118 - CNPJ: 22.672.393/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/643-16-DESEG/CBMDF, Processo 00053-00102435/2024-11 vinculado ao Processo SEI-053-002212/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de maio de 2025.

APL SERVICE LTDA, situada no SH Vicente Pires/Colônia Agrícola Samambaia - RUA 01 - TRECHO 03 -Chac 106 - Lt 8B - VICENTE PIRES - CEP 72.002-490 - CNPJ: 20.189.222/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/586-22-DESEG/CBMDF, Processo 00053-00102665/2024-71 vinculado ao Processo 057-000166/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de maio de 2025.

MAURICIO GOMES PEREIRA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/075-15 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00089288/2024-78 vinculado ao SEI 0057-000235/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de maio de 2025.

RAPHAEL DE CARVALHO SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/087-17 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00023229/2024-37 vinculado ao SEI 00053-00006328/2017-25, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2025.

ALLAN FERNANDO COSTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/435-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00092914/2024-11 vinculado ao SEI 00053-00102947/2023-98, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2025.

FERNANDO HENRIQUE DO AMARAL PIMENTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/212-21 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00093728/2024-91 vinculado ao SEI 00053-00095419/2021-11, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 05 de maio de 2025.

MARCELA KLEMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/153-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00087961/2024-35 vinculado ao SEI 00053-00131500/2020-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

ELY AGUIAR BATISTA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/839-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00083807/2024-94 vinculado ao SEI 00053-00088817/2020-92, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

MARCELO SANTOS LACERDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/169-21- DESEG/CBMDF, Número do processo SEI:

00053-00098315/2024-01 vinculado ao SEI 00053-00032183/2021-02, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

FERNANDA GONÇALVES SAVI está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/314-22 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00100346/2024-21 vinculado ao SEI 00053-00073946/2022-48, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12 de maio de 2025.

JOANA DA SILVA SOUZA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/135-20 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00090848/2024-37 vinculado ao SEI 00053-00073470/2020-83, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de maio de 2025.

MARRER MOHAMMAD HASAN SAAD está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/431-23 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00101811/2024-41 vinculado ao SEI 00053-00090257/2023-89, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de maio de 2025.

RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/819-16 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00084993/2024-89 vinculado ao SEI SEI-053-079881/2016, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de maio de 2025.

DALTON RIBEIRO ROCHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/635-23 – DESEG/CBMDf, Número do processo SEI: 00053-00166510/2023-82 vinculado ao SEI 00053-00166510/2023-82, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de maio de 2025.

Alpha Resgate, situada na SCS Quadra 1 - Bloco C - Lote 30 - Edifício Antônio Venâncio - 1º andar - sala 110 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.395-900 - CNPJ: 30.796.914/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/325-22 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00098174/2024-19, vinculado ao Processo SEI 00053-00059167/2022-30, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 19 de maio de 2025.

CENTRAL CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, situada na Q CL 214 - LOTE D - SALA 201 - Santa Maria - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.544-220 - CNPJ: 30.796.914/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/106-20 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00017144/2024-10, vinculado ao Processo SEI 00053-00046002/2020-36, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de maio de 2025.

GENESIS BRIGADA E SERVIÇOS, situada na Módulo 3 - LOTE 11 - CASA 02 - Condomínio Residencial Santa Maria (Santa Maria) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.580-300 - CNPJ: 16.749.318/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDf, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/510-13 – DESEG/CBMDf, Processo SEI 00053-00062243/2024-56, vinculado ao Processo SEI 057.000007/2013, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDf e 006/2000-CBMDf, Decreto nº 21.361/2000 DESEG – CBMDf, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 08 de maio de 2025.

DÁTAMES PALOMEQUE SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.322

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração), código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0152, 0090-001851/2016 (025946, 1.43, C2, 11/04/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0221, 00090-00008350/2022-11 (002433, 1.58, C3, 27/03/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 0394, 00090-00014360/2021-04 (022412, 1.42, C2, 02/03/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0677, 00090-00005419/2023-27 (234624ABA, 1.32, B1, 10/02/2023, Advertência); Autorização 0690, 00090-00005404/2023-69 (218975ABA, 1.37, C1, 24/11/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1022, 00090-00024288/2021-15 (001028, 1.58, C1, 18/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1033, 00090-00022670/2022-75 (019954AEA, 1.58, C1, 03/08/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1360, 00090-00014643/2021-48 (032149, 1.43, C1, 23/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1381, 00090-00022839/2019-91 (000432AEA, 1.58, C3, 20/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 1396, 00090-00022421/2021-07 (032023, 1.58, C1, 14/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1558, 00090-00026497/2021-01 (019892AEA, 1.57, C1, 14/10/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1558, 00090-00026498/2021-48 (019893AEA, 1.58, C2, 14/10/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1580, 00090-00016047/2021-01 (019223, 1.37, C1, 20/05/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00005236/2023-10 (019287, 1.28, B6, 04/01/2023, Suspensão de 90 dias); Autorização 1663, 00090-00014514/2021-50 (032141, 1.58, C1, 17/03/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 00090-00016480/2021-38 (026593, 1.43, C1, 26/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 00090-00016484/2021-16 (026594, 1.58, C2, 26/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2993, 00090-00005824/2019-69 (011694, 1.47, C1, 23/02/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3284, 00090-00023953/2022-34 (218258ABA, 1.37, C1, 22/07/2022, Multa do Grupo C).

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO nº: 00113-00002923/2024-13; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42; OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço continuado de emissão, gerenciamento e registro, com suporte técnico, de certificado digital SSL Wildcard para autenticação de equipamentos servidores de Rede e certificado digital WEB SSL OV de cadeia internacional. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 084/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, Lei 14.133/2021 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557.2569; Elemento de Despesa: 339040. Plano Interno (PCA): 12813. Nota de Empenho: 2024NE00872. VALOR: R\$ 2.512,50 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MATEUS VALGAS.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – METRÔ-DF
UASG 925046 - PREGÃO 90010/2024 - COMPRASNET
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de material para composição dos kits de Primeiros Socorros a serem utilizados nas Estações do METRÔ-DF, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00002211/2024-40. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limite para recebimento das propostas e da sessão de abertura do pregão: 10:00 do dia 17/06/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2013-SEJUS,
SIGGO Nº 026952

PROCESSO: 0400-000460/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, representada por IGOR DAMANDO CLAUDINO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. O reajuste do valor do contrato no percentual de 4,496270%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 03/2023 a 02/2024 apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 108.961,74 (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 113.860,95 (cento e treze mil oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) mensais. VALOR: O valor anual de R\$ 1.366.331,40 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00070, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00559, emitida em 22/05/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: IGOR DAMANDO CLAUDINO, na qualidade de Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo: 00015-00001593/2024-39; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 32.913.188/0001-55. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço – ANS estabelecido para atendimento das necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF), consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 075/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF (id Sei 131722043), Ata de Registro de Preços (131722425), da Proposta Comercial licitante vencedor (id Sei 131722135), que passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 422.999,04 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e da IN 05/2017 - MPOG. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 44202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestão: 44.202; Programa de Trabalho - PT: 14.122.8211.8517.0002 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon-DF; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00135 (id Sei 141802384)

- emissão: 24/05/2024; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 48 (quarenta e oito meses). Data da assinatura 29/05/2024; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUSA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: Marcus Vinícius Soares Correa, na qualidade de sócio administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 – DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003560/2024-55. SIGGO Nº 051044. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, inscrita no CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74. DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), consoante no Edital de Licitação PE nº 049/2023. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais). DO EMPENHO: Nota de Empenho 2024NE00753, emitida em 30 de abril de 2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.33; IV - Fonte de Recursos: 160. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CÉLIO DA CUNHA, ***.645.791-**, G-0458-692414-FAU, 04017-00007243/2024-16; ROGERIO LIMA LACERDA, ***.318.901-**, G-0261-694719-FAU, 04017-00011666/2024-22; MARIO GOMES FREIRE, ***.007.221-**, G-0127-900869-FAU, 04017-00007714/2024-88; ADRIANA SOUSA FREIRE, ***.994.211-**, F-0488-695578-FAU, 04017-00017706/2023-69; GILSON CESAR MACHADO GARCEZ, ***.925.811-**, G-0270-919602-FAU, 04017-00005803/2024-90; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0024-82, G-0025-839216-FAU, 04017-00007317/2024-14; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DE LYZ, 07.749.186/0001-25, G-0239-400507-FAU, 04017-00005386/2024-85; V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 11.739.439/0001-57, G-1631-026964-FAU, 04017-00008741/2024-78; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0017-64, F-0290-709786-FAU, 04017-00023505/2023-09; ILSON MOURA DE ANDRADE, ***.024.471-**, G-0499-601087-FAU, 04017-00010958/2024-48; SOF SUL LANCHES LTDA, 42.929.736/0001-99, G-0474-880635-FAU, 04017-00012000/2024-91; V12 MOTOS VW COM DE VEÍCULOS LTDA, 11.739.439/0003-19, G-1631-001362-FAU, 04017-00005344/2024-44; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 11.739.439/0003-19, G-1631-508293-FAU, 04017-00008497/2024-43; FRANCISCO RONALDO DA SILVA, ***.892.821-**, G-0384-140506-FAU, 04017-00012870/2024-61. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GENI PEREIRA DE MOURA SILVA, ***.257.401-**, F-0059-442612-AEU, 04017-00029829/2023-42; MOUNDO DOS MARMORES LTDA, 36.778.817/0001-32, F-0033-291431-AEU,

04017-00030077/2023-62; MARINETE MUNIZ CAVALCANTE, ***.279.633-**, G-0245-917863-AEU, 04017-00007344/2024-89; VENICCE BEACH GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, 46.199.848/0001-92, G-0222-572286-AEU, 04017-00010928/2024-31; NELISNELSON ROCHA DE LIMA, ***.379.245-**, G-0218-499360-AEU, 04017-00012725/2024-80; NELISNELSON ROCHA DE LIMA, ***.379.245-**, G-0218-499883-AEU, 04017-00012743/2024-61; INÁCIA LIMA DE SOUZA, ***.934.901-**, G-0064-017799-AEU, 04017-00002286/2024-05; CARMONA E TEIXEIRA CHAVEIRO LTDA, 03.556.938/0001-80, G-0425-025127-AEU, 04017-00003749/2024-48; MESQUIMAR BAR E RESTAURANTE LTDA, 35.375.180/0001-70, F-0011-299631-AEU, 04017-00013248/2024-70; SOARES E OLIVEIRA INSTALAÇÕES COMERCIAIS EM GERAL LTDA-ME, 10.895.333/0001-80, G-0497-163470-AEU, 04017-00004342/2024-38; FRANCISCO DA SILVA, 51.136.708/0001-05, F-0471-354596-AEU, 04017-00024201/2023-51. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, §3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA DORACI BASTOS E SANTOS, ***.147.111-**, E-0002-933434-OEU, 04017-00006946/2022-57; MARIA ANTÔNIA SILVA BORGES, ***.693.291-**, F-1276-203756-OEU, 04017-00024128/2023-17; ALEXANDRE DIAS LOIOLA PESSOA, ***.145.641-**, G-1647-877023-OEU, 04017-00013084/2024-81; JTD INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 06.930.511/0001-99, F-0053-976724-OEU, 04017-00032184/2023-25; SUILHA ALVES DE SOUSA, ***.779.781-**, G-0168-512148- OEU, 04017-00008002/2024-86; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 09 SHA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINÍCIUS DE MORAES, 31.957.101/0001-89, G-0671-003662-OEU, 04017-00013526/2024-99; LUACIANA MARQUES DE ARAÚJO, ***.663.947-**, E-0960-765427-OEU, 04017-00016891/2024-55; LUCIANA MARQUES DE ARAÚJO, ***.663.947-**, E-0960-765939-OEU, 04017-00016863/2024-38; RIVANDA SANTOS LIMA VERDE GUILHERME, ***.120.123-**, G-1276-427473-OEU, 04017-00001680/2024-18. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos do processo de nº 00092-00015005/2024-87, o Parecer Jurídico nº 159/2024 - DJ, o Despacho da Assessoria de Licitação - PRL, bem como a disponibilidade orçamentária atestada pela PRPO, AUTORIZA com fundamento no Art. 5º, inciso I, alínea "b" c/c art. 118, inciso II, alíneas "c" e "f" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Escritório JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA & TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS ("Justen"), CNPJ nº 79.747.507/0001-63, no valor de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), tendo por objeto a prestação de serviços especializados de consultoria técnica jurídica para o processo de revisão e atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratações - RILC da Caesb, elaboração de norma contemplando todos os requisitos necessários para disciplinar os processos de contratação e treinamento presencial do novo RILC e da norma, com o mínimo de 36 horas/aula. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo 17.122.8209.8517/6977; Código Orçamentário: 12.103.106.300-4; Fonte de Recurso: 11.101.000.000-3; Natureza da Despesa: 33.90.39 Assinatura: 23/05/2024 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 97.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: THOMASSON MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.339.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48263/2021-89, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 31/08/2018, localidade: VSJ CH 331 LT 03B-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: JESUS DE FREITAS BARBOSA, CPF nº ***.934.714-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 48294/2021-31, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 330A LT 05A- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: ANA CARLA DE SOUZA PIRES, CPF nº ***.536.211-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00662/2022-77, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 16/12/2019, localidade: FAZENDINHA Q 01 CJ M LT 32-Itapoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: MARIO ROMES DE ARAUJO, CPF nº ***399.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01177/2022-24, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 05/02/2018, localidade: COND SERRA AZUL Q 02 LT 19 LJ 02-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.691,89 (Mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Notificado: MEIRE MARIA DA SILVA VIEIRA, CPF nº ***842.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 0665/2022-62, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 24/12/2019, localidade: SHSN C BCA CH 141 CJ C LT 06-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: MARILETE PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***154.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 051091/2021-14, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/10/2018, localidade: NR RAJADINHA III CJ C LT 24-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.140,49 (Três mil cento e quarenta reais quarenta e nove centavos).

Notificado: REINALDO MOTA DOS SANTOS, CPF nº ***817.645-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 060828/2021-23, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 12/04/2019, localidade: QR 327 CJ 01 LT 18 C 01-Sambambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Notificado: REGINA MARIA DA SILVA, CPF nº ***811.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 044014/2021-91, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/05/2018, localidade: Q 08 CJ F LT 08-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 308,98 (Trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Notificado: MARIA CATARINA DE FARIAS NUNES, CPF nº ***134.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04562/2022-74, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/09/2019, localidade: QR 413 CJ 07 C 07-Sambambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: TATIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***573.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62950/2021-83, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/11/2019, localidade: RF I QS 02 CJ 06 C 10-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: CRISTIANE REGIA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº ***655.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52610/2021-82, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 21/09/2018, localidade: PRIVE M 14 R 06 C 04-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: EDIONE ISMAEL DOS SANTOS, CPF nº ***53684202147-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 053684/2021-47, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/10/2019, localidade: RF I QS 10 CJ 05A C 01-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: ELISETHE MARQUES OLIVEIRA, CPF nº ***652.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03062/2022-08, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/07/2019, localidade: RF I QS 12 CJ 07B C 13-Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 333,30 (Trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Notificado: CARLA VIEIRA ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, CPF nº ***077.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50226/2021-71, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 23/08/2018, localidade: QR 209 CJ 03 C 24-LOTE VAGO-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: VALDOMIRO OLIVEIRA ALVES JUNIOR, CPF nº ***156.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 053220/2021-39, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/01/2019, localidade: ESTÂNCIA 2 MÓDULO E LT 10-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: RAPHAELLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***935.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 051161/2021-52, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 44 ENT B- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: ADRIANO GOMES DE LIMA DE SOUSA, CPF nº ***868.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 053522/2021-81, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 26- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: CRISTIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES, CPF nº ***836.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03076/2022-35, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/07/2019, localidade: SLE Q 49 LT 158-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ALINE GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***421.126-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52066/2021-86, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 06- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: ALMERITO CESAR DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***008.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 051425/2021-90, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 13- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: ANTONIO JOSE DA GUARDA FILHO, CPF nº ***286.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03065/2022-90, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: QCE BL 02 LJ 01 S HOTELEIRO-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: CAMILA DE OLIVEIRA SENA, CPF nº ***506.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 052057/2021-34, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 14- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS, CNPJ nº 02.341.030/0001-97, autuado pelo Processo Administrativo nº 01188/2022-66, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 09/09/2019, localidade: S MANSOES IAPI CH 08E-Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: CLAUDIMAR VIANA RIBAS, CPF nº ***521.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 49449/2021-76, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 331 LT 09- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: FRANCISCO QUARESMA DA SILVA, CPF nº ***876.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61354/2021-12, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 03/05/2019, localidade: CAS CH 115 LT 31- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais).

Notificado: THEONDAS BURGUER, CNPJ nº 22.342.180/0001-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 57177/2021-42, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/03/2019, localidade: Q 08 CL 28 LJ 03/06-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: SOLANGE SOARES, CPF nº ***060.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 052650/2021-76, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B

LT 15- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: VIVIAN CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº ***210.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03054/2022-48, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 11/07/2019, localidade: QS 10 AV ÁGUAS CLARAS LT 87 APT- Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: VALERIA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº ***987.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03081/2022-10, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/07/2019, localidade: QR 404 CJ 04 LT 27-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: MEIRENICE VICENTINA DUTRA, CPF nº ***143.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02985/2022-05, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 23/07/2019, localidade: VSJ Q 34 CJ D LT 06-Brazilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: RODRIGO EVANGELISTA TORRES, CPF nº ***422.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00645/2022-65, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/12/2019, localidade: QNN 25 CJ D C 40-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: NANCY ANTUNES FIGUEIREDO, CPF nº ***879.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057267/2021-77, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/03/2019, localidade: SHVG CH 44 CJ D LT 33-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: LILIAN ALVES, CPF nº ***970.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 003432/2022-98, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 02/10/2019, localidade: QNL 20 CJ C C 42-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: FAVORITO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CPF nº 11.077.595/0001-08, autuado pelo Processo Administrativo nº 02423/2022-02, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 27/09/2019, localidade: SSU Q 10 LT 06 LJ-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.036,10 (Mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Notificado: JULIO CESAR DE SOUSA MARINHO, CPF nº ***180.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02723/2022-54, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/09/2019, localidade: SDEN Q 02 CJ C LT 25-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.594,00 (Mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Notificado: LUCIA MEIRE FURTADO DE SOUSA, CPF nº ***953.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 051486/2021-76, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 12- Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: EUZA MARIA RIBEIRO, CPF nº ***924.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 056691/2021-47, “violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 25/03/2019, localidade: CAND FEIRA PERMANENT BOX 067-Candangolandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 972,40 (Novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: DIEGO FRANCO TOLEDO, CPF nº ***291.317-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 055724/2021-32, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/06/2019, localidade: QI 20 CJ Z C 033-Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 313,00 (Trezentos e treze reais).

Notificado: ROBERTA DAVI DE SOUSA RUFINO, CPF nº ***130.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 056289/2021-20, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 26/03/2019, localidade: SHSN VC 311 CH 109/110 LT 05 C 05-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: OSVALDINA RIBEIRO NERY, CPF nº ***058.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057218/2021-31, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 15/03/2019, localidade: QNN 23 CJ I LT 17-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: RITA DE CASSIA VIEIRA SANTOS, CPF nº *** 526.095 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 057284/2021-89, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/03/2019, localidade: COND GENESIS CH 05 CJ D LT 43- Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: GRIGÓRIO MARTINS MONTES, CPF nº ***204.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 060572/2021-42, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 17/05/2019, localidade: QR 217 CJ A LT 24-Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).

Notificado: APARECIDO DONIZETE DA SILVA, CPF nº ***091.868-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 060780/2021-69, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 10/04/2019, localidade: CSB 08 LT 07 AP 105-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 387,40 (Trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Notificado: LUSENIR DE SOUZA ARAUJO, CPF nº ***001.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60905/2021-26, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 11/11/2019, localidade: RES OESTE 301 CJ 08 LT 01-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: ERICA MARQUES DA CRUZ, CPF nº ***453.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61029/2021-85, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/04/2019, localidade: N DIGUINEA I CJ C LT 36-Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 302,00 (Trezentos e dois reais).

Notificado: RODI COSTA E SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***588.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 061092/2021-61, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/04/2019, localidade: RES OESTE 205 CJ 06 C 20-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Notificado: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***190.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61550/2021-02, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 14/08/2019, localidade: STRN Q 015 LT 10-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: CARLA ANDREIA NUNES PINHEIRO, CPF nº ***233.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 061582/2021-36, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 02/08/2019, localidade: QR 02 CJ A LT 36 AP 102-Candangolandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: OCLIDES NUNES DA SILVA, CPF nº ***959.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00432/2022-63, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 02/09/2019, localidade: VARJAO Q 07 CJ A LT 31 KIT 02-Varjao, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: TÁTILA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***098.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00573/2022-37, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 10/12/2019, localidade: QNH 02 LT 01 FDS-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: GENI DE OLIVEIRA NEGRÍ, CPF nº ***298.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00661/2022-82, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 18/12/2019, localidade: SLE Q 16 LT 89-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ANALIA MOREIRA DE SANTANA, CPF nº ***426.695-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00668/2022-47, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 19/12/2019, localidade: DEL LAGO QR 330 LT 60-Itapoa, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ALEXANDRINA PASSOS SANTOS, CPF nº ***964.731-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02719/2022-74, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/09/2019, localidade: QND 46 C 031-Taguatinga, que decidiu pelo cancelamento da multa aplicada.

Notificado: ASSOCIACAO PROMOTORA DE ESTUDOS BIBLICOS, CNPJ nº 02.187.560/0001-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 02255/2023-87, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 28/12/2020, localidade: AV MONJOLO Q 310 LT 01-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,65 (Cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: MANOEL A DE LIMA, CPF nº ***021.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02490/2022-55, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 04/07/2019, localidade: QR 413 CJ 03 C 34-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: DENISE LACERDA NUNES BARBOSA, CPF nº ***878.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02262/2023-52, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 16/12/2020, localidade: CSE 02 LT 08 AP 01/02-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: TERJAMIA MARIA VIEIRA DE MENEZES, CPF nº ***255.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57283/2021-94, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 21/03/2019, localidade: COND GENESIS CH 05 CJ E LT 11 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Usina de Asfalto, no Setor de Áreas Públicas Lote

B, Região Administrativa do Guará - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental - processo nº 00391-00003818/2024-77. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00022869/2023-70. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 033/2024 - D.E. LOTES 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. VALOR: R\$ 791.489,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Edison Sierdovski. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 03/2024 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004109/2023-81. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 144/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma, compreendendo recuperação estrutural, revitalização e elaboração dos projetos executivos dos viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW, em Brasília/DF. VALOR: R\$ 13.564.208,93. VIGÊNCIA: 510 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01548, Programa de Trabalho 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 135. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadao.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

COMISSÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão criada pela Portaria nº 37, de 02 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 2024, composta por servidores deste órgão para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locação de imóvel visando implantar Unidade de Santa Maria - Centro Especializado de Atendimento a Mulher - CEAM V, conforme justificativas apresentadas no processo SEI nº 04011-00002180/2024-62, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 300 m2 (trezentos metros quadrados) a 500 m2 (quinhentos metros quadrados), localizado na Região Administrativa de Santa Maria/DF, Área Central, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação do CEAM V, na integralidade dos serviços oferecidos à população do Distrito Federal, dentre outras especificações conforme descrito no processo SEI nº 04011-00002180/2024-62, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PDGF e Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PDGF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores. Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: comissao.imovel.smdf@mulher.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrados e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Projeto Básico e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <https://www.mulher.df.gov.br>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 10 (dez) dias corridos, até as 17h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidas à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Para mais informações, entre em contato por meio do correio eletrônico citado acima, ou pelos telefones: (61) 3330-3120 ou 3312-3104.

OZEIAS DE PAULO MARQUES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 342.671,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais), liberada em 21/05/2024 e depositada na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Conta Referência: 0002/006/00071138-1, vinculada ao Convênio nº

939463/2022/MAPA/SEAGRI-DF - Processo Ministério da Agricultura e Pecuária: 21000.128441/2022-69, celebrado em 31/12/2022, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000327/2024-50. Instrumento: Contrato 010/2024-GCONV. Contratação de serviços de auditoria independente nos moldes das legislações em vigor aplicáveis à EMATER-DF, Objeto: contratação de serviços de auditoria independente nos moldes das legislações em vigor aplicáveis à EMATER-DF, inclusive quanto a exigência da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 7º, com a finalidade de analisar os documentos relativos aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, incluindo as demonstrações contábeis, patrimoniais, financeiras e orçamentárias, obrigações fiscais e acessórias e emissão de relatório a fim de atender a EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pelo art. 18 do Estatuto Social da EMATER-DF, o disposto na Lei nº 6.404, art.163, § 5º, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 13.303, Capítulo II, Seção I, art. 7º, de 30 de junho de 2016. Data da Assinatura: 29/05/2024. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Fabíola Aleixo da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00193-00000588/2024-21. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAPDF. Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um processo de negócio para a gestão de projetos no contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", conforme Plano de Trabalho. Data de assinatura: 20/05/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo prorrogável mediante termo aditivo. Signatários: Pela UFMS: Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor; Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - (UASG: 931423)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00193-00002094/2023-08. Objeto: Aquisição de materiais ergonômicos para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante dispensa eletrônica, conforme as especificações e condições estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 10 de junho de 2024, às 9h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Edital e Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br/>.

PATRICIA OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Inciso VIII, art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023).

Considerando as informações constantes no Processo SEI nº 04000-00000592/2024-23, em especial o Documento de Formalização de Demanda-DFD nº 5/2024-SECOM/GAB/SUAG (142175367); o Termo de Referência 4- SECOM/GAB/SUAG (142359985); o Parecer Referencial nº 61/2024-PGDF/PGCONS (138061592); as Declarações de Disponibilidade Orçamentária - (141951014 e 141952780) e ainda em observância ao inciso VIII, art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, DECIDO: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser ajustada com a empresa Editora Fórum Ltda, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, visando a contratação de curso presencial de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, objetivando a participação de 3 (três) servidores da SECOM/DF no XIX Fórum Brasileiro de Contratação Pública e Gestão Pública, que será realizado nos dias 21 a 23 de agosto de 2024, no formato presencial a ser ministrado na cidade de Brasília/DF, nos termos do Termo de Referência 4- SECOM/GAB/SUAG (142359985). Publique-se. Welington Luiz Moraes. Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL E RIDE RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 12/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização do Circuito de Festejos Juninos do Distrito Federal e RIDE, constante no Processo nº 00150-00002246/2024-79, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 25 de abril de 2024, pg. 93 e 94, comunica aos interessados que, após análise dos recursos interpostos, o resultado final da classificação segue descrito a seguir.

| Proposta | Nota Final |
|--|------------|
| Instituto Acolher | 19,1 |
| Instituto Cultural e Social do Distrito Federal - InCS-DF | 16,8 |
| ADCR – Associação dos Defensores das Culturas Regionais | 15,4 |
| Confederação Brasileira de entidades de Quadrilhas Juninas - CONFEBRAQ | 14,9 |
| Grêmio Recreativo Arraia Formiga da Roça | 14,9 |
| Instituto Social de Arte e Cultura do Setor O - ISACSO | 14,9 |
| Instituto Contexto Social | 10,9 |

Conforme previsto no Item 9.1 do citado Edital, convoca-se a OSC Instituto Evolui para, no prazo de 05 dias corridos a contar da publicação deste Resultado Final no DODF, apresentar a documentação de habilitação descrita no Item 10 do Edital nº 12/2024.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC poderá solicitar apresentação de documentação das demais organizações participantes no certame, obedecendo a ordem classificatória, consoante a possibilidade de inabilitação da organização da sociedade civil selecionada e, assim, dispor de eficiência de avaliação de documentações pertinentes para otimização de prazos.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024
CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 242/2024 PROCESSO Nº 00150-00002981/2024-82

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MARIANA DUTRA GUEDES, CPF nº 042.***.***.99, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cine Balaio", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 61.619,70 (sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00557, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 03 de junho de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: Mariana Dutra Guedes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00001806/2024-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29/05/2024, publicada no DODF nº 99, Pag. nº 72, de 24 de maio de 2024, Vigência: 12

(doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: S H MACIEL LOPES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.944.156/0001-44, representada pelo Sra. ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ao valor global de R\$ 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais) relativo aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10).

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00001806/2024-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90002/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29/05/2024, publicada no DODF nº 99, Pag. nº 72, de 24 de maio de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: L.C. KLIEMANN, inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0001-63, representada pelo Sr. LEANDRO CARLOS KLIEMANN, ao valor global de R\$ 10.758,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais) relativo ao item 9.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00003360/2024-23. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de material de consumo - CONJUNTO MEDALHA MÉRITO SOCIAL GDF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024. Valor total estimado R\$ 42.855,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo. Data de Início da Etapa de Lances: 10/06/2024, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.30. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - licitações 2024 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE
Agente de Contratação, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00005097/2023-87; Interessado: Tim S/A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138877861), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHCN CLN 103 próximo aos Blocos D e C, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA. Secretário de Estado.

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO -
SELEÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar

nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, e a Portaria nº 36, de 2 de maio de 2024, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da fase de habilitação das entidades inscritas no processo de seleção para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades. As entidades habilitadas deverão participar da reunião pública para a escolha das entidades que irão compor a Comissão Organizadora. A reunião será realizada no dia 10 de junho de 2024, às 14h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º Andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1 Bloco A, Asa Norte, Brasília - DF.

| ENTIDADES HABILITADAS | |
|--|--------------|
| Segmento: Movimentos Populares | Nº Inscrição |
| AQB - Associação Qualifica Brasil | P-001 |
| Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID | P-002 |
| Associação dos Moradores da QS 11 - Taguatinga-DF | P-003 |
| Associação Comunitária Assistencial de Desenvolvimento Urbano e Rural - ACADUR | P-004 |
| Associação dos Moradores das Quadras Industriais e Proximidades de Taguatinga/DF - ASMOQUIP/DF | P-005 |
| Central de Movimentos Populares - CMP | P-006 |
| União Nacional por Moradia Popular - UNMP | P-007 |
| Associação de Moradores da Vila Nova do Gama - AMOVING | P-008 |
| Associação de Moradores e Inquilinos do Guarã II - ASMIG | P-009 |
| Associação de Moradores em Defesa da Qualidade de Vida - ASVIDA | P-010 |
| Associação Pro Moradia dos Sem Teto do Distrito Federal e Região do Entorno | I-0006 |
| Centro Social Fonte de Água Viva | I-0007 |
| Associação Habitacional dos Inquilinos do Recanto das Emas - ASSHIRE | I-0009 |
| Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos - HABITECT | I-0010 |
| Associação Moradores QD 605 Rec Emas Excluídos Lista IDHAB - AMREELI | I-0014 |
| Associação dos Cidadãos ao Movimento Popular - ACSMP - DF | I-0016 |
| Conselho de Mulheres Missao Resgate - Missao Resgate | I-0020 |
| Conselho para o Desenvolvimento e Crescimento da mulher - CONDECREM | I-0022 |
| Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEBAB | I-0023 |
| AMORA - Movimento Popular por Moradia e Cidadania | I-0024 |
| Cooperativa Habitacional do Distrito Federal - COOTRAPH-DF | I-0026 |
| Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB | I-0030 |
| Prefeitura Comunitaria do Bairro Residencial Oeste de Sao Sebastiao | I-0035 |
| Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas - COOHREMAS | I-0036 |
| Associação dos Moradores de Taguatinga | I-0037 |
| Associação Solidaria Unidas - ASSUNI | I-0039 |
| MTD - Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos | I-0041 |
| Associação Rede de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Serrinha do Paranoá - Preserva Serrinha | I-0044 |
| Movimento de Trabalhadores Sem Teto - MTST | I-0048 |
| Segmento: Trabalhadores, representados por suas entidades sindicais | |
| Sindicato dos Arquitetos do Distrito Federal | I-0045 |
| Segmento: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano | |
| x | x |
| Segmento: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais | |
| Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF 8º Região | I-0004 |
| Instituto de Arquitetos do Brasil Departamento do Distrito Federal | I-0018 |
| Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF | I-0034 |
| Segmento: Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano | |
| Andar a Pé - O Movimento da Gente | I-0002 |
| Rede Cidadã de Taguatinga | I-0011 |
| GHAC - Grupo Habitacional de Associações e Cooperativas | I-0021 |
| Associação Panã Arquitetura Social | I-0025 |
| Instituto do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para Todos - Instituto MDT | I-0031 |
| Associação de Desenvolvimento Comunitario e Apoio ao Estudante | I-0055 |

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 15/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 15/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo Rooftop, localizada em área particular no Setor A Sul csa 3 lote 8 - Taguatinga/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00006906/2022-97.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites American Tower Corporation, Rua Olímpias, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

| | |
|--|----------------------|
| ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) | 6,00 4,00 4,00 |
| ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m) | 5,37 2,88 1,99 |
| EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m) | - |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²) | - |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²) | 27,21 |
| TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³) | - |
| CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA | sim X não |

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Processo: 00392-00000619/2024-89 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, inscrita sob o CNPJ Nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, por dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso VII, do Art. 115, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB /DF – RILC e no inciso VII, do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 para fornecimento de mão-de-obra de profissionais que fazem parte do Programa Ressozializa-DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.8475. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial 2024NE00345, emitida em 15/05/2024. Valor do Contrato: R\$ 416.802,60 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, como Diretora Executiva.

EDITAL Nº 270/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 14 (quatorze) unidades imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Riacho Fundo II/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II/DF - ETAPA XV.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 271/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 14 (quatorze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 406/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 272/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 11 (onze) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 406/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 273/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado NATHAN SILVA - CPF nº 022.***.***-25, indicado pela entidade ACIQPIG e ANA GABRIELE - CPF nº 067.***.***-90 tendo em vistas o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 04 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 90004/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de Chaveiro com confecção de chaves, necessária às atividades desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. No dia 26/06/2024. Horário: 09h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023 - SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00004393/2023-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2024NE00278, emitida em 28/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 339033 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

Processo nº 04035-00001703/2024-76

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado da dispensa de licitação supracitada, cujo objeto é Registro de preços para locação de caminhões e máquinas, tipo caçamba, carroceria aberta, munck, cavalo mecânico, empilhadeira, mini carregadeira e escavadeira compacta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de

Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda. A vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, para o Itens 01,04,05,08 foi a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, homologado no Valor Total de R\$ 1.371.330,00 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais). A vencedora para os itens 02,03 e 07, foi a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, homologado no Valor Total de R\$ 583.615,92 (Quinhentos mil e oitenta e três, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos). A vencedora para o item 06 foi a empresa ADP TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 16.749.485/0001-50, homologado no Valor Total de R\$ 213.996,00 (Duzentos e treze mil, novecentos e noventa e seis reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Processo nº 04035-00001378/2024-41

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado da dispensa de licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de insumos destinados a atender às demandas dos cursos oferecidos aos alunos do Programa Fábrica Social, administrado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. A vencedora da Dispensa Eletrônica para o Itens 01,07 e 08 foi a empresa LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ nº 50.767.768/0001-63, homologado no Valor Total de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). A vencedora para o item 02 foi a empresa PROROPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29, homologado no Valor Total de R\$ 1.098,50 (um mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). A vencedora para o item 03 foi a empresa BIOMA TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 28.702.011/0001-32, homologado no Valor Total de R\$ 15.789,00 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais). A vencedora do item 04 foi a empresa VIVO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.041.676/0001-94, homologado no Valor Total de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). A vencedora para os itens 05 e 06 foi a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 54.361.487/0001-67, homologado no Valor Total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Agente de Contratação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-0000916/2020-61. Decisão DIREX/ETR nº 191, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 149/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCO AURELIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRAO, CPF nº 524.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA 44 ou CHÁCARA 083, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF, RA - VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula R.1/152.520 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 85ha.35a.42ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCO AURELIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRAO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001673/2023-21. Decisão DIREX/ETR nº 181, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 121/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: IVALDO CENCI AGROPECUARIA LTDA ("IVALDO CENCI AGROPECUARIA"), CNPJ nº 42.***.***-99. OBJETO: CHÁCARA Nº 063 (ANTIGA CHÁCARA 19 OU LOTE C 19), PARANOÁ/DF, RA - VII, FAZENDA BARRA ALTA, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula 153.473 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 279ha.31a.77ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a

Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: IVALDO CENCI AGROPECUARIA LTDA ("IVALDO CENCI AGROPECUARIA").

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002462/2020-62. Decisão DIREX/ETR nº 178, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 116/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE ODAIR AHLERT, CPF nº 746.***.***-04, ANDERSON LEONIR AHLERT, CPF nº 999.***.***-20 e JACQUELINE AHLERT, CPF nº 976.***.***-72. OBJETO: LOTE Nº 5, MÓDULO E, PAD-DF, PARANOÁ/DF, RA - VII, situada no imóvel rural SANTO ANTÔNIO DOS GUIMARÃES, de matrícula R.2/156.033 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 337ha.33a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXANDRE ODAIR AHLERT, ANDERSON LEONIR AHLERT e JACQUELINE AHLERT.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003354/2023-50. Decisão DIREX/ETR nº 198, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência intervivos nº 139/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.***.***-95. OBJETO: FAZENDA PITOMBAS (CHÁCARA 14), NÚCLEO RURAL TABATINGA, RA-VI, PLANALTINA/DF, de matrícula 137.569, fl. 01 a 02-v, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, situada no imóvel rural BOA VISTA, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 101ha.42a.85ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003488/2023-71. Decisão DIREX/ETR nº 216, Sessão 39ª, realizada em 21 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência inter vivos nº 137/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.***.***-95. OBJETO: CHÁCARA nº 78, NÚCLEO RURAL TABATINGA - PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural BOA VISTA, matrícula 20.815 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 56ha.77a.01ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003676/2021-37. Decisão DIREX/ETR nº 215, Sessão 39ª, realizada em 21 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 152/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 806.***.***-15, e LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 030.***.***-83. OBJETO: CHÁCARA BOA SORTE Nº 02, ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA, SÃO SEBASTIÃO/DF, situada no imóvel rural PAPUDA 1 matrícula Av.7/109.000 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.310-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.102.253.677-7, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.55a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA e LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003997/2023-01 Decisão DIREX/ETR nº 181, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis nº 122/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU TCM. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MORAIS, CPF nº 297.***.***-87, THIAGO DA SILVA MORAIS, CPF nº 701.***.***-92, MÁRCIA DA SILVA MORAIS STEFANI, CPF nº 045.***.***-00, MARCELA DA SILVA MORAIS, CPF nº 037.***.***-14 e MAYARA DA SILVA MORAIS, CPF nº 045.***.***-171-02. OBJETO: Contrato de Transferência Causa Mortis nº 000122/2024 da Concessão de Direito de Uso Oneroso – CDU DIRUR Nº 154/201 – TERRACAP (id. 12914837, p. 13-24), firmado em 05/10/2016, constante no processo administrativo 0070-001177/2011 ao(à)(s) CONCESSIONÁRIO(A)(S) SUCESSOR(A)(ES), referente à gleba rural denominada NÚCLEO RURAL RIO PRETO, LOTE Nº 90 - C, PLANALTINA - DF, RA-VI, situada no imóvel rural SAO JOSE 0U CURRAL QUEIMADO, transcrições nº 33 Lv. 3 Fl. 22; nº 49 Lv. 3 Fl. 38; nº 76 Lv. 3 Fl. 76; nº 134 Lv. 3 Fl. 107; ; nº 137 Lv. 3 Fl. 110; nº 146 Lv. 3 Fl. 115 e nº 1.403 Lv. 3-A do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e registros nº R.1/56.42; R.1/58.939; R.1/58.942; R.1/58.944 e R.1/58.945 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 14ha.61a.83ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MORAIS, THIAGO DA SILVA MORAIS, MÁRCIA DA SILVA MORAIS STEFANI, MARCELA DA SILVA MORAIS e MAYARA DA SILVA MORAIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004737/2020-01. Decisão DIREX/ETR nº 140, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência inter vivos nº 144/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JGB CEREAIS E AVICULTURA LTDA, CNPJ nº 53.***.***-66. OBJETO: CHÁCARAS Nº 37 a 40 e 40-1, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAÚ, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural FAZENDA SÍTIO NOVO, matrícula 10.836 do Cartório do 8º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.263-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.173.455.750-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 172ha.69a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JGB CEREAIS E AVICULTURA LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004875/2021-62. Decisão DIREX/ETR nº 157, Sessão 35ª, realizada em 5 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência inter vivos nº 135/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DORIVAL BAGGIO, CPF nº 089.***.***-34 e IRENE RAMIREZ BAGGIO, CPF nº 295.***.***-93. OBJETO: CHÁCARA Nº 15, NÚCLEO RURAL ALAGADO, SANTA MARIA-DF, RA-XIII, situada no imóvel rural FAZENDA ALAGADOS, matrícula R.1/105 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal, sem número de NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 14ha.44a.21ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DORIVAL BAGGIO e IRENE RAMIREZ BAGGIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005370/2021-15. Decisão DIREX/ETR nº 118, Sessão 31ª, realizada em 05 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 131/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PAULO CARVALHO MENDES, CPF nº 003.***.***-61. OBJETO: CHÁCARA Nº 01, RUA 17 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA - DF, RA-II, situada parte no imóvel rural BOM SUCESSO, de matrícula R.1/617 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.438-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.335.444-8, e parte no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.59a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PAULO CARVALHO MENDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005863/2022-36. Decisão DIREX/ETR nº 192, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 130/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCELO GOMES DA SILVA, CPF nº 032.***.***-77. OBJETO: CHÁCARA 208 OU CHÁCARA 47, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, RA - VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula R.1/153.954 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.96a.70ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCELO GOMES DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007750/2019-70. Decisão DIREX/ETR nº 177, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 118/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARCO ANTONIO FRANÇA CAPPELLESSO, CPF nº 050.***.***-47. OBJETO: CHÁCARA Nº 103, CHÁCARA Nº 15, NÚCLEO RURAL ALAGADO, RA-XIII, situada no imóvel rural SANTA MARIA, de matrículas R.1/137.737 e R.1/137.736, ambas do 3º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita

Federal – NIRF nº 5.650.286-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.236.250-8, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 31ha.21a.25ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARCO ANTONIO FRANÇA CAPPELLESSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00012118/2017-86. Decisão DIREX/ETR nº 42, Sessão 26ª, realizada em 12 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 151/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MILTON AMAURI BRITO MACHADO, CPF nº 287.***.***-53 e ROSIMEIRE DA COSTA MACHADO, CPF nº 473.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 25 (ANTIGA CHÁCARA 191), DF-322, VC-197, RIO JARDIM, NÚCLEO RURAL TABATINGA, RA-VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula 153.932, ficha 01 a 02, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 22ha.35a.70ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MILTON AMAURI BRITO MACHADO e ROSIMEIRE DA COSTA MACHADO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00014671/2018-34. Decisão DIREX/ETR nº 127, Sessão 32ª, realizada em 18 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 128/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAIME DE MELO ALVARES, CPF nº 184.***.***-15 e NILCE BERTOLDO GOMES ALVARES, CPF nº 258.***.***-49. OBJETO: LOTE Nº 45 (CHÁCARA 84 NA MATRÍCULA), DF-310, Córrego CRIMINOSO, RIBEIRÃO EXTREMA, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF, RA-VI, objeto da matrícula 152.521, ficha 01 a 03 verso, do 2º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 69ha.46a.54ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JAIME DE MELO ALVARES e NILCE BERTOLDO GOMES ALVARES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00016226/2018-17. Decisão DIREX/ETR nº 133, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência intervivos nº 147/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERSO NATALINO CAPPELLESSO, CPF nº 483.***.***-72 e EDNA REI DE FRANÇA CAPPELLESSO, CPF nº 466.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA 104 - NÚCLEO RURAL TAQUARA, PLANALTINA – DF, situada no imóvel rural PIPIRIPAU, matrícula R.1/137.736 e R.1/137.737 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem NIRF e CCIR identificados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 29ha.44a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDILEUZA BERNARDES DE FREITAS.

de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERSO NATALINO CAPPELLESSO e EDNA REI DE FRANÇA CAPPELLESSO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00018502/2018-73. Decisão DIREX/ETR nº 153, Sessão 34ª, realizada em 27 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 126/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GILMAR APARECIDO DE FREITAS, CPF nº 443.***.***-68 e MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS CPF nº 443.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 19, BR-251, DF-002, DF-001, LOTE 3, ÁREA ISOLADA ENGENHO QUEIMADO, BRAZLÂNDIA/DF, RA-IV, situada no imóvel rural ENGENHO QUEIMADO, de matrícula R.2/90.978 do 3º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.085-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.033.986.887-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.90a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GILMAR APARECIDO DE FREITAS e MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000043/2017. Decisão DIREX/ETR nº 212, Sessão 39ª, realizada em 21 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 132/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: REGINALDO ALVES LACERDA, CPF nº 226.***.***-72 e LEOCIDES FRANCISCO NERY LACERDA, CPF nº 226.***.***-68. OBJETO: NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI, CHÁCARA K (ou CHÁCARA S/N), DF-335, Córrego MOJI DOS MINEIROS, FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2, SOBRADINHO/DF, RA V, situada no imóvel rural SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2, de matrícula R.1/31.491, 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.47a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: REGINALDO ALVES LACERDA e LEOCIDES FRANCISCO NERY LACERDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000346/2012. Decisão DIREX/ETR nº 170, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 125/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDILEUZA BERNARDES DE FREITAS, CPF nº 296.***.***-53. OBJETO: FAZENDA TAMANDUÁ - GLEBA D - NÚCLEO RURAL TAMANDUÁ CH 4/7 A , RECANTO DAS EMAS/DF - RA XV, situada no imóvel rural FAZENDA TAMANDUÁ - GLEBA D, de matrícula nº 359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.12a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDILEUZA BERNARDES DE FREITAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000468/2011. Decisão DIREX/ETR nº 183, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 133/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SALVADOR GOMES PINHEIRO, CPF nº 029.***.***.20. OBJETO: FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2- NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI - CHÁCARA W, SOBRADINHO/DF, RA V, situada no imóvel rural FAZENDA SOBRADINHO MUGY, de matrícula R.1/31.503 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 231ha.82a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SALVADOR GOMES PINHEIRO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000824/2015. Decisão DIREX/ETR nº 207, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 146/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DALTON MAZOCCO MANHOL, Empresário Individual sob o nome de DALTON MAZOCCO MANHOL - ME, de nome fantasia AGROPECUÁRIA DUAS IRMÃS, CNPJ nº 22.***.***.06. OBJETO: CHÁCARA Nº 73, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, DA FAZENDA "BARRA ALTA", PLANALTINA/DF, RA-VI, de matrícula nº 152.510, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situada no imóvel rural BARRA ALTA, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 83ha.88a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DALTON MAZOCCO MANHOL, Empresário Individual sob o nome de DALTON MAZOCCO MANHOL - ME.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000933/2010. Decisão DIREX/ETR nº 21, Sessão 10ª, realizada em 18 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 127/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOAO CARLOS WERLANG, CPF nº 192.***.***.04 e IRACI BARZOTTO WERLANG, CPF nº 251.***.***.20. OBJETO: CHÁCARA Nº 9, MÓDULO D, DF-285, VC-441, CÓRREGO BARREIRO DO MELO, PAD-DF - PARANOÁ/DF, RA VII, situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO, Escritura: Livro nº 01, fls. 37 a 39-V, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Matrícula nº 26.518, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Matrícula: 53.361, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Escritura: Livro nº 01, fls. 16 a 17v, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Escritura: Livro nº 02, fls. 13 a 15v, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com NIRF nº 5.650.346-6 - PAD/DF MÓDULO "D", sem CCIR identificado nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 314ha.11a.09ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOAO CARLOS WERLANG e IRACI BARZOTTO WERLANG.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000992/2013. Decisão DIREX/ETR nº 186, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 134/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANDREIA SANTOS SILVA AGROPECUÁRIA ME

(AGROPECUÁRIA MAZOCCO), CNPJ nº 18.***.***.0000-03. OBJETO: FAZENDA BARRA ALTA - CHÁCARA Nº 006, PLANALTINA/DF - RA VI, de Matrícula nº 153.913 do 2º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal (48960836), situada no imóvel rural FAZENDA BARRA ALTA, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 51ha.06a.55ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANDREIA SANTOS SILVA AGROPECUÁRIA ME (AGROPECUÁRIA MAZOCCO).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001258/2010. Decisão DIREX/ETR nº 128, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Causa Mortis nº 136/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HAROLDO DA COSTA FERREIRA CAMPOS, CPF nº 777.***.***.68. OBJETO: SÍTIO DO IPÊ (CHÁCARA 106), NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural VÁRZEAS, Transcrição 5.526, fl. 299, liv. 3-D, do 1º Cartório de Registro de Imóveis - DF, sem registro de Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 48ha.01a.04ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HAROLDO DA COSTA FERREIRA CAMPOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001265/2011. Decisão DIREX/ETR nº 161, Sessão 36ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência Intervivos nº 117/2024-ETR da Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARAGUAIA ATACADISTA DE LEITE E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 03.***.***.0001-**. OBJETO: CHÁCARA Nº 103, NÚCLEO RURAL TAQUARA PIPIRIPAÚ, PLANALTINA/DF, RA VI, situada no imóvel rural PIPIRIPAÚ, de matrículas R.1/2.126 do 5º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.441-1 e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 36ha60a44ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARAGUAIA ATACADISTA DE LEITE E DERIVADOS LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001313/2012. Decisão DIREX/ETR nº 208, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 140/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FAZENDA MIRIM PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ("FAZENDA MIRIM"), CNPJ nº 00.***.***.***-31. OBJETO: CHÁCARA Nº 18, DF-325, VC-215, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO II, SOBRADINHO/DF, situada no imóvel rural SOBRADINHO, de matrícula nº 22.897 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.116.183-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.030.228.338-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 24ha.81a.43ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a

Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FAZENDA MIRIM PRODUÇÃO E COMERCIO DE HORTI-FRUTI-GRANJEIROS LTDA ("FAZENDA MIRIM").

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001320/2014. Decisão DIREX/ETR nº 203, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 27/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO DE SOUSA CALDAS, CPF nº 210.***.***-91 e LUCINEIDE NERES DE SOUZA, CPF nº 958.***.***-72. OBJETO: Retificar na qualificação do concessionário ANTONIO DE SOUSA CALDAS, o RG para o nº 484.300 SSP-DF, mantidas inalteradas as demais cláusulas e prazo de validade do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO DE SOUSA CALDAS e LUCINEIDE NERES DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001356/2011. Decisão DIREX/ETR nº 132, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 129/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MANOEL MONTALVÃO RODRIGUES, CPF nº 553.***.***-87 e IRANEIDE ALVES MIRANDA RODRIGUES, CPF nº 889.***.***-30. OBJETO: CHÁCARA Nº 96-A, VC 311, NÚCLEO RURAL P NORTE, CEILÂNDIA/DF, RA-IX, situada no imóvel rural GUARIROBA, de matrícula Av.1/24.235 do 6º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 1.087.374-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.566-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.92a.76ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MANOEL MONTALVÃO RODRIGUES e IRANEIDE ALVES MIRANDA RODRIGUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001386/2012. Decisão DIREX/ETR nº 175, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 123/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS PEDRO DE LIMA, CPF nº 956.***.***-04. OBJETO: FAZENDA SOBRADINHO MUGY, GLEBA 2- NÚCLEO RURAL CABECEIRA DO MOGI - CHÁCARA H, SOBRADINHO/DF, RA V, de matrícula 20.352 do 7º Cartório de Registro de Imóveis, situado no imóvel rural FAZENDA SOBRADINHO MUGY - GLEBA 2, de matrícula R.1/31.488 do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.14a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS PEDRO DE LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001453/2011. Decisão DIREX/ETR nº 122, Sessão 31ª, realizada em 05 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 148/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 222.***.***-06 e ANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 601.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 115, ANTIGA 28, COLÔNIA AGRÍCOLA CATETINHO, COMBINADO AGROURBANO DE BRASÍLIA II (CAUB II), RIACHO FUNDO II/DF, RA-XXI, situada no imóvel rural GAMA, de matrícula 81.475 do 4º Cartório de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.62a.70ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS e ANA FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001465/2012. Decisão DIREX/ETR nº 171, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 150/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIAS VALMOR MARCHESE, CPF nº 008.***.***-04 e ODETE MARIA TRENTIN MARCHESE, CPF nº 167.***.***-04. OBJETO: LOTE 21, MÓDULO B DF-295 CÔRREGO SÃO BERNARDO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DIRIGIDO DO DF PAD-DF PARANOÁ, situada no imóvel rural MANGA OU ESTIVA, de matrícula Transcrição: nº 129 - Lv 3 - Folha nº 104 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.335-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.238.325-5, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 147ha.15a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELIAS VALMOR MARCHESE e ODETE MARIA TRENTIN MARCHESE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001756/2015. Decisão DIREX/ETR nº 129, Sessão 32ª, realizada em 18 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 138/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RILDIFRAN ESTRELA DANTAS, CPF nº 303.***.***-91 e GERALDA MARIA DE SANTANA DANTAS, nº 425.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA Nº 75, DF-120, CÔRREGO TAQUARI, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural VÂRZEAS, de matrícula 116, Fls. 94, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Transcrição: 167, Fls. 123, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Transcrição: 5.526, Fls. 299, Livro 3-D, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, Transcrição: 135, Fls. 108, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.73a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RILDIFRAN ESTRELA DANTAS e GERALDA MARIA DE SANTANA DANTAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001762/2014. Decisão DIREX/ETR nº 26 Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência inter vivos nº 154/2024-ETRde Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: DAMIANA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 605.***.***. 49 OBJETO: CHÁCARA Nº 27, DF-130. CÔRREGO CAPÃO DA ONÇA, NÚCLEO RURAL TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ/DF, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES matrícula R.1/55.809, R.2/22.241 e R.1/55.808 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.54a.00ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: DAMIANA ALMEIDA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002075/2016. Decisão DIREX/ETR nº 121, Sessão 31ª, realizada em 03 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 124/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANA MARIA GUIMARÃES, CPF nº 490.***.***.34. OBJETO: CHÁCARAS 71 e 74 (ANTIGAS CHÁCARAS 123, 124 e 126 A 128), DO NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF, de matrículas 152.508 e 152.511, ambas do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que foram desmembradas da GLEBA Nº 06 DA FAZENDA BARRA ALTA, RA-VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.802-3, contidas nos registros de matrícula 152.508, fichas 01, 02 e 03, frente e verso, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, referente à Chácara 71, e matrícula 152.511, fichas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, frente e verso, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, referente à Chácara 74, as quais, somadas, perfazem uma área rural total de 359ha.26a.25ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANA MARIA GUIMARÃES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002297/2011. Decisão DIREX/ETR nº 197, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência intervivos nº 141/2024-ETR de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARA ELISABETE MEOTTI CEREZER, CPF nº 398.***.***.04 e JARCEDI JOÃO CEREZER, CPF nº 398.***.***.49. OBJETO: CHÁCARA Nº 101, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, RA VI, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural SÃO JOSÉ OU CURRAL QUEIMADO, matrícula Tra.: 76, Fls. 76, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/58.942 - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 72v a 74, itens I e VI - 2º CRI-DF; Tra.: 134, Fls. 107, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/58.939 - 2º CRI-DF; Tra.: 137, Fls. 110, Livro 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/56.42, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 104ha.27a.64ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARA ELISABETE MEOTTI CEREZER e JARCEDI JOÃO CEREZER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000149/2024-25. Decisão DIREX/ETR nº 172, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 115/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ENEIDA DA COSTA ALVIM, CPF nº 399.***.***.82, LIA DA COSTA ALVIM ALVARENGA, CPF nº 263.***.***.49 e SÉRGIO LISIAS DE MATOS ALVARENGA, CPF nº 055.***.***.40. OBJETO: SÍTIO FLORENÇA - GLEBA A - FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ/DF, RA- VII, situada no imóvel rural FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula

R.1/55.809 - Mat.: R.2/22.241 - Mat.: R.1/55.808 todas do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e Tra.: 42, Fl. 28, Lv. 3, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 281309000065-37, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 26ha.45a.01ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ENEIDA DA COSTA ALVIM, LIA DA COSTA ALVIM ALVARENGA e SÉRGIO LISIAS DE MATOS ALVARENGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000151/2024-02. Decisão DIREX/ETR nº 173, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 120/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JONES KRAHL JUNIOR, CPF nº 836.***.***.34. OBJETO: FAZENDA BELA VISTA, CHÁCARA 02 - QUEBRADA DOS GUIMARÃES, PARANOÁ/DF, RA -VII, situada no imóvel rural FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.809 - 2º CRI-DF; Mat.: R.2/22.241 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/55.808 - 2º CRI-DF; Tra.: 42, Fl. 28, Lv. 3 - 1º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 281309000065-37, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 19ha.08a.11ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JONES KRAHL JUNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 04038-00000153/2024-93. Decisão DIREX/ETR nº 193, Sessão 38ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 119/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARA FLORA LOTTICI KRAHL, CPF nº 393.***.***.00. OBJETO: CHÁCARA EM PARTE DE TERRAS DA FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES (VINHAS FLORA, FAZENDA BELA VISTA - CASA 1), PARANOÁ/DF, RA- VII, situada no imóvel rural FAZENDA QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.809 - 2º CRI-DF; Mat.: R.2/22.241 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/55.808 - 2º CRI-DF; Tra.: 42, Fl. 28, Lv. 3 - 1º CRI-DF com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 281309000065-37, registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 125ha.59a.25ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARA FLORA LOTTICI KRAHL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001865/2022-03; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos à Região Administrativa do SCIA - RA XXV/DF, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 131/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 29/05/2024; VIGÊNCIA: 08/06/2024 a 06/10/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002895/2021-48; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e A EMPRESA A P SILVA DE QUEIROZ APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E VIDRAÇARIA LTDA; OBJETO: Fornecimento de películas de proteção solar predial (sob demanda), incluindo instalação e remoção de eventual pré-existente, para suprir as necessidades da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 92/2024, do Diretor de

Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 24/05/2024; VALOR: R\$ 20.032,00 (vinte mil e trinta e dois reais); VIGÊNCIA: 09/06/2024 a 09/06/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANA PAULA SILVA DE QUEIROZ.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Gerente de Compras – GECOP/TERRACAP, no uso das atribuições regimentais, comunica a realização do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|--|
| Processo: | 00111-00002143/2023-49 |
| Modalidade/número: | Pregão Eletrônico nº 18/2023 |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | Contratação de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos de Vigilância Desarmada (com ou sem infraestrutura e/ou motorizado) SOB DEMANDA, integrados com os serviços de Monitoramento Eletrônico, SOB DEMANDA |
| Valor estimado (R\$): | O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 |
| Data/hora de abertura: | 18/06/2024, às 15 h |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Gerente de Compras – GECOP/TERRACAP, no uso das atribuições regimentais, comunica a suspensão do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|--|
| Processo: | 00111-00002438/2024-41 |
| Modalidade/número: | Licitação Presencial nº 06/2024 |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para execução das obras de implantação de drenagem pluvial, com as redes, poços de visita, captações de águas pluviais, recuperação e complementação dos dois reservatórios, lançamento das águas pluviais, execução de estruturas projetadas, juntamente com a implantação da pavimentação de vias, estacionamentos, meios-fios, passeios, elaboração de projeto de sinalização, implantação de áreas verdes, nas quadras residenciais 02 e 04 e a comercial 02/04 do Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião. |
| Valor estimado (R\$): | O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016 |
| Data/hora de abertura/local: | A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por determinação do TCDF, onde novo Edital, com nova data de abertura, será oportunamente publicado no DODF e jornal de grande Circulação. |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 435/2024-DIRET, 3783ª sessão, realizada em 29/05/2024, decidiu, pela revogação em todos os seus termos da Decisão nº 422/2024-DIRET, cujo aviso foi veiculado na edição de 27/05/2024 do DODF, tornando sem efeito a homologação do Item 10 à licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS FORTI LTDA (Proposta nº 5026533), bem como declarando fracassada sua licitação para o referido item.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 429/2024-DIRET, 3783ª sessão, realizada em 29/05/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002383/2024-24, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - VITOR PINHEIRO FERREIRA R\$ 452.962,56; ITEM 13 - ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 241.001,30; ITEM 26 - 9 EIXOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI R\$ 958.000,00; ITEM 70 - MOACIR DE JESUS ALVES FILHO R\$ 700.000,00; ITEM 79 - WESLEY AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES R\$ 152.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 06, 07, 19, 22, 25, 63, 64, 78, 81, 83 e 87 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/07/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se

aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 00401-00025272/2022-22 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE e PLANATEL PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 015/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 13/05/2024 a 12/05/2025 ou até que se conclua nova contratação por meio de novo procedimento licitatório. DO VALOR: R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: a partir do dia 13/05/2024. A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 10/05/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: PAULO CESAR ROSSIGNIEUX VIEIRA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00581

Processo: 00401-00015346/2024-84. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. Do Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) unidades de esponjas de limpeza, com vistas ao reabastecimento do almoxarifado da DPDF. Do Valor: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/05/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00584

Processo: 00401-00015484/2024-63. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 47.853.538/0001-02. Do Objeto: Aquisição de material de expediente, sendo 10 (dez) quadros brancos, 19 (dezenove) reabastecedores de pincel, 57 (cinquenta e sete) pastas catálogo, 139 (cento e trinta e nove) papeis vergê. Do Valor: R\$ 2.357,50 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/05/2024.

INEDITORIAL

CONDOMINIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação de atividade para fins de lazer, clubes recreativos, no SHTN Trecho 01 Lote 02, Condomínio Lake Side s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.800-20. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002810/2024-93. CONDOMINIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE.

AUTO POSTO BRAGA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 40/2024 – IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores no QN 502, Cj 01, Lt 02 – Samambaia/DF. Processo: 00391-00005648/2018-17 AUTO POSTO BRAGA LTDA, CNPJ: 05.208.306/0001-51.